CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 539, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 531, de 06 de dezembro de 2011, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piuaí - PI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

TVR
539/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 dc Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

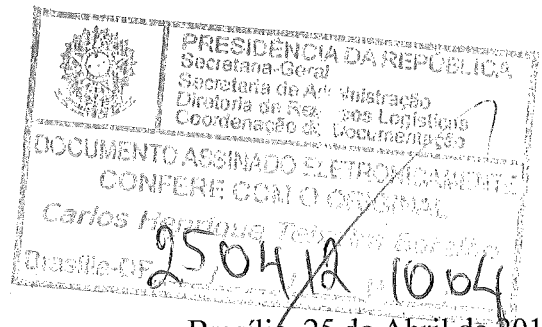
37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 531 / 2011



EM nº 00012/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI**, no Município de Bela Vista do Piauí,, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011275/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

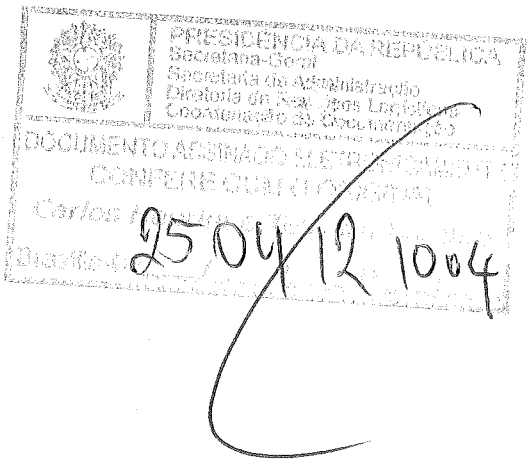
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

53000.011275/2009-81

RECEBIDO
Em 05 / 06 / 12
Ass.

Daniel Christianini Nery
Assessor
da Subchefia para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 531 , DE 6 DE DEZ. DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011275/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, com sede na Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro, Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 58' 24"S e longitude em 41º 52' 14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13 / 12 / 2011
Página: 14 Seção: 1
ANOTADO POR:

E.M. 12/MC

NT 1928/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO Nº53000.011275/2009-81**
ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

OUTROS DADOS **BELA VISTA DO PIAUÍ/PI**

Gold/Vilma

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	04 JAN 2012
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.011275/2009-81**

Localidade: **BELA VISTA DO PIAUÍ/PI**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI,** na localidade de **Bela Vista do Piauí** no Estado do Piauí, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de abril de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 07 de abril de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2012

RBPV/DOS/SSCE-MC

CNPJ -> OK

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI - PI

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI – PI , Inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.751.0001-09 com sede na cidade de BELA VISTA DO PIAUI , Estado do Piauí , na Rua Mãe Adélia n.º 232 , Bairro Centro, CEP 64705 - 000, correio eletrônico: nutritivomel@gmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Maria Adélia 232 , Bairro Centro, município de Bela Vista do Piaui - Piauí , de coordenadas geográficas 07 º 58' 23,7 " S de Latitude e 41º 52'13,8 " W de Longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bela Vista do Piauí – Pi , 10 de março de 2009.

Alcides de Sousa Coelho

ALCIDES DE SOUSA COELHO
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011275/2009-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2009-14:57

RUA MÃE ADÉLIA N.º 232 –BAIRRO CENTRO – CEP 64.705-000-BELA VISTA DO PIAUI – PIAUI

SERVIÇO FEDERAL
04 JAN 2012

11275/09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI - PI

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI – PI , Inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.751.0001-09 com sede na cidade de BELA VISTA DO PIAUI , Estado do Piauí , na Rua Mãe Adélia n.º 232 , Bairro Centro, CEP 64705 - 000, telefone 089-9973-3493, correio eletrônico: nutritivomel@gmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência , em atendimento ao Aviso n.º 001/2009 , apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma Complementar nº 1/2004, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103 , de 23 de janeiro de 2.004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Bela Vista do Piauí – Pi , 10 de junho de 2009.

Alcides de Sousa Coelho

ALCIDES DE SOUSA COELHO

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025842/2009-87
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL&PO
16/06/2009-08:54

RUA MÃE ADÉLIA N.º 232 –BAIRRO CENTRO – CEP 64.705-000-BELA VISTA DO PIAUI – PIAUI

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19 / 06 / 2009

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/06/09 às 11 horas
Assinatura:

04/JAN 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.742.751/0001-09 **MATRIZ**		**15/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO JATOBA DOS COELHOS FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAE ADELIA	**232**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.705-000	**CENTRO**	**BELA VISTA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **11:52:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

04 JAN 2012

ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

ESTATUTO

JUNHO/1998

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade
Simplício Mendes-PI, 10/06/08

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Públicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 07925 Série B37

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

E S T A T U T O

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTE LECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE CO-MUNICAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE CENSURA OU LICENÇA. (Art. 5º, Inciso IX da Constituição Federal)

CAPÍTULO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO de Bela Vista do Piauí/PI, fundada em 15 de junho de 1998 com sede e foro na Av. Valentim Marques Barbosa, s/n, centro município de Bela Vista, Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, leiga, democrática e sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com atuação no município de Bela Vista (PI).

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) contribui pela elevação do nível cultural da comunidade;
c) executar serviços de radiodifusão em emissora ou emissoras própria(s), de acordo com os dispostos neste estatuto;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de cunho político, social e econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionado à comunidade ou de seu em interesse;
e) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
f) valorizar a cultura popular regional e nacional;
g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica;
h) estimular a organização de medidas em defesa do interesse público na área da comunicação;
i) divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

04 JAN 2012

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Art. 3º -Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que ocorra com o dispositivo neste estatuto, seja apresentado por outro sócio e tenha seu nome aprovado por 50 (cinqüenta por cento) mais um dos presentes na Assembléia Geral (AG) convocada para este fim. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

- O quadro de associados da associação será formado por 3 (três) categorias de sócios;

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em test. da verdade.
Simplício Mendes - PI
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

a) SÓCIOS FUNDADORES – Aqueles que assinaram a ata da Assembléia de fundação da entidade e contribuem regularmente;
b) SÓCIOS CONTRIBUINTES – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
c) SÓCIS BENEMÉRITOS – Aqueles que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

a) ter vez voto na AG;
b) propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes:
c) candidatar para cargos da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade, exceto para o Conselho de Fundadores, exclusivamente dos fundadores e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste estatuto;
d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito;

PARÁGRAFO ÚNICO – O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

04 JAN 2017

Art. 6º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

a) candidatar-se para o Conselho de Fundadores e dentro deste para sua diretoria;
b) participar, com voz, das reuniões do Conselho de Fundadores e da diretoria deste conselho.

Art. 7º - São deveres dos associados:

a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
b) participar da AG e/ ou de qualquer outro órgão a que este esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
c) zelar pelo bom nome da entidade;
d) Não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venha acontecer, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPÍTULO III – DOD ÓRGAOS DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUZÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Fundadores.

Art. 9º - A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dias com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1º - A AG, reunir – se á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes-PI
Ana Barbosa Pereira
Tabeliã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
071927
Nº ANG 037
Série

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito)dias, através de edital afixado na sede da Entidade e publicado em normas ou revistas de circulação local e/ou divulgar em espaço da própria emissora, devendo constar obrigatoriamente, no referido edital, local, data, horário e pauta da AGE.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes.No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na próxima Assembléia.

Parágrafo 5º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade e mais um dos associados quites com

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

04 JAN 2017

suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com pelo menos 30% (trinta por cento) de seus associados e decidir por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previstos neste estatuto

Art. 10º - Compete exclusivamente à AG:

a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e que quorum especificados nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Art.12.;
c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
e) deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
g) conceder títulos de Sócios Beneméritos;
h) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza.
i) aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dias com suas obrigações financeiras;
j) aprovar e modificar Regimentos internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade

Art. 11º - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal,
b) na substituição parcial ou total da Diretoria Executiva;
c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio,
d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

Art. 12º - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice- Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 02 (dois) Suplentes, eleitos em AG.

Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva O Presidente, o Vice- Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou/o Conselho de Fundadores, ou ambos, deverão convocar AGE para as devidas substituições.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Praça Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
Simplício Mendes-PI 04/01/2017
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

04 JAN 2017

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim como também poderá ser destituída no todo ou em parte, pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.
Parágrafo 4º - No caso da destituição parcial ou total prevista no parágrafo anterior o Conselho de Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.
Parágrafo 5º - Para efeito do que trata o parágrafo 3º, deste Artigo, será considerado incúria, entre outros os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 13º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;
b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AGE;
d) indicar um de seus membros ou da Diretoria do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;
e) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros ou pelo Conselho de Fundadores e deliberá somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO

Art. 14º - Caberá a cada Diretor, individualmente:

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplicio Mendes-PI 10/06/2008
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 071929
Série 037

04 JAN 2012

Art. 15º - Caberá ao Presidente:

a) coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 4º do Art. 9º;
b) representar oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, na defesa dos direitos e interesses dos associados salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
c) responder um juízo pela Entidade;
d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 16º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o Presidente nos casos de *afastamento temporário* ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos;

Art. 17º - Caberá ao Secretário:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas no parágrafo 4º do Art. 9º), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas atas;
b) manter organizado um arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora da Entidade;
c) registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-o juntamente com o Presidente;
e) supervisionar o trabalho da secretaria.

Art. 18º - Caberá ao tesoureiro:

a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
b) supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da Entidade;
c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) assinar juntamente com o Presidente, conforme dispostos no item "e" do artigo 14º;
e) supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunir-se á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.
Parágrafo 1º - os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2º - os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.
Parágrafo 3º - em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião ordinária do Conselho de Fundadores ou Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto, podendo propor a destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

Art. 21º - O Conselho dos Fundadores será formado por 11 (onze) membros, eleitos exclusivamente pelos sócios fundadores, com mandato de 02 (dois) anos terá por finalidade:

a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos;
b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da Associação Comunitária de radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI.
c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue dos objetivos da Entidade.

Art. 22º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um segundo Suplente.

Parágrafo 1º - Os Suplentes, obedecida a ordem de suplência assumirão o lugar do Vice-presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.
Parágrafo 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e quando for o caso, externamente.
Parágrafo 3º - O Vice- presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborar com ele no exercício de suas funções.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo 5º - Os membros da Direção do Conselho dos Fundadores poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre deliberará por maioria absoluta.

Art. 23º - Ao Conselho de Fundadores caberá:

a) analisar relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes;
b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 2º ,3º e 4º do Art. 12º.
c) propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
d) convocar extraordinariamente a AG quando necessário;
e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.

Parágrafo Único - O dispositivo regimental e/ou alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que e que determinou o veto.

Art. 24º - Os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores não serão em nenhuma hipótese remunerados.

Art. 25º - Os cargos de Direção Técnica dos servidores que vierem ser administrados pela Entidade, como emissora de rádio serão preenchidos por indicação do Presidente da Diretoria Executiva com anuência da Diretoria do Conselho de Fundadores.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As eleições para a Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal, para o Conselho de Fundadores e para a Diretoria deste, se realizarão a cada dois anos no último domingo de junho.

Art. 27º - Para as eleições aos órgão mencionados no artigo anterior, poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isto:

a) que os candidatos sejam sócios em pleno gozo de seus direitos para os cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal;
b) que sejam sócios fundadores e estejam em dia com suas obrigações, para o Conselho de Fundadores;
c) que as chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes do pleito.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. da Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes - PI
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

04 JAN 2012

c) que as chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitora até 5 (cinco) dias antes do pleito .

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) membros, indicado 10 (dez) dias antes do pleito, em reunião conjunta das Diretorias Executivas e do Conselho de Fundadores, devendo ser escolhido entre eles um Presidente.

Parágrafo 2º - Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição.

Parágrafo 3º - As eleições previstas no art. 26º deste estatuto serão realizadas por voto secreto.

CAPÍTULO VIII – DAS RECEITAS

Art. 28º - A Receita da Entidade advirá:

a) da contribuição regular dos associados;
b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicação e prestação de serviços;
e) do apoio financeiro de entidades de cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

CAPÍTULO IX – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 29º - A Emissora ou Emissoras de Radiodifusão que vierem a ser administradas pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

a) Criação de um Conselho de Programação da emissora;
b) Dispositivo garantido dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação do horário, conforme natureza da programação;
c) Nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de Bela Vista do Piauí – PI é Rádio Jatobá dos Coelhos FM.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público do 1º Ofício

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Art. 30º - Quando a Diretoria Executiva ou Conselho de Fundadores verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará à AG proposta fundamentada desde que a mesma seja apoiada pela maioria de votos de Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores. A AG alegará uma comissão de 3 (três)membros, a qual, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias elaborará a reforma, apresentando o projeto à Assembléia Geral.

Art. 31º - Em plenário, a comissão, pelo seu relator, dirá as razões das modificações feitas, podendo qualquer associado apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação.

Art. 32º - Lido e submetido à votação, o projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha maioria absoluta dos votos.

CAÍITULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - A Associação comunitária de radiodifusão de Bela Vista do Piauí _ PI somente poderá ser dissolvido por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento de seus objetivos e depois de AG especialmente convocada para esse fim, manifestar-se sobre o assunto e merecer a aprovação de 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados em pleno gozo dos seus direitos.
Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, far-se-á a liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se todo o acervo social em beneficio de uma ou mais instituições congêneres e/ ou cultural.

Art. 34º - Para fins de direito, este Estatuto será inscrito em registro de Títulos em Cartório.

Art. 35º - O presente Estatuto, revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 36º - As questões não previstas neste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Art. 37º - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de junho de 1998.

CARTÓRIO 1º Ofício
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Maior
Rua Dr. José F. de Carvalho S/N
Bela Vista do Piauí - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Maior do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 071934
Série 037

Alcides de Sousa Coelho
ALCIDES DE SOUSA COELHO
Presidente da Diretoria Executiva

04 JAN 2017

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que nesta data foi apresentado para Registro de um Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí-PI, o qual foi registrado sob nº 302, do livro A-5, fls. 173/182, do Livro de Pessoa Jurídica deste Cartório.

O Referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes(PI), 06 de janeiro de 2006

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício
Rua Sergio F. da Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registros
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 071935
Série

1º OFÍCIO SIMPLÍCIO MENDES

Copia Autêntica

Ata da Assembléia Geral de Criação da Associação Comunitária de radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito, as 9:00 (nove horas), no Centro Social de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se os signatários desta ata com a finalidade de fundar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela vista do Piauí – PI. A reunião foi aberta pelo senhor Rosseny Costa Araújo, que presidiu a Assembléia tendo como secretária a senhorita Gardênia Maria Costa Araújo. Iniciando os trabalhos, o presidente informou aos presentes que a Associação que está sendo fundada é uma entidade Civil, sem fins lucrativos que tem como principal finalidade executar os serviços de radiodifusão em emissora própria, com o objetivo de contribuir para a democratização da informação, para institucionalização do direito de comunicar, estimulando a participação e de suas organizações na divulgação de informações de cunho-político, social, econômico, artístico e desportivo, procurando valorizar a cultura popular regional. Após a explanação inicial, o presidente passou a apresentar o projeto de estatuto da associação previamente elaborado, que foi lido artigo por artigo para conhecimento e deliberação de todos presentes. Ao projeto original foram acrescentados, durante os trabalhos de discussão da assembléia, sugestões para a criação do conselho de fundadores e a inclusão dos artigos que tratam das eleições dos conselhos e da diretoria executiva, que passaram a compor o capítulo VII. Também foi decidido pela assembléia em votação de dois turnos, o nome da emissora de rádio a ser instalada pela associação, tendo concorrido no primeiro, todos os nomes sugeridos que foram: Radio Popular, Rádio Executiva, Rádio Jornal e Rádio Jatobá dos Coelhos FM, ficando para o segundo turno, os nomes: Rádio Popular e Rádio Jatobá dos Coelhos FM, sendo vencedor por dois votos de diferença a **Rádio Jatobá dos Coelhos FM** ao final da leitura do estatuto e das emendas modificativas apresentadas e aceitas, foi aprovado por unanimidade o estatuto da associação com dez capítulos e trinta e sete artigos, que será inscrito em registro de títulos em cartório. Em seguida o presidente declarou fundada a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI, tendo como sócios fundadores todos os que participaram desta assembléia e assinaram a presente Ata. A declaração de fundação da Associação, surgiu-se uma salva de palmas dos presentes. Dando procedimento aos trabalhos o presidente comunicou que seriam realizados

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Sargento Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em, testemunho da verdade
Sargento Mendes-PI, 10/06/2003
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
071937
Nº ANG 037
Série

04 JAN 2012

as eleições para o conselho de fundadores e para conselho fiscal e ainda para a escolha da primeira diretoria executiva da associação. Deu-se o intervalo de trinta minutos para que fossem formados as chapas concorrentes as primeiras eleições da associação. Ao final do tempo, foram apresentado uma chapa única: para o conselho de fundadores: Benta Costa Coelho Araújo, Ester Pereira da Silva Coelho, Nilvia Barbosa de Sousa, Rômulo Costa Coelho, Remo Costa Coelho, Maria Helena Marques de Sousa, Maria de Lourdes de Sousa Costa, Manoel Francisco de Sousa, Raimunda Maria Coelho de Carvalho, Alzemar Pereira da Silva e Antonio Costa Coelho. Para o conselho fiscal: José Luis de Sousa, Rita de Cássia Costa Coelho, Jarbas Costa Araújo; suplentes: Erismar Edmundo Marques, Otávio França Araújo, Antonio José Sátiro. Para a diretoria executiva: Presidente – Rosseny Costa Araújo, vice-presidente – Antonio Barbosa de Sousa, Secretário - Gardênia Maria Costa Araújo, Tesoureiro – Hugo Coelho Marques de Carvalho. O Presidente seguiu-se a votação e apuração dos votos no total de vinte e cinco que coincidiram com o número votantes e obteve a unanimidade dos votos não tendo nem branco e nem nulos. Após a proclamação dos resultados o presidente declarou empossados os eleitos, para o conselho de fundadores, para o conselho fiscal e para a diretoria executiva, conforme a seguir: Conselho de Fundadores 01- Benta Costa Coelho Araújo, 02- Ester Pereira da Silva Coelho, 03- Nilvia Barbosa de Sousa, 04- Rômulo Costa Coelho, 05- Remo Costa Coelho, 06- Maria Helena Marques de Sousa, 07- Maria de Lourdes Sousa Costa, 08- Manoel Francisco de Sousa, 09- Raimunda Maria Coelho de Carvalho, 10- Alzemar Pereira da Silva, 11- Antonio Costa Coelho: (membros) conselho fiscal-membros efetivos, José Luis de Sousa, Rita de Cássia Costa Coelho, Jarbas Costa Araújo; suplente – Erismar Edmundo Marques, Otávio França Araújo, Antonio José Sátiro; diretoria executiva, presidente – Rosseny Costa Araújo, vice-presidente – Antonio Barbosa de Sousa, secretária Gardênia Maria Costa Araújo, tesoureiro – Hugo Coelho Marques de Carvalho. Em seguida foi solicitado de cada sócio fundador que preenchesse ficha de matricula, contendo o nome completo, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF.Ao final do preenchimento das fichas, para o registro na secretaria da associação, o presidente comunicou que a pauta da assembléia estava esgotada, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e todos os presentes. Gardênia Maria Costa Araújo, Rosseny Costa Araújo,Antonio Costa Coelho, Alzemar Pereira da Silva, Jarbas Costa Araújo, Benta Costa Coelho Araújo, Remo Costa Coelho, Hugo Coelho Marques de Carvalho, Otávio França Araújo, Ester Pereira da Silva Coelho, Antonio Barbosa de Sousa, Maria Helena Marques de Sousa, Sebastião Barbosa de Sousa, José Luis de Sousa, Nilvia Barbosa de Sousa, Maria de Lourdes Sousa Costa,

04 JAN 2012
M. das Comunicações - S.C.E.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Sampaio Marques - PI
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
Sampaio, 04/01/2012
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registros
AUTENTICADO
071938
Nº ANG 037
Série

Manoel Francisco de Sousa Filho, Vera de Jesus Lopes, Rômulo Costa Coelho, Erismar Edmundo Marques, Manoel Francisco de Sousa, Antonio José Sátiro, Maria Cleonice Pereira da Silva, Rita de Cássia Costa Coelho Passos, Raimunda Maria Coelho de Carvalho. Para fins de direito, justificamos que esta ata foi alterada no dia cinco de janeiro de dois mil e seis. Era o que continha na dita ata aqui fielmente transcrita que eu Marlane Barbosa Coelho Secretária digitei e assinei.

Bela Vista do Piauí, 05 de janeiro de 2006.

1º OFÍCIO Marlane Barbosa Coelho
Secretária

1º OFÍCIO Alcides de Sousa Coelho
Presidente

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Reconheço a Firma Marlane Barbosa Coelho e Alcides de Sousa Coelho (2) dou fé. Em testemunho da verdade Simplício Mendes (PI), 06/01/2006 Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã do 1º Ofício

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que nesta data foi apresentado para Registro de uma Ata da Assembléia Geral de Criação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí-PI, a qual foi registrada sob nº 301, do livro A-5, fls. 170v/172, do Livro de Pessoa Jurídica deste Cartório.

O Referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes(PI), 06 de janeiro de 2006
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registros e Anexos AUTENTICAÇÃO 071939 Nº ANG 037 Série

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã e Tabeliã
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 10/06/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente e Tabeliã
Rua Sérgio Fernandes Carvalho, S/N
Centro - Senador Alexandre Costa - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade.
Senador Alexandre Costa-PI, 27/06/2007
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 089924
Série 008

SSE - M. das Comunicações
Rubrica

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente e Tabeliã
Rua Sérgio Fernandes Carvalho, S/N
Centro - Senador Alexandre Costa - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade.
Senador Alexandre Costa-PI, 10/06/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 071940
Série 037

Ata da assembléia geral ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI

Aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e sete as 13:00 horas na sala de recepção da Radio Gutenberg dos Coelhos FM na rua Mãe Adélia Nº 232 Centro de Bela Vista do Piauí, para renovação da diretoria em conformidade com o capitulo VII artigo 26 do Estatuto da entidade em votação Secreta, após encerrada a votação foram aberta as urnas para contagem dos votos que obteve o seguinte resultado. Compareceram e votaram dezoito pessoas sendo que todos votaram Sim. Nao havendo nem um voto nulo. Foram eleitos para a nova diretoria os seguintes Membros para Presidente: Aleides de Sousa Coelho para vice Presidente: Bartolomeu Rodrigues de Sousa para Secretária: Vilma Batista de Sousa, para (Secreto) digo Tesoureiro: Sebastião Barbosa de Sousa para Suplentes: Natalena Rodrigues Moreira e

José Valdemar Barbosa, para Conselho Fiscal: Alex Rodrigues de Sousa, Erismar Edmundo Marques e Edicarlos Rodrigues de Sousa, para Suplentes: José Luis de Sousa, Buvanilton Coelho de Carvalho e Célio Coelho de Sousa. Logo após eleitos foram empossado para mais um mandato de dois anos que se encerará em junho de dois mil e nove, em conformidade com o estatuto da entidade. Não havendo mais nada para o momento eu Nilvia Barbosa de Sousa escrevo a presente ata pelo tempo necessário que após lida e aprovada vai assinada pelo os presentes. Nilvia Barbosa de Sousa, Alcides de Sousa Coelho, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Sebastião Barbosa de Sousa, Madalena Rodrigues Marques, Buvanilton Coelho de Carvalho, Antonio Barbosa de Sousa, Célio Coelho de Sousa, José Luis de Sousa, Erismar Edmundo Marques, Alex Rodrigues de Sousa, Edicarlos Rodrigues de Sousa, Luiz Afonso de Sousa, Cecílio Coelho Marques, Dimas de Sousa, Célio José Valdemar Barbosa, Maria Helena Barbosa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa.

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Registrado livro A-06 Fls 188/188v nº 416 — 26/06/2007. Eu, Amara, Escrevente.

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico que nesta data foi apresentado para **Registro** de uma **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, a qual foi registrada **sob nº 416, do livro A-6, fls. 188/188v**, do Livro de Pessoa Jurídica, deste Cartório.

Por o referido ser verdade, dou fé.

Simplício Mendes-PI, 26 de junho de 2007

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Rua Senador Pompeu Sobrinho, s/n
Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Cartórios de Notas, Registros e Judiciais — Nº ANG 071936 — Série 037

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Cartórios de Notas, Registros e Judiciais — ARQUIVAMENTO — Nº ANG 074423 — Série 002

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Cartórios de Notas, Registros e Judiciais — PADRÃO — Nº ANG 097143 — Série 002

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA/PI:

1. ALCIDES DE SOUSA COELHO
2. BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA
3. NILVIA BARBOSA DE SOUSA
4. SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
5. JOSE VALDEMAR BARBOSA
6. MADALENA RODRIGUES MAURIZ
7. LUIZ BARBOSA DE SOUSA
8. CECILIO COELHO MARQUES
9. ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
10. JOSÉ LUIS DE SOUSA
11. CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA
12. OSMELITA DE SOUSA COELHO
13. MARIA HELENA BARBOSA
14. SELIO COELHO DE SOUSA
15. JACINTA COELHO REIS
16. FRANCISCO DE ASSIS NETO
17. ALEX RODRIGUES DE SOUSA
18. LUVIANILTON COELHO DE CARVALHO
19. NICANOR ROSINDO MARQUES
20. EDICARLOS RODRIGUES DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

M. das Comunicações - SCS - Fls. 24 Rubrica

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA/PI:

04 JAN 2012

21. ELIENE MARTINA RODRIGUES
22. JOSE PEDRO RODRIGUES
23. HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO
24. ERISMAR EDMUNDO MARQUES
25. JOSÉ LUIZ DE SOUSA COELHO
26. FABIANA DA COSTA MARQUES
27. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PASSOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

M. das Comunicações - SCS
Fls
Rubrica

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA, COMPROVANDO QUE :

- OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.
- OS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS.

04 JAN 2012

RG

CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

(E M A N E X O)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.622.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.10.95

NOME ALCIDES DE SOUSA COELHO

FILIAÇÃO /Pio Adersen Coelho
Florencia de Sousa Coelho

Conceição do Canindé-Pi 19.02.62
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 881, fls. 25, liv. B-04. Exp:
DOC ORIGEM
Simplício Mendes-Pi, 30.08.86.

CPF

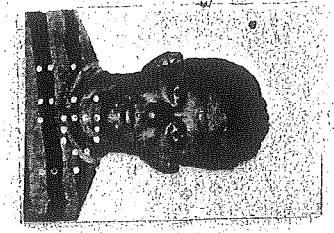
Juraci Barroso de Oliveira Montes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Alcides de Sousa Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1407-6
10-11-87
BANCO DO BRASIL
Simplício Mendes (PI)
32372/1215

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
322682543 72

NOME COMPLETO
ALCIDES DE SOUSA COÊLHO

NASCIMENTO
19-02-62

ASSINATURA
Alcides de Sousa Coelho

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 10/08/09

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia Pujança do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos do Notário e Registrador
Radicais
AUTENTICAÇÃO
071603
ANG 037
Série

CARTÓRIO SIMPLÍCIO MENDES - PI

04 JAN 2012


CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Sangaico Moraes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade
Sangaico Moraes-PI 10/06/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Jurídicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 07190
037
Série

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.473.256

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/05/2009	12,54

VENCIMENTO: 29/05/2009

Para contato com a empresa informe este número

CÓDIGO ÚNICO: 0653770-7

MÊS FATURADO: MAIO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Maria Raimunda de Sousa Lc Malhada Redonda S/N BELA VISTA Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000		COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	081	011000	RESIDENCIAL	01	02	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A545449		2380	2381	30

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO

0	0	0	0	4	0	0	52	59	52	45
abr/09	mar/09	fev/09	jan/09	dez/08	nov/08	out/08	set/08	ago/08	jul/08	jun/08

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,409984	12,29
MULTA POR ATRASO Ref. a 04/2009			0,24
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,01
PIS – 0,12			
COFINS – 0,55			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	12,26	04/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	12,37	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	12,59	27/02/2009
01/2009	0	02/02/2009	12,62	30/01/2009
12/2008	0	02/01/2009	12,50	06/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	13,87	08/12/2008
10/2008	0	31/10/2008	13,15	12/11/2008
09/2008	0	01/10/2008	26,63	07/10/2008
08/2008	0	01/09/2008	29,47	03/09/2008
07/2008	0	31/07/2008	25,75	12/08/2008
06/2008	0	02/07/2008	17,11	03/07/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
0	20

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,40	4,54	0,46	0,22	0,67

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

D53C05E0A15787B871CCBB3EC075AA14

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 2012

836900000008 125400170002 000000006536 770705090080

CEPISA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

CÓDIGO ÚNICO	MÊS FATURADO	FD	TC	VENCIMENTO	VALOR - (R$)
0653770-7	MAIO/2009	00		29/05/2009	12,54

AGENTE ARRECADADOR

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplicio Mendes-PI 10/06/2005
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ano de Notas
Registro
AUTENTICAÇÃO
071905
Nº ANG 037
Série

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Simplício Mendes
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes
DISTRITO DE

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA
Oficial 2º do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 881, à fls. 25, do livro nº B-04 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de agosto de 1986, foi feito o casamento de ALCIDES DE SOUSA COELHO com OSMELITA DE SOUSA COELHO

contraído perante o Juiz Dr. FERNANDO CARVALHO MENDES as testemunhas CONSTANTES DO TERMO.

Ele, nascido municipio de Conceição do Ganindé-Pi.
aos 19 de fevereiro de 1962
Profissão lavrador, domiciliado ESTE MUNICIPIO; filho de PIO ADERSON COELHO e de ILORENCIA DE SOUSA COÊLHO.

Ela, nascida este municipio.
aos 04 de dezembro de 1961
Profissão do lar, domiciliada ESTE MUNICIPIO; filha de OLEGARIO AURELIANO DE SOUSA e de MARIA RAIMUNDO DE SOUSA.

a qual passou assinar-se o mesmo nome.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nos do Código Civil Brasileiro. – Observações: 1a. via. O assento foi lavrado em data de hoje tendo sido adotado o Regime: Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes (PI), 30 de agosto de 1986

D. B. e S.

OFICIAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes, PI 10/06/[illegible]
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Justiça
Emolumentos e Custas Judiciais
AUTENTICADO
Nº ANO Série 037 071906

Ord. 517/5 Tipografia São Domingos S.A.

04 JAN 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.836.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.08.96

NOME BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO Nelson Horácio de Sousa
Raimunda Rodrigues de Sousa

NATURALIDADE Simplício Mendes-Pi 09/Jan./1965 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nasc.nº2004,liv.A-3,fls.68v,
Simplício Mendes-Pi em 20.out.1979.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PETRUCAN

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Abril/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
246.570.003-06

Nome
BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA

Nascimento
09/01/1965

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por
semelhança do documento que
me foi apresentado. Dou fé. Em
testemunho
da verdade.

Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Para uso exclusivo em Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 07907 037
Série

1º OFÍCIO

04 JAN 2017

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes - PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SIMPLÍCIO MENDES - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Públicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 01908
Série 037

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.473.410

0014497

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/05/2009	4,77

VENCIMENTO: 29/05/2009

CÓDIGO ÚNICO: 07867867

MÊS FATURADO: MAIO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Veronice Coelho de Sousa Lc Carnaiba S/N BELA VISTA Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000	96579854391	COD. AGRUP.

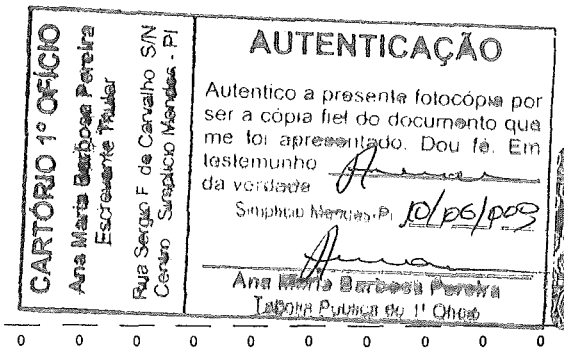
DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	087	087000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO				DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
MEDIDOR		LEITURA		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
CODIGO E NUMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL					
		0	0	13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	34

CONSUMO - (kwh): 30

HISTÓRICO DE CONSUMO



abr/09	mar/09	fev/09	jan/09	dez/08	nov/08	out/08	set/08	ago/08	jul/08	jun/08
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,141482	4,24
DIFERENCA TARIFA			8,05
MULTA POR ATRASO Ref. a 04/2009			0,09
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-7,61
PIS – 0,12			
COFINS – 0,55			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	4,65	04/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	4,75	27/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	4,97	27/02/2009
01/2009	0	02/02/2009	4,86	28/01/2009
12/2008	0	02/01/2009	4,62	07/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	4,62	28/11/2008
10/2008	0	31/10/2008	4,77	30/10/2008
09/2008	0	01/10/2008	4,43	01/10/2008
08/2008	0	01/09/2008	4,36	01/09/2008
07/2008	0	31/07/2008	4,40	31/07/2008
06/2008	0	02/07/2008	4,19	03/07/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
0	3

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,40	4,54	0,46	0,22	0,67

DADOS ICMS

BASE CALCULO - (R$)	ALIQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

FB5A370A387E5552615D69B431484638

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar a CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUENCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUENCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MAXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Simplício Mendes
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes 04 JAN
DISTRITO DE Simplício Mendes

Ana Maria Barbosa Pereira

Oficial 2º ofício do Registrio Civil

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes, PI 10/01/01
Ana Maria Barbosa Pereira
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro
Judiciais
Nº ANG 021910 Série 037
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sérgio F. da Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.723, às fls 267 do Livro Nº B 06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 01 de novembro de 2000 foi feito o Casamento de Bartolomeu Rodrigues de Sousa e Veronice Coelho de Sousa :x:x:x:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.773.006 DATA DE EXPEDIÇÃO 19JUL96

NOME NILVIA BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO Joaquim Barbosa de Sousa

Joana Teresa de Sousa

Simplício Mendes(Pi), 21.12.72

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.2.391;Liv.A-3;Fls.165.

DOC ORIGEM

Exp. Simplício Mendes(Pi),23.04.80

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Nilvia Barbosa de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls 2

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Nilvia Barbosa de Sousa

NILVIA BARBOSA DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NILVIA BARBOSA DE SOUSA

No de Inscrição

827533933-20

Data do Nascimento

21/12/72

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira

Escrevente Titular

Rua Sergio F. da Carvalho S/N

Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2008

Ana Maria Barbosa Pereira

Tabelia Publica do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Poder Judiciário

Estado do Piauí

Ato e Notas

Registro

Judiciais

AUTENTICAÇÃO

071911

Nº ANG 037

Série

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2022

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia Publica do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro Públicos
AUTENTICA
071912
NºANG 037
Série

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0012611

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.492.739

APRESENTAÇÃO	VALOR
23/12/2008	4,49
VENCIMENTO	
02/01/2009	

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO: 0707140-0

MÊS FATURADO: DEZEMBRO/2008

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Francisco Romao Coelho R. Francisco P Marques 216 S/C Bela Vista do Piaui BELA VISTA DO PIAUI – PI 64705-000	69569738391	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	052200	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	200	229

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A706886		2824	2824	30

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
11/11/2008	11/12/2008	13/01/2009	30	38

HISTÓRICO DE CONSUMO

0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
nov/08	out/08	set/08	ago/08	jul/08	jun/08	mai/08	abr/08	mar/08	fev/08	jan/08

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$
CONSUMO	30	0,140722	4,22
DIFERENCA TARIFA			8,01
BONUS ITAIPU - ART. 21 LEI N.10438/2002			-0,13
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-7,61
PIS - 0,11			
COFINS - 0,50			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
08/2007	0	03/09/2007	4,33	06/09/2007
07/2007	1	02/08/2007	8,51	09/08/2007
06/2007	0	04/07/2007	4,17	09/08/2007
05/2007	0	04/06/2007	4,09	05/07/2007
04/2007	0	07/05/2007	3,91	05/07/2007
03/2007	0	03/04/2007	3,88	19/04/2007
02/2007	0	06/03/2007	3,84	06/03/2007
01/2007	0	02/02/2007	3,86	06/03/2007
12/2006	0	08/01/2007	3,95	05/01/2007
11/2006	0	06/12/2006	3,72	07/12/2006
10/2006	0	07/11/2006	3,80	07/11/2006

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
0	3

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,40	4,54	0,46	0,22	0,61

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

DCBB12FBAB1F09A27B9C40BBF02E8D0D

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC. DE ASSIS/	OUTUBRO/2008

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	4,56
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	5,08
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

REAVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Agosto/2008 FD 00 VENCIMENTO: 01/09/2008 NO VALOR: 4,36 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplicio Mendes-PI, 10 06 2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registros e Anotações – AUTENTICAÇÃO 071313 – Nº ANG 032 – Série

04 JAN 2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O signatário deste instrumento, de um lado, Francisco Romão Coelho, CPF: 695.697.383-91, lavrador, brasileiro, casada na Igreja Católica, do outro Nilvia de Sousa Barbosa, CPF: 827.533.933-20, têm justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

O primeiro nomeado aqui chamado locador, sendo proprietário do imóvel, uma casa residencial na Rua Francisco Prudente Marques, Nº 216 – Centro, na Cidade de Bela Vista do Piauí, é o segundo aqui designado, locatório mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

1º - O prazo de locação é de 12 meses apartir de 30/10/2008 até 30/10/2009, data em que o locatório se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado no estado em que recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

2º - Aluguel mensal é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), que o locatório se compromete a pagar pontualmente, até 30 de cada mês.

3º - O locatório se a pagar as despesas de consumo de água, energia elétrica.

4º - Qualquer notificação, interpelação de aviso extrajudicial.

5º - Se o locador, admitir em beneficio do locatório qualquer atraso no pagamento de aluguel e demais despesas.

E por assim, terem contratado, assina o presente em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bela Vista do Piauí – PI, 30 de outubro de 2008.

Locador: Francisco Romão Coelho

Locatório: Nilvia Barbosa de Sousa

Testemunha -1: Lídia Marques de Sousa Nascimento

Testemunha -2: José Edival Rodrigues Coelho

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI, 10 06 2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Publica do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Anos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
1º ANG 07914
Série 037

1º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO

04 JAN 2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.[illegible].433 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.11.93

NOME SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO Joaquim Barbosa de Sousa
Joana Teresa de Sousa

NATURALIDADE S.Mendes-Piaui DATA DE NASCIMENTO 13.11.70

DOC ORIGEM Dept.Nasc.Nº390.Fls.Nº164.liv.Nº A-0
Resp: Simplicio Mendes-Pi, 23.04.80

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Sebastião Barbosa de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 32

Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA

Nº de Inscrição
861572133-53

Data do Nascimento
13/11/70

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes - PI

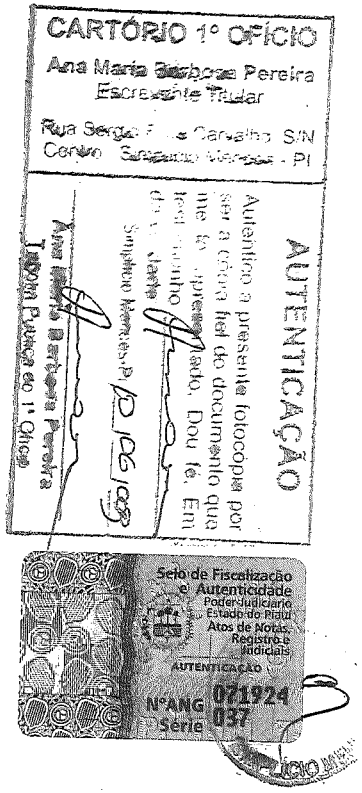
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplicio Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro Civil
AUTENTICAÇÃO 071915
Nº ANG 037
Série

04 JAN 2012


CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 071924
Série 037

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.472.983

APRESENTAÇÃO	VALOR-(R$)
22/05/2009	25,81

VENCIMENTO: 29/05/2009

0014078

Para contato sobre a empresa informe este número

CÓDIGO ÚNICO: 0316418-7

MÊS FATURADO: MAIO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

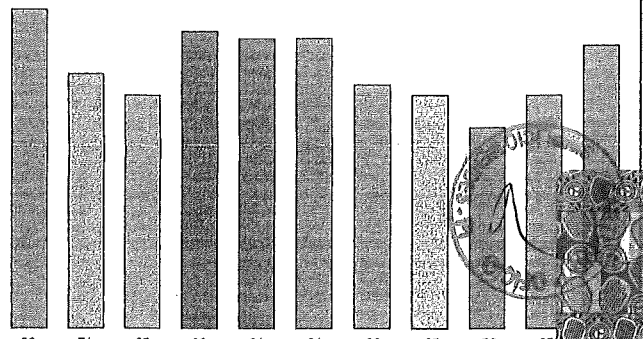
NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Maria Helena Barbosa R. Rosindo M Marques 319 S/C Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000		COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	112300	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO					DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO-(kwh)	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL						
A427108		15500	15579	79	13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,179489	5,38
CONSUMO	49	0,310275	15,20
DIFERENCA TARIFA			20,50
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-15,27
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 4,10			
PIS – 0,41			
COFINS – 1,86			

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 071916 Série 037

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Plantão Rua Sergio de Carvalho S/N Centro Simplício Mendes

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 10 06 09
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR-(R$)	DATA PAGAMENTO
03/2009	0	01/04/2009	23,73	16/04/2009
02/2009	0	04/03/2009	22,25	01/04/2009
01/2009	0	02/02/2009	28,17	02/03/2009
12/2008	0	02/01/2009	26,56	02/02/2009
11/2008	0	01/12/2008	26,24	08/01/2009
10/2008	0	31/10/2008	16,21	01/12/2008
09/2008	0	01/10/2008	0,00	01/10/2008
08/2008	0	01/09/2008	0,00	01/09/2008
07/2008	0	31/07/2008	32,45	01/09/2008
06/2008	0	02/07/2008	38,88	04/08/2008
05/2008	0	05/06/2008	34,92	27/06/2008

MÉDIA DE CONSUMO-(kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
75	74

COMPOSIÇÃO DA TARIFA-(R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
16,84	11,96	1,22	0,58	10,48

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO-(R$)	ALÍQUOTA	VALOR-(R$)
41,08	20%	8,21

RESERVADO AO FISCO

8C77EBE613A56FEE51DE69DB3E925C43

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

REAVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Abril/2009 FD 00 VENCIMENTO: 30/04/2009 NO VALOR: 30,50 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

04 JAN 2012

CEPISA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

836600000001 258100170004 000000003160 418705090086

CÓDIGO ÚNICO	MÊS FATURADO	FD	TC	VENCIMENTO	VALOR-(R$)
0316418-7	MAIO/2009	00		29/05/2009	25,81

AGENTE ARRECADADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PIAUÍ

Comarca de Simplício Mendes

Município de Simplício Mendes

Lusia Teles da Silva

Oficial do 2º Cartório

04 JAN 2012

Lusia Teles da Silva
Escrivã Substituta
Cartório do 2º Ofício
Simplício Mendes - PI

Fls. 34
Rubrica

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.963, às fls. 207, do livro nº B 07, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de dezembro de 2005 foi feito o Casamento de Sebastião Barbosa de Sousa e Maria Helena Barbosa :x-x-x-x-x-x-x-x-, contraído perante o Dr. Luis Henrique Moreira Rêgo -x-x-x---- e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido em em Simplício Mendes PI, aos 13 de novembro de 1.970, profissão Encanador -x-x-x-----, residente e domiciliado em município de Bela Vista do PI, filho de Joaquim Barbosa de Sousa e Joana Teresa de Sousa _x-x-x--

Ela, nascida em em Simplício Mendes PI., aos 15 de junho de 1.966, profissão Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada em município de Bela Vista do PI, filha de José Rodrigues Coelho e Helena Barbosa Coelho -x-x---

a qual passou a assinar-se Maria Helena Barbosa -x-x-x-.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1.525 do Código Civil brasileiro.

Observações: É a 2ª via

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - AUTENTICAÇÃO - Nº ANG 071917 - Série 037

CARTÓRIO 1º Ofício - Ana Maria Barbosa Pereira - Escrevente Tabela - Rua Sergio F. de Carvalho s/n - Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO 1, 2, 3 e 4

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeloa Publica do 1º Ofício

O referido é verdade e dou FÉ.

Simplício Mendes (PI), 18 de dezembro de 2005

Oficial

Lusia Teles da Silva
Escrivã Substituta
Cartório do 2º Ofício
Simplício Mendes - PI

JUSTIÇA ITINERANTE

Impresso no SEGRAJUS, para uso exclusivo da "Justiça Itinerante".

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.729.074 DATA DE EXPEDIÇÃO 19JUL96

NOME MADALENA RODRIGUES MAURIZ
Agostinho Rodrigues

FILIAÇÃO Maria de Sousa Mauriz Rodrigue

Simplício Mendes(Pi), 14.09.80
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.6.411;Liv.A-09;Fls.93.
DOC ORIGEM
Exp. Simplício Mendes(Pi), 01.10.88

CPF

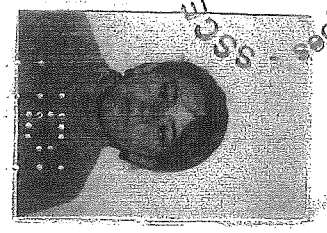
Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

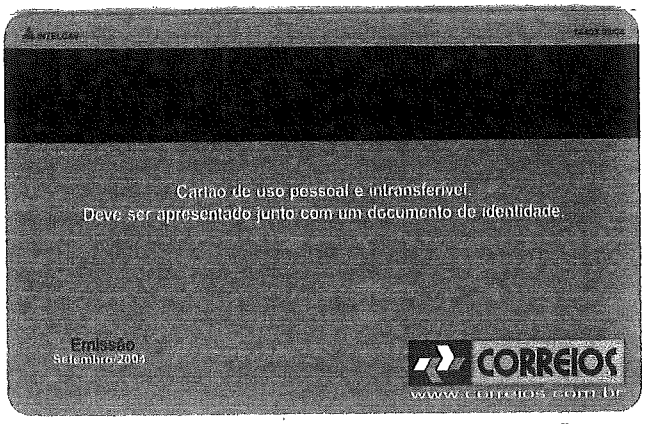
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Fls. 36



Madalena Rodrigues Mauriz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI, 10/06/08

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro Imóveis
WANG 037
Série

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SIMPLÍCIO MENDES - PI

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 10/06/2019
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registros
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 02919
Série

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.473.212

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/05/2009	6,19
VENCIMENTO	
29/05/2009	

Para débito em conta corrente informe este número

CÓDIGO ÚNICO **0886700-3**

MÊS FATURADO **MAIO/2009**

Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Agostinho Rodrigues **R. Virgilio V Marques S/N S/C** **Bela Vista do Piaui** **Bela Vista do Piaui – PI** **64705-000**	13226533304	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

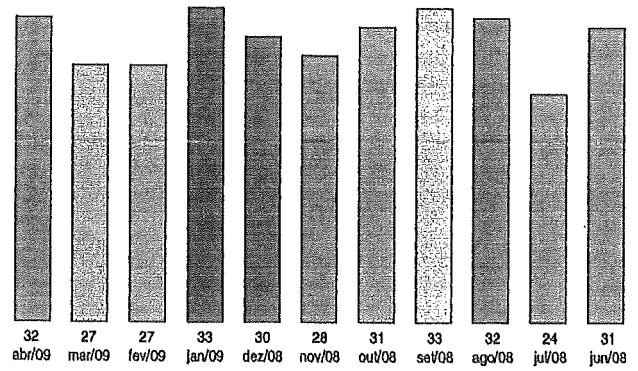
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	040	068500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A923409		358	393	35

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R
CONSUMO	30	0,141482	4,2
CONSUMO	5	0,244573	1,2
DIFERENCA TARIFA			8,8
MULTA POR ATRASO Ref. a 04/2009			0,1
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,0
MULTA POR ATRASO Ref. a 03/2009			0,0
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,0
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-8,4
PIS – 0,14			
COFINS – 0,65			

04 JAN 11

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	5,14	07/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	4,84	07/05/2009
02/2009	0	04/03/2009	5,17	11/03/2009
01/2009	0	02/02/2009	5,62	09/02/2009
12/2008	0	02/01/2009	4,72	09/02/2009
11/2008	0	01/12/2008	4,72	14/01/2009
10/2008	0	31/10/2008	5,11	09/12/2008
09/2008	0	01/10/2008	5,24	10/11/2008
08/2008	0	01/09/2008	4,90	07/10/2008
07/2008	0	31/07/2008	4,40	09/09/2008
06/2008	0	02/07/2008	4,49	05/08/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
29	30

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
7,46	5,29	0,54	0,25	0,79

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

4F73130366220C6D0E1C9712007F2955

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARÇO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

CARTÓRIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Autorizada Rua Sergio F. de Carvalho Centro Sussuapara

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registros e Anexos — AUTENTICAÇÃO — Nº ANG 071920 037 — Série

836100000006 061900170004 000000008862 700305090081

CEPISA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.247.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.2001

NOME JOSÉ VALDEMAR BARBOSA
Valdemar Barbosa de Sousa

FILIAÇÃO Lina Ana de Sousa

Simplício Mendes-PI, 04.04.1983
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nascto.5064, Liv.A-08, Fls.02, Exp.
DOC. ORIGEM
Simplício Mendes-PI, 17.Jul.1986

CPF

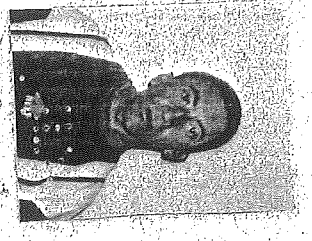
Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Papiloscopista Policial
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

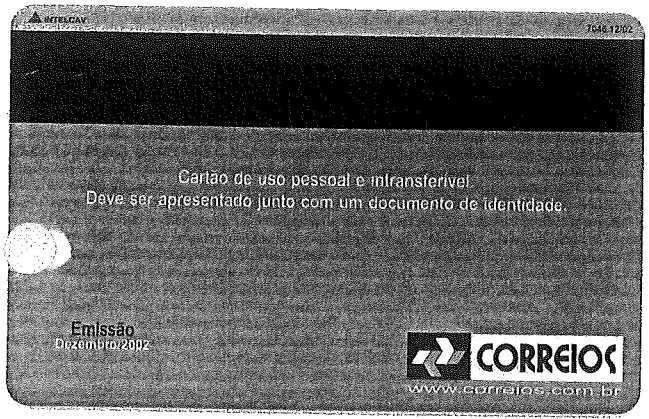




José Valdemar Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rubrica





CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Nacional
Autenticação
Nº ANIG 07192
Série 037

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

04 JAN 2012

2

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Tiular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Sinimbu Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI 10/06/2025

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Polícia Judiciária
Registro e Notariado
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 07822
Série 087

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0013980

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.472.884

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/05/2009	15,97

VENCIMENTO: 29/05/2009

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO: 0801503-1

MÊS FATURADO: MAIO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Lina Ana de Sousa Av Valentim M Barbosa S/N S/C Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000	75664500344	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

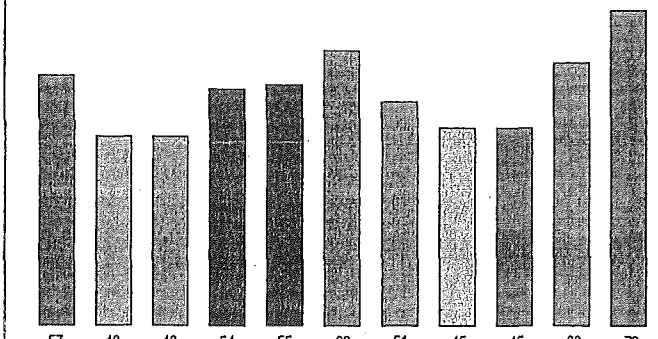
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	012	009000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A791011		2299	2351	52

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,179489	5,38
CONSUMO	22	0,310275	6,82
DIFERENCA TARIFA			14,84
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-11,07
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 2,96			
PIS 0,27			
COFINS 1,23			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	17,71	30/04/2009
03/2009	0	01/04/2009	8,08	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	8,39	20/02/2009
01/2009	0	02/02/2009	16,97	28/01/2009
12/2008	0	02/01/2009	16,87	02/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	19,75	27/11/2008
10/2008	0	31/10/2008	15,88	31/10/2008
09/2008	0	01/10/2008	7,92	26/09/2008
08/2008	0	01/09/2008	8,19	29/08/2008
07/2008	0	31/07/2008	17,76	01/08/2008
06/2008	0	02/07/2008	20,84	04/07/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
48	53

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
11,09	7,87	0,81	0,38	6,90

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
27,04	20%	5,40

RESERVADO AO FISCO

0181950882891A16B8BA5D2D760228BE

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Sussuapara Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI, 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Anos de Notas e Registros
Tabelionato
Autenticação
071623
Nº ANG 037
Série

OFÍCIO 1º · SIMPLÍCIO MENDES · PI

04 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Alcides de Sousa Coelho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome de fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:RÁDIO JATOBÁ DOS COELHOS FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar Nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, são: 07º S 58'23,7" de Latitude e 41º W 52'13,8" de Longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é : Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/ 98.

Bela Vista do Piauí, 10 de junho de 2009.

Alcides de Sousa Coelho

Alcides de Sousa Coelho

- Presidente –

Endereço para Correspondência: Rua Mãe Adélia n.º 232 centro

– 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI..

06 JAN 2012

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Alcides de Sousa Coelho

ALCIDES DE SOUSA COELHO

- PRESIDENTE –

Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piaui/PI

Endereço para Correspondência:

Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI.

Pretende Instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI.

Coordenadas Geográficas: 07.º58' 23,7" de latitude e

41.º52'13,8" de longitude

04 JAN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

(anexo 4)

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9612/ 98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Alcides de Sousa Coelho
ALCIDES DE SOUSA COELHO
-Presidente-

Madalena Rodrigues Mauriz
MADALENA RODRIGUES MAURIZ
SUPLENTE

Bartolomeu Rodrigues de Sousa
BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA
VICE - PRESIDENTE

José Valdemar Barbosa
JOSÉ VALDEMAR BARBOSA
SUPLENTE

Nilvia Barbosa de Sousa
NILVIA BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
TESOUREIRO

Endereço para Correspondência :

Rua Mãe Adélia n.º 232 –centro–64.705-000–Bela Vista do Piauí/PI

04 JAN 2012

ATENÇÃO !!!

TAXA DE CADASTRAMENTO:

DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL S/A:

FAVORECIDO: CGRL / MC

VALOR: R$ 20,00

AGÊNCIA: 3602-1

CONTA: 170.500 – 8

DEPÓSITO IDENTIFICADO: 4100030000118822-0

04 JAN 2012

MC - M. das Comunicações
SCS - Fls. 43
Rubr.

10/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:20:14
11481975 0147
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANS FINANC TESOURO

DATA	10/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.000.000.110.822 0
IDENTIFICADOR 2:	02.702.711/0001 07
NR.AUTENTICACAO	8.113.609.000.464.190

04 JAN 2011

2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME ERIVAN RIBEIRO DA SILVA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 1147360 SSP-PI,

Residente à Rua AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA S/N,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Erivan Ribeiro da Silva

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME MARINEIDE BARBOSA DE SOUSA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 2.820.806-SSP-PI,

Residente à Rua ROSINDO MANOEL MARQUES Nº 397,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Marineide Barbosa de Sousa

- assinatura -

04 JAN

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME LIDIA MARQUES DE SOUSA NASCIMENTO,

Portador da Carteira de Identidade Nº 2.618.771-SSP-PI,

Residente à Rua RAIMUNDO MANOEL MARQUES S/N,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Lídia Marques de Sousa Nascimento

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME ANTONIO MAXIMO DE SOUSA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 36.755.462-8-SP,

Residente à Rua ROSINDO MANOEL MARQUES S/N,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Antonio Maximo de Sousa

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME ABDON RODRIGUES COELHO DA COSTA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 1.455.278 SSP-DF,

Residente à Rua Ver Virgilio Valentim Marques, 400,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI, 10 de junho de 2009.

Abdon Rodrigues Coelho da Costa

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME MARCIONILIA MARIA DE SOUSA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 487.115-PI,

Residente à Rua TIAGO MARQUES BARBOSA, 385,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Marcionilia maria de Sousa

- assinatura -

04 JAN 2012

SCE - M. das Comunicações
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME Ademar Marques Fiallo,

Portador da Carteira de Identidade Nº 1230134,

Residente à Rua Comunidade Malha Redondo,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Ademar Marques Fiallo

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME LINDAURA COELHO DOS SANTOS,

Portador da Carteira de Identidade Nº 2.066.407 SSP-PI,

Residente à Rua ANDARILIO FRANCISCO MARQUES S/N,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Lindaura Coelho dos Santos

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME LUIZ FRANCISCO DE SOUSA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 1.836.080 SSP-PI,

Residente à Rua ROSINDO MANOEL MARQUES S/N,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Luiz Francisco de Sousa

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME JOSÉ CONSTANCIO RIBEIRO,

Portador da Carteira de Identidade Nº 2.999.010 - SSP-PI,

Residente à Rua PRAÇA RAUL ALCIDES REGIS, 269,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

José Constancio Ribeiro

- assinatura -

04 JAN 2012

Fls 64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME IVO CONSTANCIO RIBEIRO,

Portador da Carteira de Identidade Nº 775.380-SSP-PI,

Residente à Rua TIAGO MARQUES BARBOSA, 50,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Ivo Constancio Ribeiro

- assinatura -

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOME VALDENIR COELHO DE SOUSA,

Portador da Carteira de Identidade Nº 1.385.765-SSP-PI,

Residente à Rua ROSINDO MANOEL MARQUES, 366,

Cidade de Bela Vista, Estado do Piaui, Cep 64705.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bela Vista do Piauí - PI,10 de junho de 2009.

Valdenir Coelho de Sousa

- assinatura -

04 JAN 2012

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	DARCI B. DE SOUSA	941.848-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Darci Batista de Sousa
02	RAIMUNDA O. DES. COELHO	1.615.173-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Raimunda Otacília de Sousa Coelho
03	ALCIDES J. MARQUES	885.824-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Alcides José Marques
04	JOÃO A. COELHO	1534.364-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	João Alves Coelho
05	FRANCISCA R. DE SOUSA	1.091.103-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Francisca Rodrigues de Sousa
06	MARCELINO H. COELHO	866.449-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Marcelino H. Coelho
07	FRANCELINA M. COELHO	1.836.035-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Francelina Maria Coelho
08	ANA AMÉLIA COELHO	1.729.009-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Ana Amélia Coelho
09	AMELIA ANA COELHO	1.431.879-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Amelia Ana Coelho
10	TEREZINHA M. C. BARBOSA	1.836.056-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Terezinha Maria Coelho Barbosa
11	BETO MARQUES BARBOSA	360.477-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Beto Marques Barbosa
12	GERSON M. COELHO	2.614.470-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Gerson Marcelino Coelho
13	EVARISTO J. DE SOUSA	2.638.957-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Evaristo José de Sousa
14	JOSÉ R. DE SOUSA	941.844-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	José Reinaldo de Sousa
15	VITALINA M. DE SOUSA	1.836.075-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Vitalina Maria de Sousa
16	ROSALINA M. DE SOUSA	2.381.372-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Rosalina Maria de Sousa Marques
17	MARIA J. M. DE SOUSA	1.360.468-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Maria Juliana Marques de Sousa
18	ELOISA M. DE SOUSA	1.360.467-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Eloisa Maria de Sousa
19	JOAQUIM F. COELHO	2.219.270-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Joaquim Francisco Coelho
20	RAIMUNDO N. COELHO	1.836027-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Raimundo Nonato Coelho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abáixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2012

SCE - MC
Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 64705000	ASSINATURA
01	HELENA BARBOSA COELHO	918.411 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Helena Barbosa Coelho
02	ESPEDITA F. DOS R. COELHO	1.729.161 PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Espedita Francisca dos Reis Coelho
03	JOSE EDILBERTO REIS	1.167.209	COM: CHUPEIRO 64.705000	José Edilberto Reis
04	MARIA COELHO FILHA	1.729.028	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria Coelho Filha
05	ILDUINA RAIMUNDA DES. REIS	1.616.333	COM: CHUPEIRO 64.705000	Ilduina Raimunda de Sousa Reis
06	GILBERTO ISAQUE DOS REIS	1.441.872	COM: CHUPEIRO 64.705000	Gilberto Isaque dos Reis
07	EDIVALDO R. COELHO	1.625.630	COM: CHUPEIRO 64.705000	Edivaldo Raimundo Coelho
08	MARIA EDILEIDE DE SOUSA COELHO	2.860530	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria Edileide de Sousa Coelho
09	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA	1.703.517 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Raimunda Barbosa de Sousa
10	JOSE RODRIGUES COELHO	918.364 SSP-PI	COMUNIDADE CHUPEIRO	José Rodrigues Coelho
11	MAURO RAIMUNDO DE SOUSA	1.228.202	COM: CHUPEIRO 64.705000	Mauro Raimundo de Sousa
12	MARIA R. DOS REIS SOUSA	1426.656	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria Raimunda dos Reis Sousa
13	RAIMUNDO S. RODRIGUES FILHO	2.381.364	COM: CHUPEIRO 64.705000	Raimundo Sousa Rodrigues Filho
14	DALVANEIDE REIS SOUSA	2.999.026	COM CHUPEIRO 64.705000	Dalvaneide Reis Sousa
15	JOSE LUCIDIO DOS REIS	1.836.230	COM CHUPEIRO 64.705000	José Lucídio dos Reis
16	MARIA LUCIA DE SOUSA REIS	5022373-9	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria Lúcia de Sousa Reis
17	AGOSTINHO COELHO RODRIGUES	1.836.244	COM: CHUPEIRO 64.705000	Agostinho Coelho Rodrigues
18	MARIA DA NATIVIDADE COELHO	1.836.240	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria da Natividade Coelho
19	MARIA LEONILIA DE S. COELHO	918 429	COM: CHUPEIRO 64.705000	Maria Leonília de Sousa Coelho
20	MARIA DA PAIXÃO V. BARBOSA	925.437	COM CHUPEIRO 64.705000	Maria da Paixão Vieira Barbosa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V: 20

04 JAN 12

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	HELIO A. DOS REIS	553 192	COM. SANTIAGO 64705000	Helio Alcindo dos Reis
02	RAIMUNDO N. de SOUSA COELHO	1.630.260	COM. SANTIAGO 64705000	Raimundo Nonato de sousa Coelho
03	JOÃO BERTO DE A. REIS	2.815.027	COM. SANTIAGO 64705000	João Berto de Assis Reis
04	JOSE LUIZ DE SOUSA COELHO	1.404.134	COM. SANTIAGO 64705 000	José Luiz de Sousa Coelho
05	ELTON DE J. REIS	2.693.955	COM. SANTIAGO 64705000	Elton de Jesus Reis
06	LUIS ROBERTO DOS REIS	1688 984	COM. SANTIAGO 64 705 000	Luis Roberto dos Reis
07	EVARISTO DE SOUSA	1.688.996	COM. SANTIAGO 64705 000	Evaristo de Sousa
08	CARLOS A. S. RODRIGUES	1.422 413	COM. SANTIAGO 64 705 000	Carlos Alberto de Sousa Rodrigues
09	FRANCISCA S.C. RODRIGUES	1.729.147	COM SANTIAGO 64 705 000	Francisca de Sousa Coelho Rodrigues
10	VALTO LUIS DE ASSIS	1.404.146	COM. SANTIAGO 64 705000	Valto Luis de Assis
11	DALVAN H. DE ASSIS	1 836. 118	COM. SANTIAGO 64 705 000	Dalvan Henrique de Assis
12	LORIMAR REIS	2.261.755	COM MELANCIAS	Lorimar Reis
13	EDILEIDE M. DE SOUSA	2.347.090	COM. SANTIAGO 64705000	Edileide marques de Sousa
14	LUIS F. S. COELHO	2.254 516	COM. SANTIAGO 64 705000	Luis Filho de Sousa Coelho
15	NEIVALDO R. DE ASSIS	3.309. 808	COM. SANTIAGO 64 705 000	Neivaldo Barbosa de Assis
16	LUCIALINA B. DOS REIS	1.074-743	COM. SANTIAGO 64705000	Lucialina Ramos dos Reis
17	MILTON A. DE SOUSA	1.315 832	COM. SANTIAGO 64705 000	Milton Adalberto de Sousa
18	SEBASTIÃO T. SOUSA	4128 484	COM. SANTIAGO 64705-000	Sebastião Tomaz Sousa
19	MARIA DA PAZ DE SOUSA	1.534.496	COM. SANTIAGO-64705-000	Maria da Paz de Sousa
20	DAGMAR R. DE SOUSA	1.836. 138	COM. SANTIAGO-64705-000	Dagmar Rodrigues de Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2017

ESCE Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EVALDO DE SOUSA REIS	2.325.926	COM. MELANCIA 64.705-000	Evaldo de Sousa Reis
02	FRANCISCO BARBOSA COELHO	1.422.356	COM. MELANCIA 64.705-000	Francisco Barbosa Coelho
03	JOSÉ JOAQUIM MARQUES	1.466.980	COM. MELANCIA 64.705-000	José Joaquim marques
04	GILSON BARBOSA NETO	1.777.934	COM. MELANCIA 64.705-000	Gilson Barbosa neto
05	ROSENIR S. REIS COELHO	1.727.037	COM. MELANCIA 64.705-000	Rosenir di Sousa Reis coelho
06	EDVALDO DE SOUSA REIS	1.573.028	COM. MELANCIA 64.705-000	Edvaldo de Sousa Reis
07	MARIA DAS GRAÇAS R. MARQUES	1.616.337	COM. MELANCIA 64.705-000	Maria das Graças Reis Marques
08	DELZENIRA DE SOUSA REIS	1.699.253	COM. MELANCIA 64.705-000	Delzenira de Sousa Reis
09	SEBASTIANA DE S. REIS	2.185.933	COM. MELANCIA 64.705-000	Sebastiana de Sousa Reis
10	JOSÉ ISAAC DOS REIS	436.068	COM. MELANCIA 64.705-000	José Isaac dos Reis
11	ELISIO JOAQUIM MARQUES	918.425	COM. MELANCIA 64.705-000	Elisio Joaquim marques
12	HELI JOAQUIM MARQUES	692.196	COM. MELANCIA 64.705-000	Heli Joaquim marques
13	ARCÂNGELA S. R. MARQUES	1.616.330	COM. MELANCIA 64.705-000	Arcangela de S. R. marques
14	JOSELITO JUAQUIM MARQUES	758.962	COM. MELANCIA 64.705-000	Joselito Joaquim marques
15	IRENILDE BARBOSA MARQUES	1.616.332	COM. MELANCIA 64.705-000	Irenilde Barbosa marques
16	ROSIMAR JESUITA R. MARQUES	1.737.234	COM. MELANCIA 64.705-000	Rosimar J. Reis Marques
17	DALMA RIBEIRO BEZERRA	Ø	COM. MELANCIA 64.705-000	Dalma Ribeiro Bezerra Ø
18	JULIANE S. M. BEZERRA	2.815.023	COM. MELANCIA 64.705-000	Juliane de sousa marques Bezerra
19	DEUSELITA S. MARQUES	1.404.140	COM. MELANCIA 64.705-000	Deuselita de Sousa marques
20	EDMILSON DE SOUSA REIS	1.167.210	COM. MELANCIA 64.705-000	Edmilson de Sousa Reis

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 59
DV = 01

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2012

Ass. Fls. 59

Ass. das Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	EVA GENÔNIMA C. MARTINS	1.148-517-SSP-PI	R. ANGARILIO F. MARQUES-64705-000	Eva	Genônima Martins
02	JAILSON DE B. SOUZA	5038379-5 PI	R-ANGARILIO F. MARQUES-64705-000		Jailson de Brito Souza
03	MARIA DAS G. M. MAURIZ	904.910-SSP-PI	R. JOSÉ R. DOS REIS 64705-000	Maria	das graças moraes mauriz
04	NEYDERLY M. RODRIGUES	22.077.667-SP.	R JOSÉ R. DOS REIS 64705-000	Neyderly	Maria Rodrigues
05	FRANCISCO R. BARBOSA	2.860.552-SSP-PI	R. FRANCISCO R. MARQUES-64705-000		Francisco Raimundo Barbosa
06	BETANIA B. SATIRO	1.729.155-SP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705-000		Betania Barbosa Satiro
07	EDILANE DE M. GONÇALVES	2.077.579-SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES-64705-000	Edilane	de Moura Gonçalves
08	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES	1.074.729-SSP-PI	R. PROJETADA - 64705-000		José Ribamar Rodrigues
09	ISABEL MAURIZ RODRIGUES	2.068.577-SSP-PI	R. PROJETADA - 64705-000	Isabel	Mauriz Rodrigues
10	DALVA MAURIZ REIS	1.727.068-SSP-PI	R. OTÁVIO I. DE SOUSA-64705-000	Dalva	Mauriz Reis
11	RAIMUNDO M. RODRIGUES	1.227.073-SSP-PI	R. OTAVIO I. DE SOUSA-64705-000	Raimundo	Mauriz Rodrigues
12	MARIA S. R. RODRIGUES	1.385.696-SSP-PI	R. OTAVIO I. DE SOUSA-64705-000	Maria	Soleman Raimundo Rodrigues
13	LUCIDIO R. MAURIZ	2.421.435-SSP-PI	R. OTAVIO I. DE SOUSA-64705-000	Lucidio	Rodrigues Mauriz
14	LÚCIA SOLIMAR RODRIGUES	29.561.344-0-SP	R. VIRGILIO V. MARQUES-64705-000	Lucia	Soleman Rodrigues Marques
15	CONSTÂNCIO L. RIBEIRO	428.468-PI	R. TIAGO M. BARBOSA 64705-000		Constancio Lopes Ribeiro
16	VALTER VALDEMAR BARBOSA	1.570.201-SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES 64705-000	Valter	Valdemar Barbosa
17	MARIA APARECIDA S. COSTA	1.576-103-SSP-PI	R. VIRGILIO V. MARQUES 64705-000	Maria	Aparecida da silva costa
18	RAIMUNDO E. DE SOUSA	1.777.757-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES 64705-000	Raimundo	Elias de Sousa
19	JOSÉ MARQUES	1.729.090-SSP-PI	COM. PATOS 64705-000	José	Marques
20	SELMA GUIOMAR BARBOSA	2.859.942-SSP-PI	R. FRANCISCO P. MARQUES 64705-000	Selma	guiomar barbosa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V=20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2007

SSCE Fls. 20 Serviços de Radiodifusão Comunitária

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MILTON J. DOS REIS	1.728.980 SSP-PI	Com. PATOS - 64705-000	Milton José dos Reis
02	JORGE C. COELHO	1.285.800 SSP-PI	Com. PATOS - 64705-000	Jorge Constancio Coelho
03	CIDE NELSON DE SOUSA	866.422-SSP-PI	Com. PATOS 64705-000	Cide Nelson de Sousa
04	BARTOLOMEU J. COELHO	1.835.995-SSP-PI	Com. PATOS - 64705-000	Bartolomeu José Coelho
05	KAILSON J. DE SOUSA	2.820.766-SSP-PI	COM. PATOS-64705-000	Kailson José de Sousa
06	GENIVALDO J. DOS REIS	1.728.993-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Genivaldo José dos Reis
07	VALDELENA I. COELHO	2.618.776-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Valdelena Inacia Coelho
08	JOSÉ F. DE SOUSA	348.280-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	José Francisco de Sousa
09	JOSE NICANOR MARQUES	1.729.010-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	José Nicanor Marques
10	GONCALO R. DE SOUSA	1.728.988.SSP-PI	Com. PATOS -64705-000	Gonçalo Rafael de Sousa
11	JOSÉ CONSTANCIO COELHO	495.236-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	José Constancio Coelho
12	JONE DE S. BARBOSA	2.607.205-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Jone de Sousa Barbosa
13	JOANA F. DE SOUSA	2.638.918-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Joana Floriscula de Sousa
14	JOAQUIM R. DE SOUSA	1.321.530-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Joaquim Raimundo de Sousa
15	ALCIDES M. COELHO	866.428-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Alcides Marques Coelho
16	DONIZETO JOB DE SOUSA	2.638.908-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Donizeto Job de Sousa
17	LUIZ JOSÉ DE SOUSA	2.834.795-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Luiz José de Sousa
18	AVELAR N. MARQUES	3.325.798-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Avelar Nicanor Marques
19	RAIMUNDO J. DE SOUSA	2.618.768-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Raimundo José de Sousa
20	ESMARILIA R. MARQUES	941.823-SSP-PI	Com. PATOS-64705-000	Esmarilia Raimunda Marques

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

SSCE - Serviço de Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	JOÃO A. DOS REIS	481.623 - PI	R. VIRGILIO V. MARQUES - 64705-000	João A. dos Reis	do dos Rei
02	LEONICE M. COELHO REIS	705.149 - SSP-PI	R. VIRGILIO V. MARQUES - 64705-000	Leonice Maria Coelho Reis	
03	VALDIR H. REIS	25.856.134-8	R. VIRGILIO V. MARQUES - 64705-000	Valdir Antonio Reis	
04	ELAINHE DE S. COELHO	2.834.788-SSP-PI	COM. LAGOINHA - 64705-000	Elainhe de Sousa Coelho	
05	IANA M. DE SOUSA	1.091.096-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705-000	Iana Marques de Sousa	
06	MARIA J. DE SOUSA	1.810.373 - PE	R. HORÁCIO F. DE SOUSA - 64705-000	Maria Julia de Sousa	
07	HILDA JÚLIA DE SOUSA	534.298-SSP-PI	R. HORÁCIO F. DE SOUSA - 64705-000	Hilda Julia de Sousa	
08	JOSABETE C. L. DE SOUSA	1.615.169-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705000	Josabete Coelho Lopes de Sousa	
09	MARCELA DE J. S. REIS	1.836.141-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705-000	Marcela de Jesus Santiago Reis	
10	GILSON R. DOS REIS	1.398.713-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705-000	Gilson Rodrigues dos Reis	
11	LUANA C. COÊLHO PASSOS	2.860.155-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705-000	Luana Costa Coelho Passos	
12	BENEDITO F. DE SOUSA	2.219.537-SSP-PI	COM. LAGOINHA - 64705-000	Benedito Francisco de Sousa	
13	ERIVALDO L. DE SOUSA	5019172-1 SSP-PI	COM. SITIO - 64705-000	Erivaldo Luis de Sousa	
14	ARACY I. DE JESUS MARQUES	941-873-SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES - 64705000	Aracy Inacia de Jesus Marques	
15	SABINO A. MARQUES	941-822-SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES - 64705-000	Sabino Andrade Marques	
16	JOSÉ PEDRO MARQUES	2.623.294-OE	R. ANDRELINO M. COELHO - 64705-000	Jose Pedro Marques	
17	NELSON BRAZ DOS REIS	1.091-185-SSP-PI	R. ANDARILIO F. MARQUES - 64705-000	Nelson Braz dos Reis	
18	ESPEDITA B. C. DE SOUSA	1.705.470-SSP-PI	R. HORÁCIO F. DE SOUSA - 64705-000	Espedita Barbosa Coêlho de Sousa	
19	SILVESTRE C. MARQUES	2.698.635-SSP-PI	COM. PATOS - 64705-000	Silvestre Coelho Marques	
20	JOSÉ MATEUS DE ASSIS	1.074.776-SSP-PI	R. ANDARILIO F. MARQUES - 64705-000	Jose Mateus de Assis	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

J = 20.

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2012

ESCE - MG Rec. 27 Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO DE A. MARQUES	1.915.588 SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES - 64705-000	Francisco de Assis marques
02	ANTONIO M. NETO	2.860.081 SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES - 64705-000	Antônio marques neto
03	JOSÉ R. MARQUES	941.850 SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES 64705-000	José Rosindo Marques
04	BENINA A. COELHO	2.820.876-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705000	Benedita Alves coelho
05	DURVALINA I. MARQUES	918.367-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705-000	Durvalina Ima Cruz Marques
06	DAMÁSIO S. DE ARAÚJO	50.495.670-X-SP	AV. VALENTIM MARQUES 64705-000	Damásio sousa de Araújo
07	DOGIVAL C. DE SOUSA	11.406.633-MG.	AV. VALENTIM MARQUES-64705-000	Dogival carvalho de sousa
08	JOSÉ M. DE SOUSA	1.360.470-SSP-PI	COM. ANGELIM-64705000	José Marques de sousa
09	ADOILSON A. DE SOUSA	2.860-053-SSP-PI	COM. ANGELIM - 64705-000	Adoilson Alencar de Sousa
10	MARIA B. DE SOUSA	1.729.081-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705000	Maria Barbosa de Sousa
11	LUCILANDIA R. LOPES	2.381.361-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705000	Lucilândia Raimunda Lopes
12	MARIA A. MARQUES	1.729.113-SSP-PI	COM. PATOS - 64705-000	Maria Aparelida Marques
13	LUSIVALDO E. DE SOUSA	2.460.223-SSP-PI	Com. RETIRO 64705-000	Lusivaldo Coelho de Sousa
14	LUCAS C. RIBEIRO	2460511-SSP-PI	PCA RAUL A. REIS-64705-000	Lucas Coelho Ribeiro
15	MARIA M. DE SOUSA	1.836.242-SSP-PI	COM. ANGELIM-64705-000	Maria Martina de Sousa
16	LUZIA M. DE SOUSA	1.360.469-SSP-PI	COM. ANGELIM-64705-000	Luzia Marcelina de Sousa
17	GENIVALDO F. DA SILVA	39.242.546-SSP-PI	R. FRANCISCO P. MARQUES-64705000	Genivaldo ferreira da silva
18	PEDRO F. DE SOUSA	1.729.142-SSP-PI	COM. PATOS - 64705-000	Pedro Francisco de Sousa
19	LUIZ MARQUES	1.729.087-SSP-PI	R. JOSÉ F. NETO-64705-000	Luiz Marques
20	BENVINDA R. DE SOUSA	1.836.153-SSP-PI	R. JOSÉ F. NETO-64705-000	Benvinda Raimunda de Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 12

SSCE Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO J. COÊLHO	1.728.985-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Francisco José Coelho
02	MARIA T. DE S. COÊLHO	1.729.115-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Maria Teresinha de Sousa Coêlho
03	AZENETE R. C. DE SOUSA	1.836.068-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Azenete Rodrigues Coêlho de Sousa
04	CATARINO R. DE SOUSA	885.847-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Catarino Raimundo de Sousa
05	JOSÉ S. DE SOUSA	1.235.921-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	José Sebastião de Sousa
06	JOSÉ R. COÊLHO	904.923-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	José Raimundo Coêlho
07	JOAQUIM G. DE SOUSA	869.980-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Joaquim Galdino de Sousa
08	FRANCISCO P. COÊLHO	885.797-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Francisco Pedro Coelho
09	MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA	885.850-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Manoel Raimundo de Sousa
10	BARTOLOMEU J. MARQUES	498.944-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Bartolomeu José Marques
11	JUSCELIO I. COÊLHO	2698.111-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Juscelio Israel Coelho
12	LUZIVAN DE S. COÊLHO	2.644.884-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Luzivan de Sousa Coêlho
13	SEBASTIANA M. COÊLHO	1.729,035-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Sebastiana Martins Coelho
14	LUIZA M. C. DE SOUSA	1.546.323-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Luiza Martins Coelho de Sousa
15	LUIZ H. COÊLHO	885.856-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Luiz Hermogenes Coelho
16	VALDIR APRIGIO COELHO	1.315.829-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Valdir Aprigio Coelho
17	SEBASTIANA CREUSA DE SOUSA	1.705.476-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Sebastiana Creusa de Sousa
18	DÉCIO ELIAS DE SOUSA	866.373-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Décio Elias de Sousa
19	FELIPE J. DE SOUSA	2.698.558-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Felipe Joaquim de Sousa
20	ISABEL A. MARQUES	2.601.056-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Isabel Aguda Marques de Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V: 20

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	BENTO C. DE SOUSA	2.865.006-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Bento coelho de Sousa
02	ISRAEL C. DE SOUSA	3.198.599-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Israel Coelho de Sousa
03	MARIA JOSE C. DE SOUSA	1.777.945-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Maria José coelho de Sousa
04	LUIZ PEDRO COELHO	2.698.120-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Luiz Pedro Coelho
05	MARIA F. COELHO	2.325.930-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Maria Francisca Coelho
06	EDIVA AUTO COELHO	2.063.899-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Ediva Auto Coelho
07	MILTON R. DE SOUSA	2.029.950-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Milton Raimundo de Sousa
08	ELZA F. COELHO	2.460.238-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Elza Francisca coelho
09	OTACÍLIO B. DE SOUSA	1.729.146-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Otacílio Benício de Sousa
10	SELSO G. COELHO	904.931-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Celso Gerônimo Coelho
11	LUCIVAN J. DE SOUSA	2.859.935-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Lucivan José de Sousa
12	IVANIL DE J. COELHO	1.422.373-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Ivanil de de Jesus coelho
13	ANA R. COELHO	2.443.649-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Ana Raimunda Coelho
14	ISABUE G. COELHO	1.615.176-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Izaque Gerônimo Coelho
15	ANTONIA ANISIA DE A. COELHO	1.729.031-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Antonia Anisia de Assis Coelho
16	VALMIR R. DOS REIS	1.703.530-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Valmir Raimundo dos Reis
17	JOSÉ LUCIDIO COELHO	2.247.334-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	José Lucídio Coelho
18	DIMAS GERONIMO COELHO	1.729.118-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Dimas Gerônimo Coelho
19	FRANCISCA H. COELHO	1.835.491-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Francisca Hildete coelho
20	VERONICA F. COELHO	1.777.928-PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705.000	Veronica Francisca Coelho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V=20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	MOISÉS V. DE SOUSA	1.729.134-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Moises	Vicente de Sousa
02	ZENILTON J. DE SOUSA	1.729.112-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Zenilton	Joaquim de Sousa
03	ADEMAR J. COELHO	2.834.768-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Ademar	Joaquim Coelho
04	JOABNIM B. DE SOUSA	1.360.449-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Joabnim	Balbino de Sousa
05	VICENTE R. DE SOUSA	904.922-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Vicente	Rodrigues de Sousa
06	BALDUINO DE S. COELHO	866.399-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Balduino de	Sousa Coelho
07	MOISÉS C. COELHO	2.247.356-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Moises	Claudionor Coelho
08	INACIA J. COELHO	1.091.277-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Inacia	Jacó Coelho
09	LUIZ DE S. REIS	1.495.877-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Luiz de Sousa	Reis
10	LUIZA C. MARQUES	1.662.244-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Luiza	Coelho marques
11	MARIA D. DE SOUSA	2.149.853-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	maria	Damião de Sousa
12	RAIMUNDA L. DE SOUSA	1.836.034-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Raimunda	Lucilia de Sousa
13	JOSE J. MARQUES	885.820-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	José	Joel Marques
14	ALAIR C. MARQUES	1.576.665-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Alair	Coelho Marques
15	IVANILDE DE S. COELHO	2.823.221-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Ivanilde	Coelho
16	ERIBERTO A. COÊLHO	1.934.977-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Eriberto	Auto Coelho
17	MAMEDIA DE S. COÊLHO	1.534.949-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Mamedia	de Sousa Coelho
18	FELIPE A. DE SOUSA	941.840-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Filipe	Antonio de Sousa
19	SEBASTIÃO C. COÊLHO	1.091.051-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Sebastião	Constancio Coelho
20	NIVARDO A. COÊLHO	2.063.898-PI	COMUNIDADE PATOS-64705-000.	Nivardo	Auto Coelho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

04 JAN. 2007

V = 20

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

SCE Radio Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	DURIVAL LUIZ COELHO	2.460.438-PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Durival Luiz Coelho
02	LSÍDIA C. DOS SANTOS	2.853.807-PI	RUA PROJETADA 64705-000	Isídia Coelho dos Santos
03	VERONICA R. DE SOUSA	1.827.057-PI	RUA PROJETADA 64705-000	Veronica Rodrigues de Sousa
04	NOÉ MÁXIMO DE SOUSA	1.836.107-PI	RUA PROJETADA 64705-000	Noé Máximo de Sousa
05	BERONISIA ADELIA C. DE SOUSA	925.439-PI	RUA PROJETADA 64705-000	Beronisia Adelia Coelho de Sousa
06	MARIA C. DE SOUSA	2.602.735-PI	RUA PROJETADA 64705-000	Maria Coelho de Sousa
07	JOSIVALDO R. BARBOSA	39.685.583-0-SSP	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Josivaldo Rodrigues Barbosa
08	GENIVALDO R. BARBOSA	1.836.010-PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Genivaldo Rodrigues Barbosa
09	ROSENI S. COELHO	2.860.351-PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Roseni Severino Coelho
10	MARIA CLEIDE G. BARBOSA	2.443.655-PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Maria Cleide Guiomar Barbosa
11	DERIVALDO R. BARBOSA	2.122.819-PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Derivaldo Rodrigues Barbosa
12	SIMONE R. DE ALENCAR	29.671.821-X SSP	RUA MANOEL S. DE SOUSA 64705-000	Simone Rodrigues de Alencar
13	MANOEL M. BARBOSA	907.132-PI	RUA JOSÉ F. NETO 64705-000	Manoel Mendes Barbosa
14	SEBASTIÃO DE S. BARBOSA	25.295.896-1 SSP	RUA LAUDILINO F. COELHO 64705-000	Sebastião de Sousa Barbosa
15	FRANCILÉIDE E. BARBOSA	2.062.476-PI	RUA LAUDILINO F. COELHO 64705-000	Francileide Coelho Barbosa
16	RAIMUNDO DE S. BARBOSA	1.619.070-PI	RUA FRANCISCO P. MARQUES 64705-000	Raimundo de Sousa Barbosa
17	ZULMIRO RODRIGUES	1.836.036-PI	RUA ROSINDO M. MARQUES 64705-000	Zulmiro Rodrigues
18	MARIA TEREZA BARBOSA	866.422-PI	RUA ROSINDO M. MARQUES 64705-000	Maria Tereza Barbosa
19	RAIMUNDA R. DE SOUSA	2.860.535-PI	AVENIDA V. MARQUES 64705-000	Raimunda Rodrigues de Sousa
20	PETRONILIA B. RODRIGUES	2.021.625-PI	AVENIDA V. MARQUES 64705-000	Peronilia B. Rodrigues

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

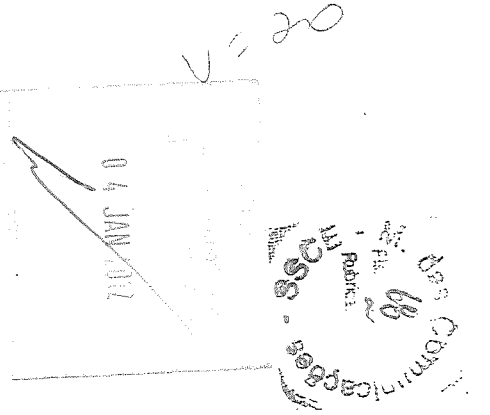
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	VALDEZITO T. MARQUES	30.880.734.0 SSP	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Valdezito T. Marques
02	FRANCINEIDE C. MARQUES	2.439.767. PI	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Francineide C. Marques
03	JOSILENE J. BARBOSA REIS	1.955.877. PI	RUA BENEVIDES DE S. MARQUES, 64705-000	Josilene Jesus Barbosa Reis
04	JOSÉ VALTER H. REIS	1.182.983. PI	RUA BENEVIDES DES. MARQUES 64705-000	José Valter Henrique Reis
05	LINA ANA DE SOUSA	907.136. PI	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Lina Ana de Sousa
06	MARTA M. DOS REIS	2.325.933. PI	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Marta Maria dos Reis
07	DALVANI R. DE SOUSA	1.835.999. PI	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Dalvani Rodrigues de Sousa
08	MARINA C. DE SOUSA	2.815.678. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Marina Coelho Sousa
09	ERIVALDO J. DE SOUSA	1.836.059. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Erivaldo José de Sousa
10	BENTA O. DE SOUSA	1.729.101. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Benta Otacília de Sousa
11	CONSTANTINO R. DE SOUSA	1.836.058. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Constantino Raimundo de Sousa
12	EDES C. DE SOUSA	2.820.735. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Edes Constantino de Sousa
13	MARIA DE J. DE SOUSA	1.360.455. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Maria de Jesus de Sousa
14	RAIMUNDA C. DE SOUSA	1.836.120. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Raimunda Constantino de Sousa
15	BRAZ C. DE SOUSA	1.836.119. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Braz Constantino de Sousa
16	ALAIR RAIMUNDA R. DE SOUSA	1.360.466. PI	COMUNIDADE ANGELIM, 64705-000	Nair Raimunda Rodrigues de Sousa
17	JOSÉ R. MARQUES	2.795.101. PI	RUA ROSINDO M. MARQUES, 64705-000	José Raimundo Marques
18	UMBERLANDIO M. DE SOUSA	3.278.800. PI	AVENIDA V. MARQUES, 64705-000	Umberlandio Marques de Sousa
19	ESTELITA DE S. BARBOSA	1.729.151. PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA, 64705-000	Estelita de Sousa Barbosa
20	JOÃO LUIZ COELHO	1.729.099. PI	RUA MANOEL S. DE SOUSA, 64705-000	João Luiz Coelho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JUVENILTON C. DE CARVALHO	1.627.930	RUA TIAGO M. BARBOSA 64705-000	Juvenilton Coelho de Carvalho
02	LUZIA COELHO DE SOUSA	2.387.363	RUA TIAGO M. BARBOSA 64705-000	Luzia Coelho de Sousa
03	FLORENTINA COELHO MARQUES	1.836.195	RUA OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Florentina Coelho Marques
04	ESPEDITO BARBOSA DE SOUSA	1.728.999	RUA OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Espedito Barbosa de Sousa
05	JOÃO BATISTA COELHO NETO	2.859.992	RUA OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	João Batista Coelho Neto
06	ELZA MARIA DE JESUS SOUSA	1.729.069	R. OTAVIO I DE SOUSA 64705-000	Elza Maria de Jesus Sousa
07	JOÃO COELHO DE SOUSA	1.705.500	R. PROJETADA	João Coelho de Sousa
08	DELMIRA COELHO DE SOUSA	2.860.407	R. PROJETADA	Delmira Coelho de Sousa
09	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2.063.900	R. TIAGO M. BARBOSA 64705-000	José dos Santos Filho
10	LUCIENE JUVÊNCIA COÊLHO	2.865.017	R. OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Luciene Juvencia Coelho
11	JUVENCIA M. DE SOUSA COELHO	1.836.038	R. OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Juvencia Maximiana de Sousa Coelho
12	LUÍZ MARTINHO COELHO	850.778	R. OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Luiz Martinho Coelho
13	ERIVAN ALCEBIADES BEZERRA	2.261.761	R. PROJETADA 64705-000	Erivan Alcebiades Bezerra
14	JOSÉ LUÍZ COELHO	1.233.607	R. MANUEL S. DE SOUSA 64705-000	José Luiz Coelho
15	FRANCISCO DE S. BARBOSA	2.698.542	L. NOVA CASA 64705-000	Francisco de Sousa Barbosa
16	ANTONIO ELMIRO BEZERRA	1.728.989	R. TIAGO M. BARBOSA 64705-000	Antonio Elmiro Bezerra
17	MARIA DO SOCORRO SANTOS	1.321.550	R. TIAGO M. BARBOSA 64705-000	Maria do Socorro Santos
18	COSME COELHO RODRIGUES	1.836.087	R. OTAVIO ISAIAS DE SOUSA 64705-000	Cosme Coelho Rodrigues
19	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA	2.723.382	R. OTAVIO I. DE SOUSA 64705-000	Francineide de Jesus Sousa
20	ADALIA ROZENDA DE S. DE ASSIS	1.664.749	R. OLEGARIO A. DE SOUSA 64705-000	Adalia Rozenda de Sousa de Assis

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

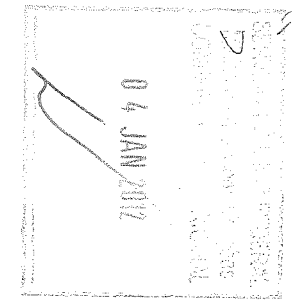
04 JAN 2017

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ROSILENE COELHO DE SOUSA	2.264.753	P_SITIO 64705_000	Rosilene coelho de Sousa
02	EDMAR RODRIGUES PASSOS	1.623.536	P_SITIO 64705_000	Edmar Rodrigues Passos
03	MARIA DO SOCORRO SILVA	1.497.047	P_SITIO 64705_000	Maria do Socorro Silva
04	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	746.995	P_SITIO 64705_000	José Aparecido da Silva
05	FRANCISCA R. DA SILVA	1.094.193	P_SITIO 64705_000	Francisca Ribeiro da Silva
06	FRANCISCO DE SOUSA COELHO	604.780	L_SITIO 64705_000	Francisco de Sousa Coelho
07	MANOEL FRANCISCO COELHO	1.534.955	L_CITIO DE CIMA 64705_000	Manoel Francisco Coelho
08	JOSÉ RAMOS COELHO	1.097.927	L_CITIO DE CIMA 64705_000	José Ramos Coelho
09	SEBASTIÃO F. COELHO	2.149.833	L_CITIO DE CIMA 64705_000	Sebastião Francisco Coelho
10	FRANCISCO V. LOPES	570.249	L_CITIO DE CIMA 64705_000	Francisco Vieira Lopes
11	RAIMUNDA MARIA LOPES	1.530.984	L_CITIO DE CIMA 64705_000	Raimunda Maria Lopes
12	LUCIANO FRANCISCO LOPES	2.860.549	L_CITIO DE CIMA 64705_000	Luciano Francisco Lopes
13	JOSEVALDO N. DOS REIS	1.484.430	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Josevaldo Nomeriano dos Reis
14	MARIA APARECIDA R. BARBOSA	1.737.243	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Maria Aparecida Raimunda Barbosa
15	NOMERIANO A. DOS REIS	1.696.269	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Nomeriano Antonio dos Reis
16	BRAZ A. DOS REIS	441.338	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Braz Antonio dos Reis
17	ALDENORO DE S. REIS	1.703.512	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Aldenôra de Sousa Reis
18	FRANCISCO V. DOS REIS	1.696.274	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Francisco Vicente dos Reis
19	PEDRO V. DOS REIS	2.330.595	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Pedro Vicente dos Reis
20	FRANCISCA J. DOS REIS	1.633.650	L_VEREDA DO POÇÃO 64705_000	Francisca Juliana dos Reis

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JUSTINO F. MARQUES	1.675.778 - PI	COM. MALHADA 64705-00	Justino Francisco marques
02	MARIA CLEIDE C. SOUSA	5022372.0 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Maria Cleide coelho de sousa
03	JOSÉ DE S. MARQUES	1.582.640 - PI	COM. MALHADA 64705-000	José de Sousa Marques
04	ENESILIA DE S. MARQUES	2.063.890 - PI	COM. MALHADA 64705-00	Enesilia de Sousa Marques
05	HENRRIQUE F. ASSIS	498.424 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Henrique Francisco de Assis
06	DERIVAN DE S. VIERA	2.895.928 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Derivan de sousa viera
07	RAIMUNDO A. BEZERRA	1.836.206 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Raimundo Alcibia de Bezerra
08	RAIMUNDA J. A. BEZERRA	904.975 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Raimunda Julia de Assis Bezerra
09	JUSELIA DE A. BEZERRA	2.890.939 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Juselia de Assis Bezerra
10	JOSÉ NILTO B. MAURIZ	1.734.505 PI	COM. MALHADA 64705-000	José Nilto Barbosa Mauriz
11	JOSUALDO B. MAURIZ	1.570.277 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Josualdo Barbosa Mauriz
12	ASENAR S. MAURIZ	498.453 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Asenar da Cruz Mauriz
13	DULCINEIA L. SOUSA	1933.609 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Dulcinea Lima Sousa
14	RAUL DE S. MAURIZ	428.447 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Raul de Sousa Mauriz
15	EDMILSON R. COELHO	1.266.997 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Edmilson Rodrigues Coelho
16	MARIA DE F. DES. BARBOSA	836.076 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Maria de Fátima de Sousa Barbosa
17	ABRAÃO C. RIBEIRO	2.794.958 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Abraão Coelho Ribeiro
18	ELMIRO R. NETO	1.778.002 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Elmiro Ribeiro Neto
19	RAIMUNDO V. MARQUES	498.445 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Raimundo Valentim Marques
20	ADOSVALDO B. MAURIZ	1.091.917 - PI	COM. MALHADA 64705-000	Adosvaldo Barbosa Mauriz

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

11 JAN 2007

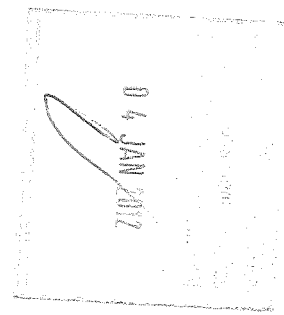
SSCE - PI
Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDUARDO C. MENDES	2.186.06	L. PATOS 64705.000	Eduardo Coelho Mendes
02	FRANCISCONELSO DE SOUSA	1.728.981	R-OTAVIO I. DE SOUSA 64705.000	Francisco Nelson de Sousa
03	LUCINA R. PASSOS	1.778.025	P. SITIO 64705-000	Lucina Rodrigues Passos
04	EDIANE R. PASSOS	2.314.262	P. SITIO 64705-000	Ediane Rodrigues Passos
05	EDIRLANE R. PASSOS	2.378.339	P. SITIO 64705-000	Edirlane Rodrigues Passos
06	MARIA HELENA COELHO DE SOUSA	1.605 022	P. SITIO 64705-000	Mª Helena de Sousa
07	DEDITA A. S. SILVA	1.523.404	P. SITIO 64705-000	Edita dos Santos Amorim Silva
08	JOSE RODRIGUES DA SILVA	1.523.402	P. SITIO 64705-000	José Rodrigues da Silva
09	ADAILTON J. DE SOUSA	1.278.507	P. SITIO 64705-000	Adailton José de Sousa
10	IVANILTON J. DE SOUSA	1.305.273	P. SITIO 64705-000	Ivanilton José de Sousa
11	EDIVAN DE CARVALHO	945.475	P. SITIO 64705-000	Edivan de Carvalho
12	JOSE H. DE AMORIM	5.588.059	P. SITIO 64705-000	José Hermenegildo de Amorim
13	EDVIRGES J. DE AMORIN	1.703.644	P. SITIO 64705-000	Edvirges José de Amorim
14	MARIA S. FERREIRA	775.687	P. SITIO 64705-000	Maria Soares Ferreira
15	PEDRINA ANGELINA DE J. DIAS	1.422.444	P. SITIO 64705-000	Pedrina Angelina de Jesus Dias
16	MARIETA PEDRINA DIAS	1.607.399	P. SITIO 64705-000	Marieta Pedrina Dias
17	CLEANE PEDRINA DIAS	1.385.680	P. SITIO 64705-000	Cleane Pedrina Dias
18	JOSUE B. BEZERRA	1.049.323	P. SITIO 64705-000	Josué Benedito Bezerra
19	FANCISCA M. BEZERRA	1.530.986	P. SITIO 64705-000	Francisca Maria Bezerra
20	MARIA LENI DA S. CARVALHO	953.904	P. SITIO 64705-000	Maria Leni da Silva Carvalho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





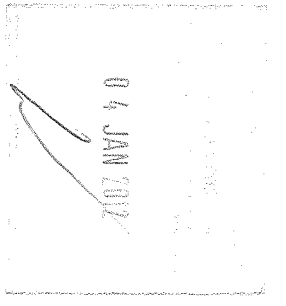
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	TYETE MARIA DE CARVALHO	1.85.635	P SITIO 64705-000	Tyete Maria de Carvalho
02	VALDETE T. NETO	17.967.825	P SITIO 64705-000	Valdete Tolentino Neto
03	ALOISIO F. DOS PASSOS	5.777.654	P SITIO 64705-000	Aloisio Filho dos Passos
04	LAURENTINO FILHO DOS PASSOS	439.437	P SITIO 64705-000	Laurentino F. dos Passos
05	LORISMAR. R. HONORATO	2.138.550	P SITIO 64705-000	Lorismar Rodrigues Honorato
06	DEJANIRA A. DA SILVA	34.430.275-6	P SITIO 64705-000	Dejanira Alves da Silva
07	JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA	945.427	P SITIO 64705-000	José Francisco de Paiva
08	RAIMUNDA BERONÍSIA DE SOUSA	1.345.840	P SITIO 64705-000	Raimunda Beronisia de Sousa
09	MARINEIDE BERONISA DE S. SILVA	183.025	P SITIO 64705-000	Marineide Beronisa de Sousa Silva
10	NOÉ OLIVEIRA	1.495.681	P SITIO 64705-000	Noé Oliveira
11	MARIA LINA RODRIGUES PAIVA	1.688.999	P SITIO 64705-000	Maria Lina R Paiva
12	JOSÉ CESARIO DOS PASSOS	2.023.679	P SITIO 64705-000	José Cesario dos Passos
13	JOSIANE MARIA DE SOUSA	2.688.873	P SITIO 64705-000	Josiane Maria de Sousa
14	MARIA VILMA DA SILVA RODRIGUES	950.918	P SITIO 64705-000	Maria Vilma da S. Rodrigues
15	JOSÉ FILHO TOLENTINO	1.345.835	P SITIO 64705-000	José Filho Tolentino
16	RITA DE CARCIA DE SOUSA	1.729.014	P SITIO 64705-000	Rita de Carcia de Sousa
17	ROSENILDE J. DE AMORIM	1.777.983	P SITIO 64705-000	Rosenilde dos Jose[illegible] de Amorim
18	ERALDO F. RIBEIRO	2.860.139	P SITIO 64705-000	Eraldo Francisco Ribeiro
19	NILSON P. VELOZO	1.721355200[illegible]-8	P SITIO 64705-000	Nilson Pereira Velozo
20	RICARDO COELHO DE SOUSA	588.556	P SITIO 64705-000	Ricardo Coelho de Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V-20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	AGUIDA DE S. RODRIGUES	1.836.114-PI	RUA ANDARILIO E. MARQUES. 64705-000.	Aguida de	Sousa Rodrigues
02	JOSIENE J. M. ARAUJO	1.570.212-PI	RUA ANDARILIO E MARQUES 64705-000.	Josiene	Jerusina Marques Araujo
03	ISABEL RODRIGUES	1.346.041-PI	RUA ROSINDO M. MARQUES 64705-000.	Isabel	Rodrigues
04	NILSON R. MARQUES	2.795.099-PI	RUA ROSINDO M. MARQUES. 64705-000.	Nilson	Raimundo marques
05	PAULO V. BARBOSA	1.209.425-PI	AVENIDA V. MARQUES 64705-000.	Paulo	Valdemar Barbosa
06	SIMONE COELHO SOUSA	1.777.841-PI	AVENIDA V. MARQUES 64705-000.	Simone	coelho sousa
07	NIVALDO V. BARBOSA	2.029.953-PI	AVENIDA V. MARQUES 64705-000.	Nivalda	Valdemar Barbosa
08	DIONÍSIA C. NETA	1181.592-PI	RUA ADRELINO M. COELHO 64705-000.	Dionisia	Coelho neta
09	JOSÉ A. J. RODRIGUES	1146.289-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Amarico Rodrigues Rodrigues
10	ANTONIO S. MARQUES	5700.693-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Antonia Jose marques
11	FRANCISCA DE S. COELHO	0705.116-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Francisca de Sousa Coelho
12	NATALIA DAS G. RAMOS	1.074.807-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Natalia das Gracas Ramos
13	MARIA DE F. COELHO	1.233.584-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Maria de Fatima coelho
14	MÁXIMO A. MARQUES	1.546.319-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Maximo Andarilho Marques
15	BALDUÍNA M. DOS REIS	1.385.672-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Balduina Mauris dos Reis
16	MANOEL A. DOS REIS	2178.622-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Manoel Antonino dos Reis
17	EDIVAN M. DOS REIS	2.698.540-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Edivan manoel dos Reis
18	JOSÉ WILSON RODRIGUES	2.602.732	RUA ANDARILIO E. MARQUES	64705-000.	Jose wilson Rodrigues
19	FRANCISCO E. DE F. COELHO	2.765.793-PI	POÇO DO ANGICO-64705-000.	Francisco Edino de F. Coelho	
20	JOSIVAN DE S. COÊLHO	1.728.983-PI	COMUNIDADE UMBURANA	64705-000.	Josivan de Sousa Coelho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V: 20

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	JOSÉ D. H. DE ASSIS	1203.091 PI	CMR-64705-000	José D'Arc A	Henrique de Assis
02	ROMÁRIO M DE ASSIS	2765.842	CMR-64705-000	Romário	marques de Assis
03	LILIANA J.M DE ASSIS	1.836.039	CMR-64705-000	Liliana Jesuína	Marques de Assis
04	EDSON E. MARQUES	904904	CMR-64705-000	Edson	Edmundo Marques
05	ELITO A DE SOUSA	885798	CMR-64705-000	Elito	Alcides de Sousa
06	DUSENILDE S. MARQUES	1235913	CMR-64705-0009	Dusenilde	de Sousa Marques
07	GEOVAN S. MARQUES	3141643	CMR-64705-000	Geovan	de Sousa Marques
08	RITA DE C. A S MARQUES FIALHO	1074888	CMR-64705-000	Rita de	Cassia Marques Fialho
09	OSMELITA DE S COELHO	1.120.077	CMR-64705-000	Osmelita	de Sousa Coelho
10	ALCELI DE S COELHO	5022371-2	CMR-64705-000	Alceli	de Sousa Coelho
11	MARIA R DE SOUSA	1229.717	CMR-64705-000	Maria	Raimunda de Sousa
12	LÚCIA F. DOS REIS	1.532.107 PI	CMR-64705-000	Lúcia	Fialho dos Reis
13	MARCIA C. DOS REIS	2.149.868. PI	CMR-64705-000	Marcia	Cristina dos Reis
14	FRANCISCO M. C. TOLENTINO	2.864.812. PI	CMR-64705-000	Francisco	Marcos Coelho Tolentino
15	ELIAS MARQUES	877.283	CMR-64705-000	Elias	Marques
16	ELENILSON C. MARQUES	3.278.799	CMR-64705-000	Elenilson	Coelho marques
17	RAIMUNDO MARQUES	918.389	CMR-64705-000	Raimundo	C Marques
18	SENILDA Odosina de Sousa	1.091.218	CMR-64705-000	Senilda	Odosina de Sousa
19	ALDEMORA O DE S. REIS	904.894	CMR-64705-000	Aldemora	Odosina de Sousa Reis
20	JOSIMAR DE SOUSA REIS	2.698.592	CMR-64705-000	JOSIMAR	DE SOUSA REIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2011

SSCE/SRTVC Fls. 76 Rubrica

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE		ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	João H. Rodrigues	2.860.344	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	João Hortencio	Rodrigues
02	Luiza Mª Rodrigues	1.729.976	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Luiza Maria	Rodrigues
03	Luzia Mª Rodrigues	2.460.527	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Luzia Maria	Rodrigues
04	Luiz J. Rodrigues	3.072.504	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Luiz João	Rodrigues
05	Mª das G. Rodrigues	2.267.746	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Maria das graças	Rodrigues
06	José J. Rodrigues	2.609.273	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	José João	Rodrigues
07	Raimundo J. Rodrigues	1.986.095	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Raimundo	José Rodrigues
08	Cirila Mª Rodrigues	1.546.320	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Cirila	Rodrigues
09	Elpídio R. Rodrigues	1.729.975	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Elpídio Raimundo	Rodrigues
10	Valdeci R. Rodrigues	2.860.349	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Valdeci Raimundo	Rodrigues
11	Pedro R. Rodrigues	2.860.397	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Pedro Raimundo	Rodrigues
12	Julio R. Rodrigues	2.860.342	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Julio Raimundo	Rodrigues
13	Pedro J. Rodrigues	1.729.977	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Pedro João	Rodrigues
14	Ivete R. Coelho	2.860.144	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Ivete Raimunda	Coelho
15	Mª. R. R. Filha	1.777.863	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Maria Raimunda	Rodrigues Filha
16	Luzia R. Coelho	2.447.403	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Luzia Raimunda	Coelho
17	Aldenora Mª Rodrigues	2.457.882	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Aldenora Martiniano	Rodrigues
18	Ivaldo B. Bezerra	2.738.547	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Ivaldo Benedito	Bezerra
19	Lucia B. Bezerra	2.149.829	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Luzia Batista	Bezerra
20	Mª Ireneide R. Amorim	2.467.083	PI	Com. Sítio Queimado - 64705-00	Maria Ireneide	Rodrigues Amorim Bezerra

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

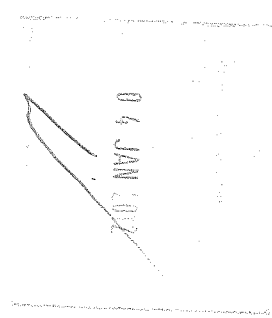
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ DE SOUSA COÊLHO	1.619.268 - PI	COM. CARNAIBA - 64705-000	José de Sousa Coêlho
02	ROSINEIDE R. SOUSA	1.729.150 - PI	COM. CARNAIBA - 64705-000	Rosineide Rosa Sousa
03	ELIANE C. DE SOUSA	2.602.733 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Eliane Coelho de Sousa
04	JOSÉ EPITÁCIO DE SOUSA	2.450.589 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	José Epitácio de Sousa
05	VERONICE C. DE SOUSA	1.836.015 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Veronice Coelho de Sousa
06	GILSON B. DE SOUSA	941.825 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Gilson Barbosa de Sousa
07	ESPEDITO C. BARBOSA	1.729.024 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Espedito Coelho Barbosa
08	SIMÃO B. DE SOUSA	941.891 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Simão Barbosa de Sousa
09	LUIZA CECILIA DE SOUSA	1.604.334 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Luiza Cecilia de Sousa
10	CELSON S. BARBOSA	2.820.964 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Celson Simão Barbosa
11	MARTINHO C. DE SOUSA	7.70.285 PI	COM CARNAIBA 64705-000	Martinho Coelho de Sousa
12	JOSÉ R. DE SOUSA	1.398.705 PI	COM. CARNAIBA 64705-000	José Rodrigues de Sousa
13	ROSIRENE DE S. RODRIGUES	1.836.040 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Rosirene de Sousa Rodrigues
14	MARIA DOS S. C. SOUSA	2.066.409 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Maria do Socorro Coelho Sousa
15	ESPEDITO B. DE SOUSA	948.299 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Espedito Barbosa de Sousa
16	GERSON R. SOUSA	1.693.529	COM. CARNAIBA 64705-000	Gerson Rodrigues Sousa
17	ROMÃO S. DE ASSIS	2.860.328	COM. PITOMBEIRA 64705000	Romão Sebastião de Assis
18	MADALENA I. DE ASSIS	2.860.548	COM. PITOMBEIRA 64705000	Madalena Isabel de Assis
19	FRANCISCO DAS C. C. DE SOUSA	2.834.724	COM. PITOMBEIRA 64705000	Francisco das Chagas Coelho de Sousa
20	JOÃO B. DE SOUSA	1.661.234	COM. PATOS 64705000	João Batista de Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V = 20





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA DO S. B. DE SOUSA	1.777.990 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Maria do Socorro B. de Sousa
02	FRANCISCO S. BARBOSA	1.729.017 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Francisco Simão Barbosa
03	HELIO SIMÃO BARBOSA	1.729.015 - PI	COM. BARREIRO 64705-000	Helio Simão Barbosa
04	FRANCISCA M. BARBOSA	1.729.111 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Francisca Maria Barbosa
05	ANTÔNIO S. BARBOSA	1.729.039 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Antonio Simão Barbosa
06	SEBASTIANA ANA DE SOUSA	1.729.124 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Sebastiana Ana Sousa
07	VITORIA ANA DE SOUSA	1.729.139 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Vitoria Ana de Sousa
08	DIMAS R. DE SOUSA	2.834.071 - PI	COM. PITOMBEIRA 64.705000	Dimas Raimundo de Sousa
09	RAIMUNDO DE S. NETO	1.729.143 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Raimundo de Sá Neto
10	ANTÔNIO F. BARBOSA	918.387 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Antonio F. Barbosa
11	MARIA DOS H. BARBOSA	1.729.126 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Maria dos Humildes Barbosa
12	LEIDIANE M. BARBOSA	3.198.613 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Leidiane Maria Barbosa
13	DEUSIRENE DE S. BARBOSA	1.616.346 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Deusirene de Sousa Barbosa
14	IRENE B. DE SOUSA	1.289.351 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Irene Barbosa de Sousa
15	LUIZ HORACIO DE SOUSA	428.436 - PI	COM. CARNAIBA 64705-000	Luiz Horacio de Sousa
16	EVA MARQUES	1.074.786 - PI	COM. PITOMBEIRA 64705-000	Eva Marques
17	MARIA DA G. DE SOUSA	2.698.113 - PI	COM. PITOMBEIRA 64.705-000	Maria da glória de Sousa
18	ANTONIO JAFET DE SOUSA	1.074.751 - PI	COM. PITOMBEIRA 64.705-000	Antonio Jafet de Sousa
19	JOÃO AMAURI DE SOUSA	2.860.132 PI	COM. PITOMBEIRA 64.705-000	João Amauri de Sousa
20	ISABEL R. COELHO	1.836.102	COM. CARNAIBA 64 705-000	Isabel R. Coêlho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

01 JAN 2017

SSCE PI

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	ESPEDIT. J. DE SOUSA	1408268 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Espedito José	de Sousa
02	FRANCISCA J. GOMES	1086438 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Francisca	José gomes
03	RAIMUNDO B. COÊLHO	436037 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Raimundo B	Coelho
04	JOSÉ ERIVAN R. BARBOSA	2421434 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	José Erivan	Rodrigues Barbosa
05	LUIZ C. RODRIGUES	1.576.669 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Luiz Coelho	Rodrigues
06	ZACARIAS R. DE SOUSA	1616328 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Zacarias	Rodrigues de Sousa
07	FRANCISCO C. RODRIGUES	2.461.170 PI	COM. NOVA CASA. 64705-000	Francisco	Coelho Rodrigues
08	LUIZ D. COELHO	1.236.093 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Luiz D	Coelho
09	LUCIVALDO H. BARBOSA	2.958.491 PI	COM. NOVA CASA. 64705-000	Luci Valdo	Horacio Barbosa
10	MARCIANA M. DE SOUSA	2.795.062 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Marciana	maria de Sousa
11	MARCIEL S. MARQUES	2.698.580 PI	COM. NOVA CASA. 64705-000	Marciel de Sousa	Marques
12	JOAQUIM M. SOUSA	428.458 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Joaquim	Marques Sousa
13	FRACISCO DE ASSIS S. BARBOSA	2.860.539 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Francisco de Assis	de Sousa Barbosa
14	HELVECIO B. DE SOUSA	918.442 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Helvecio	Barbosa de Sousa
15	HILDETE M. DE SOUSA	918.369 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Hildete	cezaria de Sousa
16	MARLENE H. COELHO	2.310.776 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Marlene H.	Coelho
17	RAIMUNDO B. DE SOUSA	941.889 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Raimundo	Barbosa de Sousa
18	SEBASTIÃO S. BARBOSA	2.698.630 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Sebastião	de Sousa Barbosa
19	LUCIVALDO S. BARBOSA	3.141.648 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Lucivaldo de Sousa	Barbosa
20	ROSENILDE S. BARBOSA	1.777.945 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Rosenilde de Sousa	Barbosa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V-20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2007

SSC Comunicações

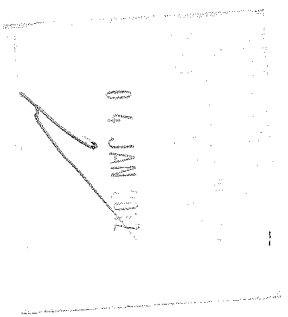
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	SEBASTIANA A. DE ASSIS	1.729.127 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Sebastiana Araújo de Assis	
02	CIRIACO J. DE SOUSA	1.703.573 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Ciriaco José de Sousa	
03	JOSENILTON H. BARBOSA	2.795.044 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Josenilton Horácio Barbosa	
04	LUCELIO C. RODRIGUES	2.859.984 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Lucelio Coelho Rodrigues	
05	DÉCIO J. DOS REIS	1.830.701 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Décio Loredan Reis	
06	MARIA J. DE JESUS SOUSA	650.338 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Maria José de Jesus Sousa	
07	CACILDA R. BARBOSA	1.233.600 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Cacilda Rodrigues Barbosa	
08	RAIMUNDA N. DE SOUSA	918.250 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	José Raimundo de Sousa	
09	FRANCISCA R. DE SOUSA	1.729.141 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Francisca Rodrigues de Sousa	
10	NICANOR J. DOS REIS	444.610 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Nicanor José dos Reis	
11	RAIMUNDO J. COELHO	0.918.422 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Raimundo Julio Coelho	
12	MA TEREZINHA R. BARBOSA	1.835.434 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Maria Terezinha Rodrigues Barbosa	
13	SINVALDO C. SOUSA	2.066.410 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Sinvaldo Coelho Sousa	
14	SEBASTIÃO R. COELHO	1.233.578 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Sebastião Raimundo Coelho	
15	MARCIEL CIRIACO DE SOUSA	2.864.803 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Marciel Ciriaco de Sousa	
16	MARCILIO CIRIACO DE SOUSA	3.072.336 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Marcilio Ciriaco de Sousa	
17	ROGERIO ANTONIO BARBOSA	1.625.633 PI	COM. ASS. S. ANTONIO 64705-000	Rogério Antonio Barbosa	
18	EDILVAN R. BARBOSA	2.961.760 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Edilvan Rodrigues Barbosa	
19	MANOEL R. COELHO	1.360.459 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Manoel Raimundo Coelho	
20	HILDETE SOUSA COELHO	918 378 PI	COM NOVA CASA 64705-000	Hildete Sousa Coelho	

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	DEMERVAL R. COELHO	1.233.603 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Demerval Raimundo Coelho	
02	ANA PAULA H. COELHO	2.607.196 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Ana Paula Hildete Coelho	
03	RAIMUNDA H. COELHO	2.261.749 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Raimunda	Hildete coelho
04	ANTONIO R. DE SOUSA	2.261.751 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Antonio Rodrigues de Sousa	
05	ESPEDITO R. DE SOUSA	2.760.217 SP	COM. NOVA CASA 64705-000	Espedito Rodrigues de Sousa	
06	MARIA ROSILDA C. DE SOUSA	1.231.826 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Maria Rosilda C. de Sousa	
07	EDILBERTO L. DOS REIS	1.616.358 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Edilberto Lisboa dos Reis	
08	LINDAURA M. REIS	1.727.065 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Lindaura Martins Reis	
09	FRANCIVALDO C. SOUSA	2.149.830 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Francivaldo Coelho Sousa	
10	CLAUDINEIDE M. RODRIGUES	2.149.846 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	claudineide marques Rodrigues	
11	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES	5009426-2 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	maria dos prazeres Rodrigues	
12	ADERALDO DE S. LIRA	2.817.081 PI	COM. FORMIGA 64705-000	aderaldo de Sousa Lira	
13	VALDINAR P. MARQUES	1.123.427 PI	RUA B MARQUES SOUSA B. VISTA	Valdinar Pedro marques	
14	OLINDA T. MARQUES	1.123.429 PI	RUA B MARQUES SOUSA B. VISTA	Olinda Teresinha marques	
15	FRANCISCO LUIZ DE SOUSA	2.347.085 PI	R. BENEVIDES DE SOUSA MARQUES	Francisco Luiz de Sousa	
16	MARIA RIBEIRO SOUSA	1.239.381 PI	R. BENEVIDES S. MARQUES 64705-000	Maria Ribeiro de Sousa	
17	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	0.564.303 PI	R. BENEVIDES S. MARQUES 64705-000	Luiz Henrique de Sousa	
18	WILSON V. BARBOSA	1.091.055 PI	AV. VALENTIM M. BARBOSA 64705-000	Wilson Valdemar Barbosa	
19	MARIA DO SOCORRO S. BARBOSA	1.836.066 PI	AV. VALENTIM M. BARBOSA 64705-000	Maria do Socorro Sousa Barbosa	
20	SEBASTIÃO R. DE SOUSA	1.398.704 PI	COM. AMARANTE 64705-000	Sebastião Raimundo de Sousa	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V=20

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 11

SSCE

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	RENATO ANTONIO SOUSA	1.728.006/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705-000	Renato Antonio de Sousa
02	DEUSUARDO A. DE SOUSA	2.461.128/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705-000	Deusuardo Antonio de Sousa
03	FRANCILEIA E. DOS REIS	2.149.845/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Francileia Elaivaldina dos Reis
04	SILVAN A. DE SOUSA	2.564.571/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Silvan Antonio de Sousa
05	MÔNICA A. DE SOUSA	2.859.300/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Mônica Alzira de Sousa
06	ANTONIO S. DE SOUSA	1.081.079/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Antonio Sergio de Sousa
07	RAIMUNDA A. BARBOSA	825.438/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Raimunda Alzira Barbosa
08	FLORISBELA R. DOS REIS	1.365.844/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Florisbela Ribeiro dos Reis
09	OLIVIA F. DE SOUSA	2.226.022/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Olivia Francisca de Sousa
10	HILDETE B. R. DE SOUSA	1.081.183/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Hildete B. Rodrigues de Sousa
11	LUIZ C. COÊLHO	804.897/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Luiz Contreiro Coêlho
12	FRANCISCO DES. PINHO	2.795.061/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Francisco de Sousa Pinho
13	MARIA DAS. DE SOUSA	1.074.835/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Maria das Dores de Sousa
14	HELI A. DE SOUSA	1.836.031/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Heli Adalberto de Sousa
15	JULIETA LUIS DE SOUSA	2.461.114/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Julieta Luiza de Sousa
16	HELIO A. DE SOUSA	2.225.024/PI	COM. SITIO DOS SÉRGIOS 64.705.000	Helio Adalberto de Sousa
17	LUIZA BARBOSA DE SOUSA	941.831/PI	COM. SÍTIO DOS SÉRGIOS 64.705.000	Luiza Barbosa de Sousa
18	VERA LÚCIA R. BEZERRA	1.530.997/PI	COM. SÍTIO DOS SÉGIOS 64.705.000	Vera Lúcia Ribeiro Bezerra
19	ADALBERTO S. DE SOUSA	1.534.956/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Adalberto Salvador de Sousa
20	WILSON A. DE SOUSA	2.698.547/PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Wilson Adalberto de Sousa

V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2007

SSCE

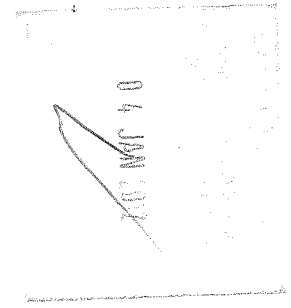
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	ISABEL M. BARBOSA	1.729.004 PI	TAPERA 64705.000	+ Isabel Maria Barbosa	
02	ADALIA DE J BARBOSA	1.302.797 PI	TAPERA 64705-000	Adalia de Jesus Barbosa	
03	DALVANI E. R. RODRIGUES	1.616.363 PI	Baixa do C. 64705-000	Dalvani Elvira dos Reis Rodrigues	
04	FRANCISCO A. RODRIGUES	1.175.060 PI	Baixa do C. grosso 64705-000	Francisco de Assis Rodrigues	
05	JOSE AILTON RODRIGUES	2.860.386 PI	NOVA CASA 64705000	José Ailton Rodrigues	
06	JOSE MAXIMO SOUSA	1.397.503 PI	NOVA CASA 64705-00	José Maximo de Sousa	
07	SILENE C RODRIGUES	2.149.851 PI	NOVA CASA 64705-000	Silene Coelho Rodrigues	
08	HIGINO R. BARBOSA	1.233.612 PI	COM NOVASA 64705-000	Higino Rodrigues Barbosa	
09	Mª TAISA R. BARBOSA	2.999.027 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Maria Taisa Rodrigues Barbosa	
10	AUSENI E. R. RODRIGUES	2.149.850 PI	COM. NOVA CASA 64705a	Auzeni Elvira dos Reis Rodrigues	
11	RITA DE CACIA R. BARBOSA	2.149.376 PI	COM. NOVA CASA 64705.00	Rita de Cacia Rodrigues Barbosa	
12	HELENA B. C RODRIGUES	1.346.030 PI	COM. NOVA CASA 64705-000	Helena Barbosa Coelho Rodrigues	
13	EDIMILSON R. COELHO	1.703.533 PI	COM. NOVA CASA 64705a0	Edimilson Rodrigues Coelho	
14	SEBASTIÃO S RODRIGUES	428.457 PI	COM. NOVA CASA 64705.000	Sebastião Soares Rodrigues	
15	MIGUEL E COELHO	1.729.008 PI	COM. NOVA CASA	Miguel Ermistino Coelho	
16	ISAIZEL R. DE SOUSA	1.705.473 PI	COM NOVA CASA	Isaizel Rodrigues de Sousa	
17	MARIA V. BARBOSA REIS	1.676.398	COM: NOVA CASA	x Maria Vilani Barbosa dos Reis	
18	EVANDO ARAÕ DOS REIS	1.513.398	COM: NOVA CASA	+ Evando Araõ dos Reis	
19					
20					

V = 18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	IVANETE B. SOUSA	1.532.112 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Ivanete Barbosa de Sousa
02	LUIS I. TALENTINO	588-592	COM. SITIO DOS SERGIOS 64705 000	Luis Inacio Talentino
03	FRANCISCO DE A. RODRIGUES	654.421 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Francisco de Assis R. Bezerra
04	OSVALDO S. DE SOUSA	1729.379 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64705.000	Osvaldo Soares de Sousa
05	JOSE ILTON O. DE SOUSA	2.460.449 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Jose Ilton Oswaldo de Sousa
06	LUIZA H. DE SOUSA	2.460.458 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Luiza Hemerina de Sousa
07	MARIA DOS S. DE SOUSA	2.860.237 PI	COM. SITIO DOS SERGIOS 64.705.000	Maria do Socorro de Sousa.
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 07

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

04 JAN 2017

SSCE - M. das Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	NILVIA E.J. REIS	1 836.276	COM SANTIAGO 64705000	Nilvia Elenita R. Reis	
02	JOSÉ LUIS DE ASSIS	2.644.466	COM SANTIAGO 64705000	José Luis de Assis	
03	JOSUÉ L. DOS REIS	2.917.044	COM. SANTIAGO 64705000	Josué Ribário dos Reis	
04	ROBERTO A. DOS REIS	1.074.742	COM SANTIAGO 64705000	Roberto Antonio dos Reis	
05	MARIA S.J. REIS	1.778.011	COM. SANTIAGO 64705000	Maria do Socorro de Jesus Reis	
06	FRANCISCO R. DOS REIS	2.247.354	COM. SANTIAGO 64705000	Francisco Raimundo dos Reis	
07	VALMIR R. COELHO	1.574.137	COM. SANTIAGO 64705000	Valmir Rodrigues Coelho	
08	LINDALVA M.R. COELHO	1.627.937	COM. SANTIAGO 64705000	Lindalva Martins Reis Coelho	
09	VALDINAR R. COELHO	1.703.522	COM. SANTIAGO 64705000	Valdinar Rodrigues Coelho	
10	ANTONIO LUIS DE ASSIS	2.860.547	COM. SANTIAGO 64705000	Antonio Luis de Assis	
11	EMILIA ROSA DE ASSIS	2.149.831	COM. SANTIAGO 64705000	Emilia Rosa de Assis	
12	JOÃO BATISTA DE SOUSA	1.404.136	COM. SANTIAGO 64705000	João Batista de Sousa	
13	MARIA DA S. SOUSA	1.912.498	COM SANTIAGO 64705000	Maria da Soledade Sousa	
14	MARGARIDA S. COELHO	1.461.548	COM. SANTIAGO 64705-000	Margarida de Sousa Coelho	
15	LUIS TOMAZ COELHO	431.634	COM. SANTIAGO 64705-000	Luis Tomaz Coelho	
16	ELISIANE REIS MARQUES	2.764.141	COM. SANTIAGO 64705-000	Elisiane Reis Marques	
17	ADONIAS JOSÉ DE SOUSA	904.892	COM. IANGELIM 64705-000	Adonias José de Sousa	
18	BARTOLOMEU B. DE SOUSA	751.126-SSP/PI	RUA ROSINDO MARQUES - 64705-000	Bartolomeu Barbosa de Sousa	
19					
20					

V = 18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE		ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Raimunda C. R. Tolentino	2.698.495	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Raimunda Cirila Rodrigues Tolentino
02	João S. Rodrigues	2.780.380	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	João Soares Rodrigues
03	Ana Lucia S. Bezerra	1.777.854	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Maria Luzia de Sousa Bezerra
04	Rita R. Barbosa	2.795.093	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Rita Rodrigues Barbosa
05	Luzia C. De Sousa	2.460.773	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Laiana Carvalho de Sousa
06	Pedro R. da Silva	1.703.577	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Pedro Rodrigues da Silva
07	Zulmira O. Passos	487.275	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Zulmira de Oliveira Passos
08	João B. P. Neto	2.746.699	SP	Com. Sítio Queimadas 64705000	João Batista Pereira dos Passos Neto
09	Raimunda Ma Rodrigues	2.860.319	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Raimunda Maria Rodrigues
10	Francisco He Rodrigues	2.860.336	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Francisco Rodrigues Sobrinho Rodrigues
11	Dezuita Ma Rodrigues	2.860.305	PI	Com. Sítio Queimadas 64705000	Dezuita Martina Rodrigues
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 11

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	DIMAS PEDRO COÊLHO	5045039-2 PI	COMUNIDADE LADEIRA 64705-000	Dimas Pedro Coelho	
02	JOILSON DE SOUSA MARQUES	3.198.611	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Joilson de Sousa Marques	
03	LUISA MARIA DE SOUSA MARQUES	1.360.451	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Luisa Maria de Sousa Marques	
04	ARCANGELA FIRMINA C. SOUSA	1.385.659	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Arcangela Firmina Coelho de Sousa	
05	SEBASTIÃO BENVINDO DE SOUSA	1.385.673	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Sebastião Benvindo de Sousa	
06	JOSÉ DE ANCHIETA S. COELHO	3.198.617	COMUNIDADE PATOS 64705-000	José de Anchieta Sebastião Coêlho	
07	GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	2.012.645	COMUNIDADE PATOS-64705-000	Geraldo Francisco de Sousa	
08	MADALENA R. COELHO	3.198.435	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Madalena Raimunda coelho	
09	RAIMUNDO F. BARBOSA	485.900	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Raimundo Francisco Barbosa	
10	MARIA VILANI C. SOUSA	1.097.069	COMUNIDADE PATOS 64705-000	Maria Vilani Coelho de Sousa	
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 50

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	FRANCISCA M. A. DE SOUSA	1.836.011	COM. MELANCIA 64.705-000	Francisca Maria Amélica de Sousa	
02	FRANCISCA C. DE SOUSA	1.772.932-SSP-PI	COM. MELANCIA-64705-000	Francisca Catarina de Sousa Barbosa	
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

v = 2

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	JOAQUIM B. DE SOUSA	907.131-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES - 64705-000	Joaquim	Barbosa de Sousa
02	JOANA TERESA DE SOUSA	907.126-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES - 64705-000	Joana	Teresa de Sousa
03	MANOEL V. DOS REIS	1.549.226-SSP-PI	COM. IGREJA DO POÇÃO 64705-000		Manoel Vicente dos Reis
04	RAEL COELHO DE CARVALHO	3.163.671-SSP-PI	R. TIAGO MARQUES BARBOSA 64705-000		Rael Coelho de Carvalho
05	DAMIÃO COELHO DE SOUSA	2.258.528-SSP-PI	R. TIAGO MARQUES BARBOSA 64705-000		Damião Coelho de Sousa
06	LOURENÇO C. REIS	579.402 - PI	R. TIAGO MARQUES BARBOSA 64705-000		Lourenço Coelho dos Reis
07	FRANCISCO DA P. DE SOUSA	3.292.957-SSP-PI	COM. BAIXA DO JUÁ 64705-000		Francisco da Paixão de Sousa
08	SEBASTIÃO F. DE SOUSA	2.859.952-SSP-PI	COM. ANGELIM 64705-000		Sebastião Francisco de Sousa
09	RAIMUNDO N. S. MARQUES	5022369-0-PI	COM. LAGOINHA-64705-000		Raimundo Nonato de Sousa Marques
10	LEONICIA DIMAS DA SILVA	2.607.205-PI	RUA PROJETADA-64705-000		Leonicia Dimas da Silva
11	JOSÉ BARBOSA NETO	866.378-SSP-PI	R. ROSINDO MARQUES-64705-000		José Barbosa Neto
12	ANA PATRICIA S. SILVA	2.149.870-SSP-PI	R. FRANCISCO P. MARQUES 64705-000		Ana Patrícia Sátiro Silva
13	NILIA BARBOSA DE SOUSA	1.729.076-SSP-PI	R. FRANCISCO P. MARQUES-64705-000		Nilia Barbosa de Sousa
14	DEUSIMEIDE C. DOS REIS	2.149.847-SSP-PI	COM NOVA CASA-64705-000		Deusimeide Coelho dos Reis
15	SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUSA	1.729.070-SSP-PI	COM. UMBURANA-64705-000		Sebastião José de Sousa
16	HELIO MARQUES FILHO	740857-SSP-PI	R. ANDRELINO M. COELHO 64705-000		Helio Marques Filho
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V = 16

04 JAN 2012

SSCE - M. das Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	José João dos Reis	723.6762			
02	Adauto Rodrigues de Sousa	1.576.777			
03	José de Sousa Ribeiro	1.836.127			
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

NV = 3

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

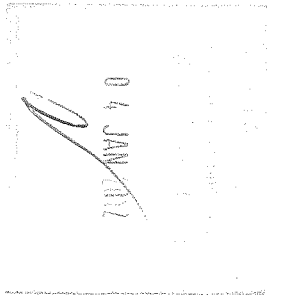
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	HORACIO DANIEL BARBOSA	925.528 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Horacio Daniel Barbosa
02	ROSIVALDO REIS SOUSA	1.728.995 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Rosivaldo Reis Sousa
03	ELIETE ROSILDA C. DE SOUSA	907103 SSP PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Eliete Rosilda Coelho de Sousa
04	JOSE ANCHIETA DE SOUSA	918.418 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Jose Anchieta de Sousa
05	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	1.438.020 SSP-PI	COM: CHUPEIRO 64.705000	Francisco das Chagas Sousa
06	ELISIO BARBOSA COELHO	918 373 SSP-PI	COM: CHUPEIRO: 64.705000	Elisio Barbosa Coelho
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 6

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	EXPEDITO M. DE SOUSA	444.594	COM. CARNAÍBA 64705-000	Expedito Mendes de Sousa	
02	ISABEL RODRIGUES SOUSA	1-777.773	COM. CARNAÍBA 64705-000	Isabel Rodrigues Sousa	
03	ADESIO MARQUES DE SOUSA	948.300	COM CARNAIBA 64705-000	Adésio marques de sousa	
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

V = 3

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	DIONISIO LUIZ COELHO	495.203-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Dionisio Luiz Coelho
02	CARMELITA M COELHO	2.836.079-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Carmelita Marcelina coelho
03	MARIA A. COELHO	1.934.970-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Maria Antonia Coelho
04	VALDENOR D. COELHO	2.794.982-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Valdenor Dionisio coelho
05	IDELFONÇO S. COELHO	1.605.033-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Idelfonço Sinisio Coelho
06	JORGE B. DE SOUSA	1.729.032-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Jorge Benevides de Sousa
07	ANTONIETA B. DE SOUSA	1.729.078-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Antonieta Benevides de Sousa
08	ELOISIO SALUSTIANO DE SOUSA	1.729.092-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000.	Eloisio Salustiano de Sousa
09	RAIMUNDA H. DE SOUSA	2.149.881-PI	COMUNIDADE LADEIRA	64705-000	Raimunda Hermenegilda de Sousa
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

V = 9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	DECIO J. DOS REIS	1.729.000-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Decio José dos Reis	
02	SOLON B. DE SOUSA	1.835.993-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Solon Balbino de Sousa	
03	EDIVAR C. BARBOSA	1.729.036-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Edivar Coelho Barbosa	
04	ROSINALVA M. MARQUES	2.247.355-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Rosinalva maria marques	
05	MARIA B. MARQUES	1.729.114-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Maria Barbosa Marques	
06	EVANGERISTA C. MARQUES	1.499.705-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Evangelista Terezinha Marques	
07	RITA M. MARQUES	2.450.590-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Rita Maria Marques	
08	GILSON M. DOS REIS	1.729.094-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Gilson Manoel dos Reis	
09	FRANCISCO L. DE SOUSA	1.622.166-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Francisco Lavoura de Souza	
10	LUIZA R. DE SOUSA	1.836.074-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Luiza Raimunda de Sousa	
11	SEBASTIÃO G. DE SOUSA	2.258.523-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Sebastião Galdino de Sousa	
12	JESUINA M. C. DE SOUSA	1.729.140-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Jesuina Maria Cleto de Sousa	
13	LINDALVA J. COÊLHO	3.198.623-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Lindalva jesuina coêlho	
14	RITA LUISA DE SOUSA	2.698.922-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Rita Luisa de Sousa	
15	BENTA L. DE SOUSA	2.820.925-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Benta Luisa de Sousa	
16	LUIZA J. COELHO DE SOUSA	918.405-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Luiza José Coêlho de Sousa	
17	PEDRO A. DE SOUSA	1.312.960-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Pedro Antonio de Sousa	
18	RAIMUNDO S. DE SOUSA	885.817-PI	COMUNIDADE PATOS 64705-000.	Raimundo Sebastião de Sousa	
19					
20					

V= 18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo - assinado)

Nós, abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004 , demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI que tem por interesse executar o Servi;co de Radiodifusão Comunitária em BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

01 JAN 12

SSCE Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

04 JAN 2012

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COM. SITIO DOS SERGIOS,

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.437/0001-05, com sede na

Rua COMUNIDADE SITIO DOS SERGIOS, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Edcarlos Rodrigues Passos

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COM. SITIO QUENOS,

Inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.329/0001-48, com sede na

Rua COMUNIDADE SITIO QUENOS, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

José Pedro Rodrigues Sueli

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO PEQ. PRODUTORES DE MALHADA REDONDA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 00.240.255/0001-21, com sede na

Rua COMUNIDADE MALHADA REDONDA, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Francisco de Fátima Coelho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 20

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES COM MALHADA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.330/0001-00, com sede na Rua HORÁCIO FRANCISCO DE SOUSA I Nº 201, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Ronaldo de Sousa Marques

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ PRODUTORES COM LADEIRA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.140/0001-05, com sede na Rua COMUNIDADE LADEIRA, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

José Aldeci coêlho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COM. ALIANÇAS,

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.887/0001-59, com sede na

Rua COMUNIDADE ALIANÇAS, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Hélio Joaquim Marques

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN/2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COM. SANTIAGO,

Inscrita no CNPJ sob o nº 00306116/0001-94, com sede na Rua COMUNIDADE SANTIAGO, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

José Luiz de Sousa Coelho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2010

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade Associação de Pequenos Produtores com Patos,

Inscrita no CNPJ sob o nº 00.120.163/0001-08, com sede na

Rua Comunidade Patos, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Francisco de Sousa Marques

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE AEQ PRODUTORES DA COM. CHUPEIRO,

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.272.308/0001-84, com sede na

Rua COMUNIDADE CHUPEIRO, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Lucilma Coelho Reis

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

(anexo 07)

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COM. CARNAIBA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.804.875/0001-71, com sede na

Rua COMUNIDADE CARNAIBA, na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Cep 64705-000,

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ / PI ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BELA VISTA DO PIAUI/PI, 10 de junho de 2009.

Bartolomeu Rodrigues de Sousa

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

04 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

(anexo 08)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte e dois dias de maio do ano de dois mil e nove , às dezenove horas,na sede da associação situada na Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI. , reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piaui/PI, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade , que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Rua Mãe Adélia n.º 232 centro – 64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI., de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612 / 98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes . A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 / 2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às vinte e uma horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e nove, e eu, Nilvia Barbosa de Sousa na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

NOME / ASSINATURA	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	CEP
Nilvia Barbosa de Sousa NILVIA BARBOSA DE SOUSA	1.778.006 SSP-PI	RUA FRANCISCO PROCENTE MARQUES Nº 216	64705-000
Alcides de Sousa Coelho ALCIDES DE SOUSA COELHO	1.622.167 SSP-PI	MALHADA REDONDA S/N	64705-000
Bartolomeu Rodrigues da Sousa BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA	1.836.224 SSP-PI	CARNAIBA S/N	64705-000
Sebastião Barbosa de Sousa SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA	1.484.433 SSP-PI	RUA ROSINDO MANOEL MARQUES Nº 319	64705-000
José Valdemar Barbosa JOSÉ VALDEMAR BARBOSA	2.247.331 SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA, S/N	64705-000
Madalena Rodrigues Maurício MADALENA RODRIGUES MAURIZ	1.729.074 SSP-PI	RUA VIRGILIO VALENTIM MARQUES, S/N	64705-000

NOME / ASSINATURA	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	CEP

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivente Titular
Rua Sargento Francisco de Carvalho S/N
Centro - Sebastião Leal - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade
Sebastião Leal-PI, 20/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
Selo de Autenticidade
Rua Sargento Francisco de Carvalho S/N
Centro - Sebastião Leal - PI
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
071652
N°ANE 0137
Série

04 JAN 2012

Luiz Barbosa de Sousa LUIZ BARBOSA DE SOUSA	487.113 SSP-PI	RUA JOSÉ FLORENCIO NETO, S/N	64705-000
Cecílio Coelho Marques CECÍLIO COELHO MARQUES	1.886.124 SSP-PI	RUA OTAVIO ISAIAS DE SOUSA Nº 202	64705-000
Antonio Barbosa de Sousa ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	830.167 SSP-PI	RUA ROSINDO MANOEL MARQUES, S/N	64705-000
José Luis de Sousa JOSÉ LUIS DE SOUSA	1.777.931 SSP-PI	RUA ROSINDO MANOEL MARQUES Nº 632	64705-000
Carlos Augusto Barbosa de Sousa CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA	2.820.796 SSP-PI	RUA ROSINDO MANOEL MARQUES Nº 397	64705-000
Osmelita de Sousa Coelho OSMELITA DE SOUSA COELHO	1.129.077 SSP-PI	MALHADA REDONDA, S/N	64705-000
Maria Helena Barbosa MARIA HELENA BARBOSA	941.876 SSP-PI	RUA ROSINDO MANOEL MARQUES Nº 319	64705-000
Sélio Coelho de Sousa SÉLIO COELHO DE SOUSA	3.236.317 SSP-PI	RUA PROJETADA S/N	64705-000
Jacinta Coelho Reis JACINTA COELHO REIS	1.422.3 SSP-PI	RUA TIAGO MARQUES BARBOSA Nº 121	64705-000
Francisco de Assis Neto FRANCISCO DE ASSIS NETO	1.623.177 SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA, Nº 221	64705-000
Alex Rodrigues de Sousa ALEX ROUDRIGUES DE SOUSA	2.186.059 SSP-PI	RUA OTÁVIO ISAIAS DE SOUSA S/N	64705-000
Luvanilton Coelho de Carvalho LUVANILTON COELHO DE CARVALHO	2.698.490 SSP-PI	RUA TIAGO MARQUES BARBOSA Nº 121	64705-000
Nicanor Rosindo Marques NICANOR ROSINDO MARQUES	866.424 SSP-PI	COMUNIDADE PATOS S/N	64705-000

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Maior
Rua Sergio E. de Carvalho, S/N
Centro - Sanfonior Marques - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentada. Em fé do verdade.
Sanfonior Marques PI 10/05/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Ato de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
071953 037
Nº AUG
Série

04 JAN 2012

Edicarlos Rodrigues de Sousa EDICARLOS RODRIGUES DE SOUSA	1.727.827 SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA Nº 408		64705-000
Eliene Martina Rodrigues ELIENE MARTINA RODRIGUES	2.460.224 SSP-PI	SITIO QUEIMADO S/N		64705-000
José Pedro Rodrigues JOSÉ PEDRO RODRIGUES	487.122 SJSP-PI	SITIO QUEIMADO S/N		64705-000
Hugo Coelho Marques de Carvalho HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO	1.488.285 SSP-PI	RUA PROTETORA S/N		64705-000
Erismar Edmundo Marques ERISMAR EDMUNDO MARQUES	1.727.031 SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA,	550	64705-000
José Luiz de Sousa Coelho JOSÉ LUIZ DE SOUSA COELHO	1.404.134 SSP-PI	COMUNIDADE SANTIAGO S/N		64705-000
Fabiana da Costa Marques FABIANA DA COSTA MARQUES	1.727.038 SSP-PI	AV. VALENTIM MARQUES BARBOSA,	550	64705-000
Francisco das Chagas de Oliveira Passos FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PASSOS	569.839-PI	RUA ANDRELINO MARQUES COELHO,	323	64705-000

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Auxiliar
Rua Senador Fernando Carvalho, S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autorizo a presente fotocópia por ... documento que ... Dou fé. Em ... 10/06/2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais AUTENTICADO 071954 Nº ANG 037 Série

1º OFÍCIO SIMPLÍCIO MENDES - PI

V = 27

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que nesta data foi Registrado a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO de Bela Vista do Piauí, sob nº 600, do livro A-08 fls.30 do Livro de Pessoa Jurídica, deste Cartório.

O Referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes (PI) 10 de junho de 2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais PADRÃO Nº ANG 097976 Série 007

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais ARQUIVAMENTO Nº ANG 096260 Série 005

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SIMPLÍCIO MENDES - PI

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

1/6/2009 14:52

04 JAN 2012

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTO	SIM	NÃO
1. Cópia de Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ	X	
2. Estatuto Social , devidamente registrado.	X	
3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	X	
5. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	X	
6. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	
7. Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	X	
8. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	X	
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	X	
10. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	
12. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	
13. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1 / 2004.	X	
14. Declaração, assinada por Profissional Habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando Coord.Geog, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	X	
15. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	X	
16. Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	X	

04 JAN 2012

SSCE - M. das Comunicações - Aud. 109

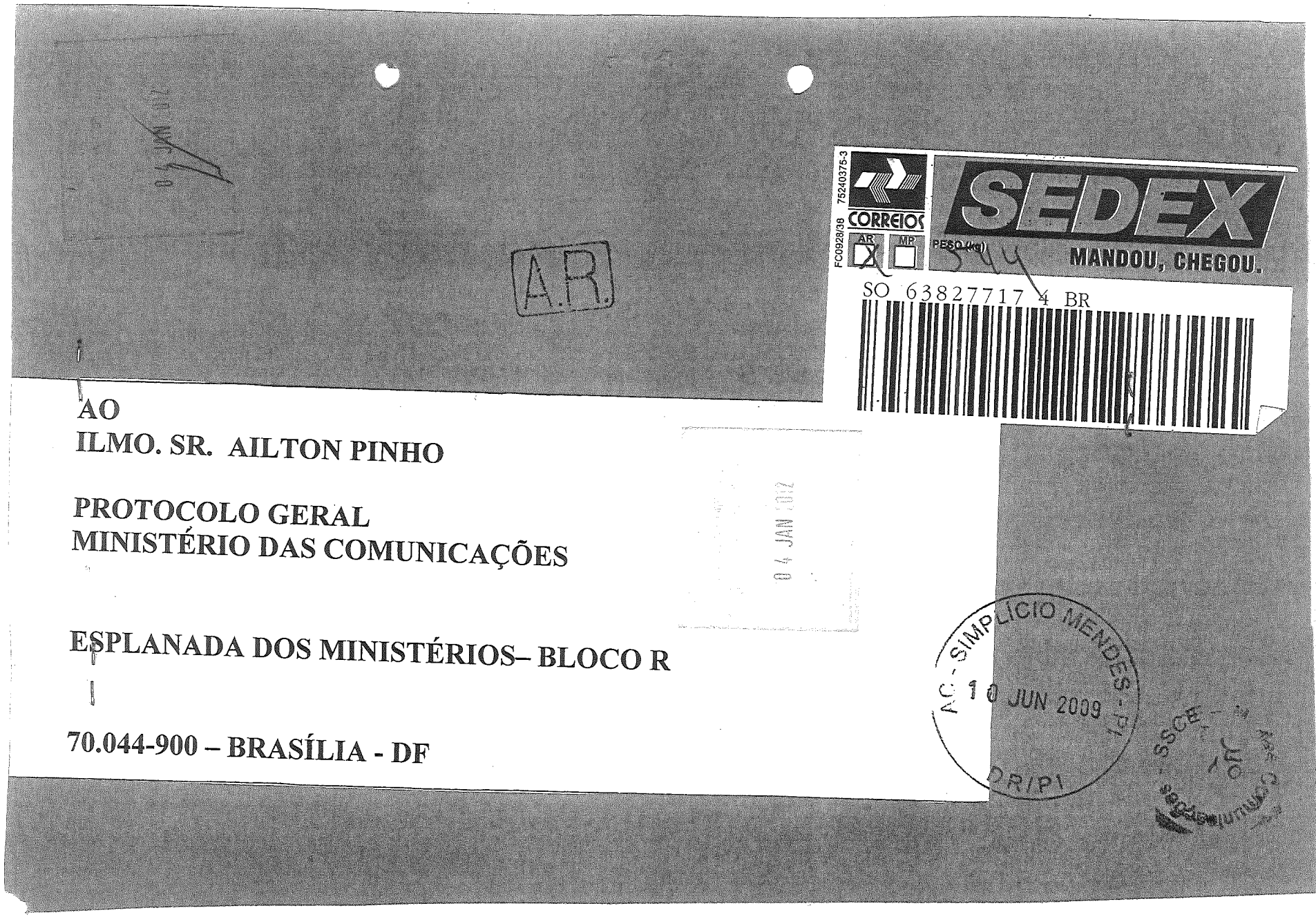
II. MANIFESTAÇÕES DE APOIO

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	SIM	NÃO
1. Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante. 1.1 Soma das manifestações individuais apresentadas.	X 12	
2. Manifestação de Apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. 2.1 Soma das Assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X 661	
3. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal. 3.1 Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	X 10	
4. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. 4.1 Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	X 27	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

ACORDO	SIM X	NÃO

04 JAN 2012



AO
ILMO. SR. AILTON PINHO

PROTOCOLO GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS– BLOCO R

70.044-900 – BRASÍLIA - DF

A.R.

CORREIOS 75240376-3 FC0928/38 AR X MP PESO(Kg) 5,44

SEDEX MANDOU, CHEGOU.

SO 63827717 4 BR

04 JAN 2017

AC - SIMPLÍCIO MENDES - PI
10 JUN 2009
DR/PI

SSCE - ANATEL

REMETE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI

RUA MÃE ADÉLIA N.º 232 - CENTRO

64.705 -000 BELA VISTA DO PIAUI - PIAUI

28º 11275/09.

7

M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02.742.751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIA Nº. 232 CENTRO CEP 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

Bela Vista do Piauí, 23 de junho de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028886/2009-69
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/06/2009-14:48

ILMA. SRA
DRA. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
MD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº.53000025842/2009-87

Senhora Seecretária,

Venho através do presente encaminhar os documentos de manifestação de apoio da Comunidade Kolping Chupeiro à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária para ser anexado ao Protocolo acima mencionado.

Certos da costumeira compreensão, enviamos desde já os nossos agradecimentos antecipados.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
22 07 /2009.

Atenciosamente,

Alcides de Sousa Coelho
Presidente

Associação Comun. de Rad. de Bela Vista do Piauí.

04 JAN 2012

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/06/09 às 11:50 horas
Assinatura

Fls.: 112
Rubrica:

COM. KOLPING CHUPEIRO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 07.366.863/0001-26
COMUNIDADE CHUPEIRO CEP. 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ -PI

DECLARAÇÃO

Eu Elisio Barbosa Coelho na qualidade de representante legal da Comunidade Kolping Chupeiro declaro o total apoio a iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na Rua Mãe Adélia nº. 232 centro CEP. 64705-000 Bela Vista do Piauí – PI. Ouvindo os sócios de nossa comunidade achamos por bem engajar nesta luta para que o nosso município consiga este meio de comunicação que tem como nome de fantasia **Rádio Jatobá dos Coelhos** para trabalhar em prol de toda comunidade sem distinção de raça, cor, religião ou sigla partidária .

Elisio Barbosa coelho

Elisio Barbosa Coelho
Presidente CPF. 314.999.533-72

04 JAN 2012

Fls. 113

OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ
CNPJ (MF) 06.683.692/0001-04
Conjunto Dirceu Arcoverde II, nº 3978 - Itararé
CEP 64.077-450 Teresina – Piauí

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COMUNIDADE KOLPING CHUPEIRO *(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº* 07.366.863/0001-26 *, com sede* COMUNIDADE CHUPEIRO *, na cidade de* BELA VISTA DO PIAUÍ *, Estado do* PIAUÍ *, CEP* 64705-000 *, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da* ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ *(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

COMUNIDADE CHUPEIRO, 23 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Elísio Barbosa Coelho
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
ELÍSIO BARBOSA COELHO
CPF: 314.999.533-72

04 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls. 114
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.366.863/0001-26 MATRIZ		27/04/2005

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE KOLPING CHUPEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE CHUPEIRO	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.705-000	ZONA RURAL	BELA VISTA DO PIAUI	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **08:18:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

04 JAN

04 JAN 2012

18 das Co... Fls. 11/5 Rubrica

Ata de assembleia geral Extraordinaria da Comunidade Holping Chupeiro municipio de Bda vista do Piauí.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove (01-04-2009) as nove horas da manhã na residendincia do Senhor Elisio nesta comunidade. deu inicio a mais uma reunião extraordinaria com a seguinte pauta: Eleição de renovação da deretoria, e posse da diretoria eleita. O presidente deu inicio aos trabalhos de votação. sendo que foi realizada em chapa única, compareceram e votaram 17 votando todos a favor da nova diretoria. Logo em seguida foi apossada a deretoria Eleita que tive a seguite Posição.

PRESIDENTE - Elisio Barbosa coelho VICE PRESIDENTE - Onofre Augusto de Sousa 1º SECRETARIA - Maria de Fatima de Sousa Barbosa 2º SECRETARIA - Espidita Francisca dos Reis coelho 1º TESOREIRO - Jose Felipe coelho Filho 2º TESOREIRO - Jailson Antonio dos Reis ——— ASSISTENTE RELIGIOSO - Maria da Natividade coelho COCELHO FISCAL 1º MEMBRO - Idelina Raimunda de sousa 2º MEMBRO - Agostinho coelho Rodrigues 3º MEMBRO Ivan Coelho Neto SUPLENTE - 1º Laura Raimundo de Sousa. 2º maria da paixão Vieira Barbosa 3º Messias de Sousa Rodrigues. Depois da nova deretoria apossada os novos membros fizeram seus agradecimentais aos dimais socios prometendo ser fel a frente de seus respectivos cargas O Presidente O Senhor Elizio falou em breve estara recebendo a outra pareia do Projeto que esta demorando muito para ser concluido

Fls. 116
Rubrica

falou tambem das condições financeira da comunidade e preciso arrecada fundos para as despesas com as musma. sem mais nada para o momento o presidente declarou encerrado a reunião. eu maria de fatima de Sousa Barbosa. que secretariei esta reunião lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e todos os socios presentes. Maria de fátima de Sousa Barbosa, Elisiro Barbosa Coelho, Laura Raimunda de Sousa, Jilton Antonio dos Reis Espedita Francisca dos Reis Coelho, Alexia de Sousa Rodrigues Ivan Coelho Waldemir Rodrigues Coelho Ana Augusta de Sousa, Agostinho Coelho Rodrigues, Arsenio Antonio dos Reis, Francisco Barbosa Coelho, Rosenir de Sousa Reis Coelho, Maria da Paixão Vieira Barbosa, Maria da Natividade Coelho, José Felipe Coelho Filho, Ilduina Raimunda de Sousa Reis

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico nesta data haver Registrado a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA COMUNIDADE KOLPING CHUPEIRO, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, a qual foi registrada sob nº 577, livro A-08, fls. 14-v, do Livro de Pessoa Jurídica, deste Cartório.

Por o referido ser verdade, dou fé.

Simplício Mendes-PI, 14 de abril de 2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

04 JAN

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 14/04/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 07125
Série

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

04 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls: 117
Rubrica



DRIPI

AÇÕES

OS– BLOCO R

ECC - BELA VISTA DO PIAUÍ
23 JUN 2009
DRIPI

CIO MENDES
JUN 2009
ENTE
ITY
INSURED VALUE
BR

AR

28° AT 11275109

28º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 02.742.751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIA Nº. 232 CENTRO CEP 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

Bela Vista do Piauí, 16 de julho de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033121/2009-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/07/2009-15:12

ILMA. SENHORA
DRA. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
MD. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº. 53000028886/2009-69

Senhora Secretária,

Venho através do presente encaminhar a copia da Ata de renovação da diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI. Em anexo os documentos dos dirigentes da nova diretoria da Entidade para ser anexado junto ao Protocolo acima mencionado.

Certos da costumeira compreensão, enviamos desde já os nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

04 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23/07/09

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 072297 Série 037
04 JAN 2012
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Titular Rua Sérgio F. de Carvalho S/N Simplício Mendes PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes - PI 1º/07/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã Público Cartório do 1º Ofício Simplício Mendes - PI

22

119

Ata da assembléia Geral Ordinária da eleição para a renovação da deretoria da Associação Comunitaria de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI. Para eleição da renovação da deretoria executiva, Conselho Fiscal e Suplentes da referida entidade. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e nove, as (nove) 9:00 horas da manhã, na sede da mesma localizada na rua mãe Adélia Nº 232 Centro de Bela Vista do Piauí - PI. Iniciou-se a votação, com base no Artigo 26 do estatuto da referida, Sendo que compareceram 25 Sócios que após inserrada votação foram apuradas os votos que considiram com o numero de votantes, não havendo Nulos e brancos, foram eleitos os seguintes deretores, para Presidente: Antonio Barbosa de Sousa, Vice Presidente: Bartolomeu Rodrigues de sousa, Secretario: (Erismar Edmundo Marques) digo Aleides de Sousa Coelho, Tesoureiro: Erismar Edmundo Marques, Suplentes: Nilvia Barbosa de Sousa e José valdemar Barbosa, Conselho Fiscal: Edivaldos Rodrigues de sousa, Francisco de Assis Neto e Cecilio Coelho Marques, Suplentes: Alex Rodrigues de Sousa, José Luis de sousa e Madalena Rodrigues Maruiz. Que após serem eleitos foram empossados para um Mandato de dois anos com o Compromisso de zelar pela entidade com base no estatuto da Mesma, não havendo mais nada para o momento o Presidente encerrou a reunião e eu Nilvia Barbosa de sousa lavrei a presente ata que (a p) digo após lida e aprovada vai assinada por todos os socios presentes, Bela Vista do Piauí-PI 28 de junho de 2009. Nilvia Barbosa de Sousa, Antonio Barbosa de Sousa, Aleides de Sousa Coelho, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Francisco de Assis Neto, Selio Coelho de Sousa, Erismar Edmundo Marques, Edivaldo Coelho de Carvalho, Jacinto Coelho Reis, Madalena Rodrigues Maruiz, Alex Rodrigues de Sousa, José Valdemar Barbosa, Celio Coelho Marques, Francisco das Chagas de Oliveira Lisboa, Rita de Cassia Costa Coelho Passos, Edivaldes Rodrigues de Sousa, José Luis de Sousa, Luis Barbosa da Silva,

Sebastião Barbosa de Sousa, Osmelita de Sousa Coelho, Maria Helena Barbosa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa, Nilsamor Rosindo Marques, Fabiana da Costa Marques, Hugo Coelho Marques do Carvalho

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Tabeliã
Rua Sérgio F. de Carvalho S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentada. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes, 15/07/2009
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã - Cartório do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 072298
Série 037

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico nesta data haver registrado a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI. PARA ELEIÇÃO DA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DA REFERIDA ENTIDADE,** sob o nº 607, no livro A-08, Fl. 33-v, do livro de pessoa jurídica deste Cartório.

Simplício Mendes-PI, 01 de julho de 2009

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 096309
Série 005

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 098029
Série 007

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.742.751/0001-09 MATRIZ		15/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO JATOBA DOS COELHOS FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
[illegible].99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAE ADELIA	232	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.705-000	CENTRO	BELA VISTA DO PIAUI	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/07/2009** às **09:56:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

04 JAN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí, declaramos , para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente RG 830.167 SSP-PI

Bartolomeu Rodrigues de Sousa
Vice-presidente RG 1.836.224 SSP-PI

Alcides de Sousa Coelho
Secretário RG 1.622.167 SSP-PI

Erismar Edmundo Marques
Tesoureiro RG 1.727.031 SSP-PI

Nilvia Barbosa de Sousa
Suplente RG 1. 778.006 SSP-PI

José Valdemar Barbosa
Suplente RG 2.247.331- SSP-PI

Endereço para correspondência: Rua Mãe Adélia nº. 232 centro na cidade de Bela Vista do Piauí Estado do Piauí CEP 64705-000 Telefone para contato (041) 89 9972-5063.

04 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

MC Comunicações 122

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA, COMPROVANDO QUE :

- OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.
- OS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS.

RG

CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

(E M A N E X O)

04 JAN 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 830.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/06

NOME
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOANA TERESA DE SOUSA
JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SIMPLÍCIO MENDES-PI 20/03/1968

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 10592 L 31 F 149V
EXP SIMPLÍCIO MENDES-PI 27/11/70

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
315.015.063-34
Autentico a presente fotocópia por me foi apresentado testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 16/07/04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Sérgio Mendes de Carvalho Sub. Simplício Mendes PI
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poderes Judiciários Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000749
Série 036

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS ATOS DA VIDA CIVIL DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
001/1407-6
03 10 1986
BANCO DO BRASIL
SIMPLICIO MENDES (PI)
L 32372 1215

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Fls. 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INFORMAÇÕES

CPF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
315015063-34

NOME COMPLETO
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

NASCIMENTO
20-03-68

ASSINATURA
Antonio Barbosa de Sousa

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por me ter sido apresentado fiel do documento que Em testemunho da verdade
Simplício Mendes-PI 16/07/04
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poderes Judiciários Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000750
Série 036

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

04 JAN 2012

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0013663

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.484.837

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
24/06/2009	17,92

VENCIMENTO: **01/07/2009**

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO: **0786268-7**

MÊS FATURADO: **JUNHO/2009**

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Joana Teresa de Sousa **R. Rosindo M Marques 397 S/C** **Bela Vista do Piaui** **Bela Vista do Piaui – PI** **64705-000**		COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

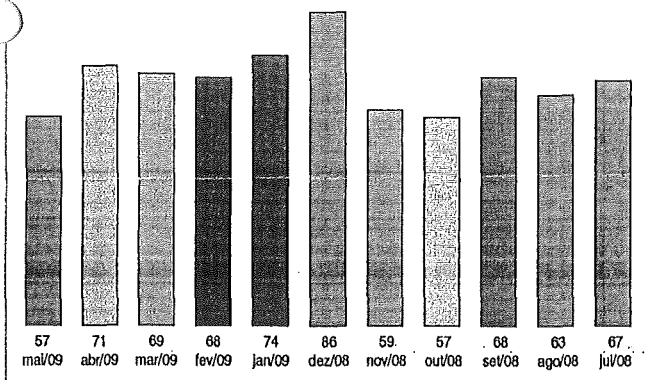
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA	CLASSE	CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	031500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A541733		5894	5951	57

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/05/2009	12/06/2009	13/07/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,178030	5,34
CONSUMO	27	0,307753	8,30
DIFERENCA TARIFA			15,76
MULTA POR ATRASO Ref. a 05/2009			0,35
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVIÇOS			0,01
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-11,84
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 3,15			
PIS - 0,26			
COFINS - 1,19			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
05/2009	0	29/05/2009	18,27	01/06/2009
04/2009	0	30/04/2009	22,77	04/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	22,45	01/04/2009
02/2009	0	04/03/2009	22,87	03/03/2009
01/2009	0	02/02/2009	24,33	02/02/2009
12/2008	0	02/01/2009	28,04	02/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	18,32	28/11/2008
10/2008	0	31/10/2008	18,10	31/10/2008
09/2008	0	01/10/2008	21,05	30/09/2008
08/2008	0	01/09/2008	18,87	29/08/2008
07/2008	0	31/07/2008	20,10	01/08/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
66	66

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
12,15	8,62	0,88	0,42	7,33

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
29,40	20%	5,88

RESERVADO AO FISCO

419B3A5C2A8C60ED716408B86EA55E30

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	ABRIL/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	2,44
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	3,01
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

CONTRA PARALISIA INFANTIL SÃO SÓ DUAS GOTINHAS – TEM QUE VACINAR, NÃO VACILAR
VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL. DE 01 A 30 DE JUNHO/2009

04 JAN 2012

123 Comunicação 124

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.336.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.08.96

NOME BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO Nelson Horácio de Sousa
Raimunda Rodrigues de Sousa

Simplício Mendes-PI 09/Jan./1965
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SOC ORIGEM Nasc.nº2004, liv.A-7, fls.69v,
Simplício Mendes-PI em 20 out 1979.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Bartolomeu Rodrigues de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
testemunho
da verdade
Simplício Mendes-PI 16/02/09
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000751
Série 036

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão Abril/2006
CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
246.570.003-06
Nome
BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA
Nascimento
09/01/1965

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000752
Série 036

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
testemunho
da verdade
Simplício Mendes-PI 16/02/09
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

04 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Simplício Mendes
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes
DISTRITO DE Simplício Mendes

Ana Maria Barbosa Pereira

Oficial 2º ofício do Registrio Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.723, às fls. 267 do Livro Nº B 06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 01 de novembro de 2000 foi feito o Casamento de Bartolomeu Rodrigues de Sousa e Veronice Coelho de Sousa perante o Juiz Dr. Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido fazenda Jatobá, deste município aos 09 de janeiro de 1965 profissão lavrador, residente e domiciliado em município de Bela Vista do Piauí, filho de Nelson Horacio de Sousa e Raimunda Rodrigues de Sousa.

Ela, nascida em o lugar Jatobá, deste município aos 31 de julho de 1967 profissão lavradora, residente e domiciliada em município de Bela Vista do Piauí, filha de Marcelino Estevam de Sousa e Raimunda Coelho de Sousa.

a qual passou a assinar-se o mesmo nome. Veronice Coelho de Sousa.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nº 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: É a 1a via. Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens.

Tabelião JOSÉ CYRILO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser o referido documento apresentado.

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Lucia Teles da Silva
Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lucia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F. de Carvalho S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes (PI) 01 de novembro de 2000.

Ana Maria Barbosa Pereira

OFICIAL

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 485320 **Segunda Via**
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
AV MARANHAO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835
Fone: 0800 86 0800 ou 086 3228 8282 (Ouvidoria)
www.cepisa.com.br
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

VERONICE COELHO DE SOUSA
LC CARNAIBA , S/N BELA VISTA

CEP 64.705-000 - BELA VISTA DO PIAUI
CPF 96579854391 RG 1836015 SSP PI 19-08-96

Para contato com a empresa, informe este número
Código Único **0786786-7**
Roteiro: 576.11.87.087000 000057613087087000

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
19/06/2009	13/05/2009	12/06/2009	13/07/2009	30	24/06/2009	06/2009

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.1	Residencial	Monofasica				

Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	0	0				30

Histórico kWh		Composição da Tarifa	
05/2009	0	Distribuição	6,42
04/2009	0	Energia	4,54
03/2009	0	Transmissão	0,46
02/2009	0	Encargos	0,21
01/2009	0	Tributos	0,59
12/2008	0		
11/2008	0	Tarifa R$/MWh sem imposto	
10/2008	0	0 a 30 kWh	133,63
09/2008	0	31 a 80 kWh	231,00
08/2008	0	81 a 100 kWh	232,33
07/2008	0	101 a 140 kWh	348,52
06/2008	0	141 a 99999 kWh	387,23

Média 3 meses 0

Itens Faturados	
Consumo 30 kWh	4,21
Diferença de Tarifa	8,01
Pis - 0,10	.
Cofins - 0,49	
Devolucao Subvencao Baixa Renda	-7,62
Tarifa - Consumo : 0,38723	

Histórico de Pagamento

Mes/Ano	FD	Vencimento	Valor	Pagamento	Agente Arrecadador
05/2009	0	29/05/2009	4,77	29/05/2009	CEF - OEIRAS
04/2009	0	30/04/2009	4,65	04/05/2009	PAG CONTAS -
03/2009	0	01/04/2009	4,75	27/03/2009	CEF - DA COSTA E SI

Indicadores de Continuidade
Conjunto: 25 - C.DO CANINDE/SAO F
Mês/Ano: 04/2009

	Meta	Realizado
DIC	33,00	0,00
FIC	20,00	0,00
DMIC	16,50	0,00

Sr. Consumidor, você pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer momento.

ANEEL realizará Audiência Pública - 2. ciclo de Revisão Periódica da CEPISA, dia 10 de julho de 2009 de 8:30 às 12:30h, Auditório do SEBRAE, Av. Campos Sales, 1046 em Teresina

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00	0,00	**01/07/2009**	**R$ 4,60**

Reservado ao Fisco
E990.321B.C3FE.7988.FF86.FA48.0534.0C43 14141

04 JAN 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.622.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.10.95

NOME ALCIDES DE SOUSA COELHO

FILIAÇÃO Pio Aderson Coelho
Florencia de Sousa Coelho

Conceição do Canindé-Pi 19.02.62
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 881. fls. 25. liv. B-04. Exp:
DOC ORIGEM

Simplício Mendes-Pi, 30.08.86.

CPF

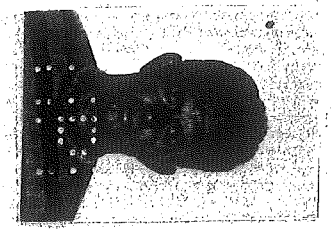
Juraci Barroso de Oliveira Montes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Alcides de Sousa Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente foto
ser a cópia fiel do docume
me foi apresentado
testemunho
da verdade
Simplício Mendes-PI
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000754
Série 036

CARTÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE PREVISTOS.
PARA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001 / 1407-6
10-11-87
BANCO DO BRASIL
Simplício Mendes (PI)
02372/1215

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
Nº DE INSC 322692543 72

NOME COMPLETO
ALCIDES DE SOUSA COELHO

NASCIMENTO
19-02-62

ASSINATURA
Alcides de Sousa Coelho

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000755
Série 036

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente foto
ser a cópia fiel do docume
me foi apresentado
testemunho
da verdade
Simplício Mendes-PI
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

Rua Sérgio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta

04 JAN 2012

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

1 vp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Simplício Mendes
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes
DISTRITO DE

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA

Oficial 2º do Registro Civil

FIRMA-SÃO PAULO
Tabelião JOSÉ CYRILLO
BAIRRO DE PARANACABA, 64
JUNTO À PRAÇA DA SÉ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 88, à fls. 25, do livro nº B-04 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de agosto de 1986, foi feito o casamento de ALCIDES DE SOUSA COELHO com OSMELITA DE SOUSA COÊLHO

contraído perante o Juiz Dr. FERNANDO CARVALHO MENDES e as testemunhas CONSTANTES DO TERMO.

Ele, nascido municipio de Conceição do Canindé-Pi.
aos 19 de fevereiro de 1962
profissão lavrador, domiciliado ESTE MUNICIPIO; filho de PIO ADERSON COELHO e de ILORENCIA DE SOUSA COÊLHO.

Ela, nascida este municipio.
aos 04 de dezembro de 1961
profissão do lar, domiciliada ESTE MUNICIPIO; filha de OLEGARIO AURELIANO DE SOUSA e de MARIA RAIMUNDO DE SOUSA.

a qual passou assinar-se o mesmo nome.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nos do Código Civil Brasileiro. — Observações: 1a. via. O assento foi lavrado em data de hoje tendo sido adotado o Regime: Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes (PI), 30 de agosto de 1986

D. B. e S.

Ana Maria Barbosa
OFICIAL

Ord. 517/5

04 JAN 87

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia em 1 folha, cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes, 16/07/87
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta 2º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Ano de Notas, Registros e Títulos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000756
Série 03

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.473.256

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)	CÓDIGO ÚNICO
22/05/2009	12,54	0653770-7
VENCIMENTO		**MÊS FATURADO**
29/05/2009		MAIO/2009
0014343		Número FD 00

130

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

Maria Raimunda de Sousa
Lc Malhada Redonda S/N BELA VISTA
Bela Vista do Piaui **Bela Vista do Piaui – PI**
64705-000

CPF OU CNPJ

COD. ATIV.

COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	081	011000	RESIDENCIAL	01	02	MONOFASICA	220	201	231

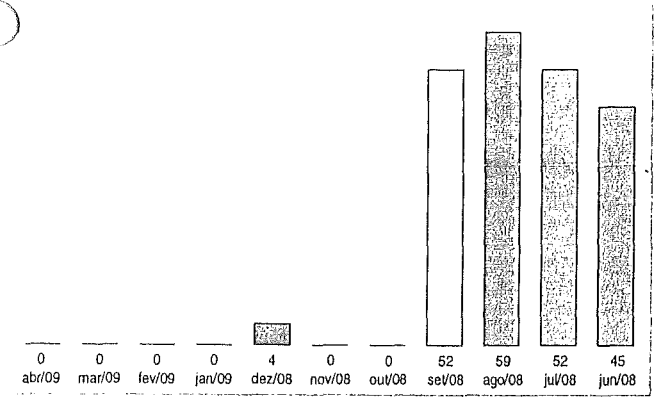
DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A545449		2380	2381	30

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	CÓD. IRR
13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,409984	12,29
MULTA POR ATRASO Ref. a 04/2009			0,24
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,01
PIS – 0,12			
COFINS – 0,55			

04 JAN 2012

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	12,26	04/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	12,37	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	12,59	27/02/2009
01/2009	0	02/02/2009	12,62	30/01/2009
12/2008	0	02/01/2009	12,50	06/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	13,87	08/12/2008
10/2008	0	31/10/2008	13,15	12/11/2008
09/2008	0	01/10/2008	26,63	07/10/2008
08/2008	0	01/09/2008	29,47	03/09/2008
07/2008	0	31/07/2008	25,75	12/08/2008
06/2008	0	02/07/2008	17,11	03/07/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
0	20

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,40	4,54	0,46	0,22	0,67

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

D53C05E0A15787B871CCBB3EC075AA14

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar a CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 2012

131

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ERISMAR EDMUNDO MARQUES

Nº de Inscrição
865682213-68

Data do Nascimento
14/08/76

Este documento é o compruvante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Erismar Edmundo Marques
ERISMAR EDMUNDO MARQUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/03/99

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 000757 Série 036
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Sérgio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 000758 Série 036
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Sérgio F. de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
REGISTRO GERAL 1.727.031
NOME ERISMAR EDMUNDO MARQUES
FILIAÇÃO Edmundo Valentim Marques
Jesuina de Sousa Marques
NATURALIDADE Simplício Mendes (PI), 14.08.76
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM Cert. Casl. 567; Liv. B-05; Fls. 112. Simplício Mendes (PI), 26.9.95
CPF
DATA DE EXPEDIÇÃO 12JUN96
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEPISA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.484.935

APRESENTAÇÃO 24/06/2009

VALOR - (R$) 4,72

VENCIMENTO 01/07/2009

CODIGO ÚNICO 0481470-3

MÊS FATURADO JUNHO/2009

Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE
Fabiana da Costa Marques
Av Valentim M Barbosa 550 S/C
Bela Vista do Piaui

Bela Vista do Piaui – PI
64705-000

CPF OU CNPJ 86570854372

COD. ATIV.

COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NOMINAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	016	072000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)	DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
A541483		3326	3329	30	13/05/2009	12/06/2009	13/07/2009	30	

TALÃO N.º ..... PÁGINA .....

132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e de Registros Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 000759 Série 036

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia fiel do documento apresentado em cartório

Simplício Mendes-PI 16/12/09

Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

Ana Maria Barbosa Soares
TITULAR
Lusia Teles da Silva
Em Comissionamento

04 JAN 2010

CASAMENTO N.º 1.567

CERTIFICO que as folhas 112 do livro N.º B 06, de registro de casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de Frismar Edmundo Marques e Fabiana da Costa xxxx

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

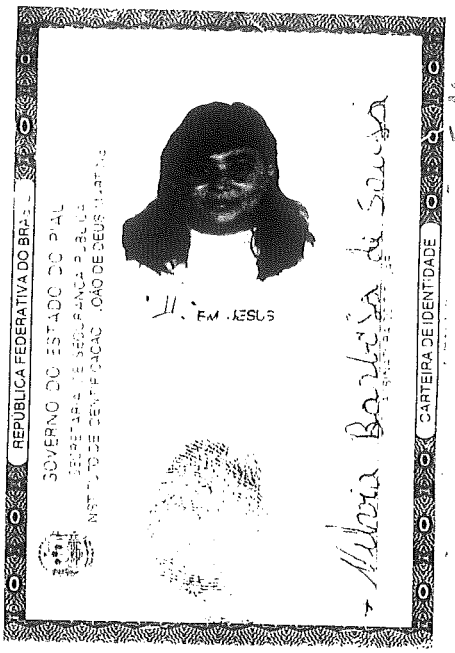
Nilvia Barbosa de Sousa

NILVIA BARBOSA DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/10/97



133

04 JAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NILVIA BARBOSA DE SOUSA

Nº de Inscrição: **827533933-20**

Data do Nascimento: **21/12/72**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.778.006 DATA DE EXPEDIÇÃO 19JUL96

NOME NILVIA BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO Joaquim Barbosa de Sousa
Joana Teresa de Sousa

NATURALIDADE Simplício Mendes(PI), 21.12.72 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.2.391;Liv.A-3;Fls.165.
Exp. Simplício Mendes(PI),23.04.80

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – Nº ANG 000760 – Série 036

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

testemunho

da verdade

Simplício Mendes-PI, 16/07/05

Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – Nº ANG 000761 – Série 036

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

testemunho

da verdade

Simplício Mendes-PI, 16/07/05

Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sérgio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

134

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul • Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº: 000.492.739

APRESENTAÇÃO	VALOR
23/12/2008	4,49
VENCIMENTO	
02/01/2009	

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO: 0707140-0

MÊS FATURADO: DEZEMBRO/2008

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Francisco Romao Coelho R. Francisco P Marques 216 S/C Bela Vista do Piaui BELA VISTA DO PIAUI – PI 64705-000	69569738391	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	052200	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	200	229

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A706886		2824	2824	30

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	COD. IRR
11/11/2008	11/12/2008	13/01/2009	30	38

HISTÓRICO DE CONSUMO

0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
nov/08	out/08	set/08	ago/08	jul/08	jun/08	mai/08	abr/08	mar/08	fev/08	jan/08

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,140722	4,22
DIFERENCA TARIFA			8,01
BONUS TARIF. ART. 2 LEI 10438/2002			0,13
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			7,61
PIS			
COFINS			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
08/2007	0	03/09/2007	4,33	06/09/2007
07/2007	1	02/08/2007	8,51	09/08/2007
06/2007	0	04/07/2007	4,17	09/08/2007
05/2007	0	04/06/2007	4,09	05/07/2007
04/2007	0	07/05/2007	3,91	05/07/2007
03/2007	0	03/04/2007	3,88	19/04/2007
02/2007	0	06/03/2007	3,84	06/03/2007
01/2007	0	02/02/2007	3,86	06/03/2007
12/2006	0	08/01/2007	3,95	05/01/2007
11/2006	0	06/12/2006	3,72	07/12/2006
10/2006	0	07/11/2006	3,80	07/11/2006

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 6 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
0	3

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,40	4,54	0,46	0,22	0,61

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

DCBB12FBAB1F09A27B9C40BBF02E8D0D

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	OUTUBRO/2008

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	4,56
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	5,08
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

REAVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Agosto/2008 FD 00 VENCIMENTO: 01/09/2008 NO VALOR: 4,36 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

135

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O signatário deste instrumento, de um lado, Francisco Romão Coelho, CPF: 695.697.383-91, lavrador, brasileiro, casada na Igreja Católica, do outro Nilvia de Sousa Barbosa, CPF: 827.533.933-20, têm justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

O primeiro nomeado aqui chamado locador, sendo proprietário do imóvel, uma casa residencial na Rua Francisco Prudente Marques, Nº 216 – Centro, na Cidade de Bela Vista do Piauí, é o segundo aqui designado, locatório mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

1º - O prazo de locação é de 12 meses apartir de 30/10/2008 até 30/10/2009, data em que o locatório se obriga a restituir o imóvel completamente desòcupado no estado em que recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

2º - Aluguel mensal é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), que o locatório se compromete a pagar pontualmente, até 30 de cada mês.

3º - O locatório se a pagar as despesas de consumo de água, energia elétrica.

4º - Qualquer notificação, interpelação de aviso extrajudicial.

5º - Se o locador, admitir em beneficio do locatório qualquer atraso no pagamento de aluguel e demais despesas.

E por assim, terem contratado, assina o presente em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bela Vista do Piauí – PI, 30 de outubro de 2008.

Locador: Francisco Romão Coelho

Locatório: Nilvia Barbosa de Sousa

Testemunha -1: Lídia Marques de Sousa Nascimento

Testemunha -2: José Edival Rodrigues Coelho

04 JAN

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2.247.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.2001

JOSÉ VALDEMAR BARBOSA

Valdemar Barbosa de Sousa

Lina Ana de Sousa

Simplício Mendes-PI, 04.04.1983

DATA DE NASCIMENTO

Nascto.5064, Liv.A-08, Fls.02, Exp.

Simplício Mendes-PI, 17.Jul.1986

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

Papiloscopista Policial

ASSINATURA DO DIRETOR

Autenticação LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ser a cópia

me foi apresentado

testemunho

da verdade

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000762
Série 036

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

José Valdemar Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
009.670.833-62

Nome
JOSE VALDEMAR BARBOSA

Nascimento
04/04/1983

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 000763
Série 036

AUTENTICAÇÃO

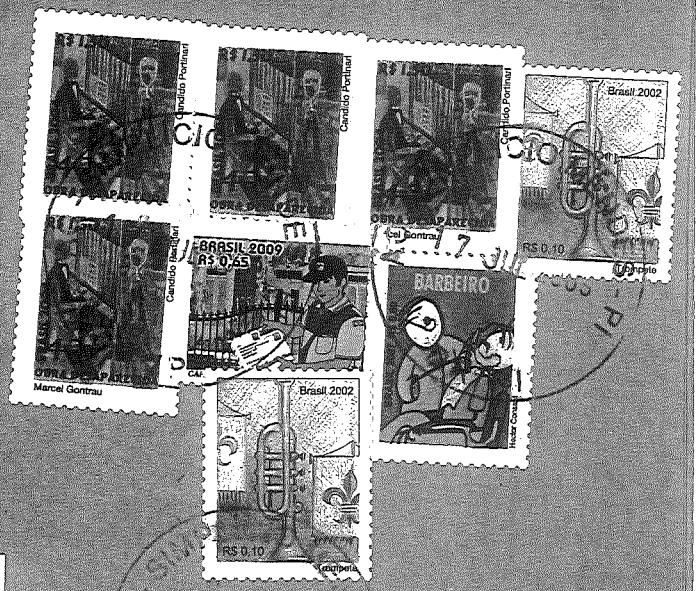
Autentico a presente fotocópia por ser cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes-PI

Lusia Teles da Silva
Esc Substituta do 2º ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Lusia Teles da Silva
Esc. Substituta
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplício Mendes PI

04 JAN 2012



138

IO

UNICAÇÕES
STÉRIOS – BLOCO R
IA – DF

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.472.884

CODIGO UNICO **0801503-1**

APRESENTAÇÃO 22/05/2009

VALOR-(R$) **15,97**

MÊS FATURADO **MAIO/2009**

VENCIMENTO **29/05/2009**

0013980

Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

Lina Ana de Sousa
Av Valentim M Barbosa S/N S/C
Bela Vista do Piaui

CPF OU CNPJ 75664500344

COD. ATIV.

Bela Vista do Piaui – PI
64705-000

COD. AGRUP.

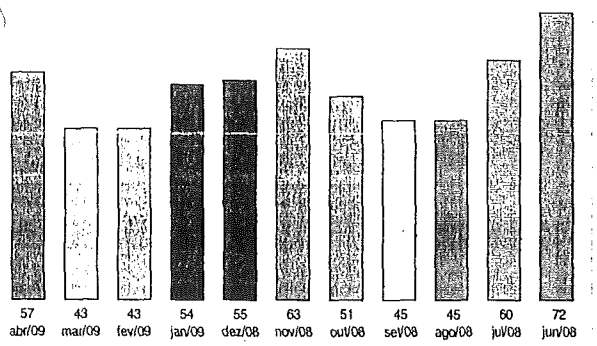
DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
DDD	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	012	009000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)	DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
CÓDIGO E NÚMERO	CONST	ANTERIOR	ATUAL		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
A791011		2299	2351	52	13/04/2009	13/05/2009	12/06/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,179489	5,38
CONSUMO	22	0,310275	6,82
DIFERENCA TARIFA			14,84
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-11,07
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 2,96			
PIS – 0,27			
COFINS – 1,23			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
04/2009	0	30/04/2009	17,71	30/04/2009
03/2009	0	01/04/2009	8,08	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	8,39	20/02/2009
01/2009	0	02/02/2009	16,97	28/01/2009
12/2008	0	02/01/2009	16,87	02/01/2009
11/2008	0	01/12/2008	19,75	27/11/2008
10/2008	0	31/10/2008	15,88	31/10/2008
9/2008	0	01/10/2008	7,92	26/09/2008
08/2008	0	01/09/2008	8,19	29/08/2008
07/2008	0	31/07/2008	17,76	01/08/2008
06/2008	0	02/07/2008	20,84	04/07/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ULTIMOS 3 MESES		ULTIMOS 12 MESES	
	48		53

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
11,09	7,87	0,81	0,38	6,90

DADOS ICMS

BASE CALCULO - (R$) 27,04 ALIQUOTA 20% VALOR - (R$) 5,40

RESERVADO AO FISCO

0181950882891A16B8BA5D2D760228BE

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO: C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/

APURAÇÃO: MARCO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados de DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	8,92
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	8,24
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
149-835089969-5
HORA DF 09:44:46
ILKM 016543
29/mai/2009
DJ, 16.11783-6
LOCALIDADE: SIMPLICIO MENDES
S.C. VINCULADA: 1383
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CEPISA CENT ELET PIAUI
VALOR DO PAGAMENTO: 15,97
83670000000 1597001700006
00000000011 503105090001
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
149-835089969-5
VIA DO CLIENTE

04 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 138, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço
Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311928
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

04 JAN 2012

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5824	07S5920
Longitude	41W5214	41W5206

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.75

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.031195/08	150,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
4	53760.000498/98	Bela Vista do Piaui	PI	0,00	ARQ	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	04 JAN 2010
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.

09/12/2009

Carlos Alberto Martins Gil Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.011275/09
LOCALIDADE: Bela Vista do Piauí **/UF:** PI
ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí
Aviso : 28 **Publicação no DOU do dia :** 12/05/09 **Prazo expirou em:** 30/07/09.

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 12	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade validada** 12	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 12 X 1	12	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.		

04 JAN 2012

2 – Manifestação **de apoio coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada 661	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1° nome do declarante. - O CEP é opcional.	Quantidade Validada 657.	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	657.	
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls 59, 90., considerando a falta de RG. endereço.		

Nas 59 - 1
90 - 3.
4
Total.

04 JAN 2012

Despacho de contagem de manifestação em apoio

Fls: 143
Rubrica

	Sim	Não
3 – **Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** 10 **Quantidade validada** 1
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 1 X 5	5

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 96 a 104, 112 considerando a falta de CNPJ e Ata de Eleição ou termo de posse.

fls 96 a 104 = 10

Total = 10 + 1 = 11

04 JAN 2012

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	Sim	Não
	X	

Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida**: Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** 27 **Quantidade validada** 27
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 27 X 2	54

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
12	657	5	54	728

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X (fl 40) e (fl 109)	--

04 JAN 2012

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 22 de janeiro de 2010

Analista Responsável / Siape: 1366009

04 JAN 2012

Despacho de contagem de manifestações em apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: _53000.011275/09
LOCALIDADE: Bela Vista do Piauí/UF:PI
ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí

04 JAN 2012

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de entidade selecionada porque apresentou o maior número de manifestações em apoio válidos. Diante da impossibilidade da concretização de acordo, considerando a negativa inicial da entidade selecionada, a outra requerente, por contar com menos manifestações em apoio válidas, terá seu processo sobrestado, até que a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí** seja ou não selecionada de forma definitiva.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.011275/09	Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí	728 pontos
53000.031195/08	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí	626 Pontos

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

04 JAN 2010

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl 02)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fl 06) art. 2º alínea "c"		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação datada em 15/06/1998 (fls 16 a 18) e o Estatuto Social (fls 06 a 15) encontram-se devidamente registrados no Livro A5 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A Ata de Eleição datada em 28/06/09 (fl 119) encontra-se devidamente registrada no Livro A8 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 44 a 116) contendo 728 manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fl 39) "Rádio Jatobá dos Coelhos FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl 39)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl 39)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl 04) - nº 02.742.751/0001-09 - "Ativa"		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 28/06/2011	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antônio Barbosa de Sousa	315.015.083-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
Bartolomeu Rodrigues de Sousa	246.570.003-06	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Alcides de Sousa Coelho	322.682.543-72	Secretário	Sim	Sim	Sim
Erismar Eduardo Marques	865.682.213-68	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Fiel cumprimento das normas - (fl 12)
Sede - (fl 39) Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro
Relação de associados - (fl 43)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 39)

13.	**Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, constando as alterações abaixo elencadas:
1 - excluir da alínea "c" do art. 2º e do art. 29 os seguintes termos: "ou emissoras próprias";
2 - excluir a alínea "b" e Parágrafo Único do art. 23, tendo em vista que compete a Assembléia Geral a atribuição de destituir a Diretoria;
3 - adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil;
4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
5 - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
6 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% dos membros da diretoria pertencem a família "Sousa", gerando vínculo familiar;
c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas;
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade;
f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
g) relação contendo o nome de todos os associados.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

04 JAN 2010

04 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 443 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
ALCIDES DE SOUSA COELHO
Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí
Rua Mãe Adélia, nº 232 – Centro.
64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/01/10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.011275/09**, na localidade de **Bela Vista do Piauí - PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** FOLHAS 154 a 165.

1 – excluir da alínea "c" do art. 2º e do art. 29 os seguintes termos: "ou emissoras próprias" tendo em vista que para cada entidade será outorgada apenas uma autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 10 da Lei 9.612/98); OK

2 – excluir a alínea "b" e Parágrafo Único do art. 23, tendo em vista que compete a Assembléia Geral a atribuição de destituir a Diretoria; OK

3 – adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; **"que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;** OK fl 158

vaf – DOS/SSCE-MC

04 JAN 2012

4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; /OK fl 164

5 - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; /OK fl 155

6 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; /OK fl 164

7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; /OK fl 155

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que mais de 50% dos membros da diretoria pertencem a família "Sousa", gerando vínculo familiar, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**; /OK fls 174 a 179.

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; /OK fls 181 a 194.

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; /OK fl 196

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; /OK fl 197

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; /OK fl 197

g) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; /OK fl 198 e 199

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

04 JAN 2012

28° EXIG

49.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

Bela Vista - PI, 08 de fevereiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008967/2010-86
SEAPA/SCE
01/03/2010-08:55

ILMO.SR.
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 53000.011275/09

Ofício n.º 443/2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC

04 JAN 2017

Senhor Diretor ,

Acusamos o recebimento do Ofício N.º 443/2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC referente a solicitação de documentação necessária para a regularização da emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom , da cidade de BELA VISTA DO PIAUI – PI.

Em anexo, estamos enviando todos os documentos complementares solicitados através do Ofício , ou sejam:

I. Cópia autenticada do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado constando as alterações estatutárias solicitadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social , no Livro "A" - Registro de Pessoas Jurídicas.

II. Cópia da ATA de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada constando de todos os cargos elencados no Estatuto Social.

III. Prova de que os diretores da Associação são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados . EM ANEXO: Cópia autenticada do RG e CPF .

IV. Declaração , assinada por todos os diretores , comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

RUA MÃE ADÉLIA 232- CENTRO - CEP 64705000-BELA VISTA DO PIAUI-PI

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/03/2010.

V. Declaração , assinada pelo representante legal , de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade .

VI. Declaração , assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que , nessas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

VII. Relação contendo o nome de todos os associados , com o número do CPF , número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio.

Certos da costumeira compreensão, enviamos desde já os nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente.

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
- PRESIDENTE-

04 JAN 12

RUA MÃE ADÉLIA 232- CENTRO - CEP 64705000-BELA VISTA DO PIAUI-PI

04 JAN 2012

Fls: 154

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

ESTATUTO

Art. 1º. – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, Criada em 15 (quinze) de junho de 1.998, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, leiga, democrática e sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Mãe Adélia nº. 232 centro na cidade de Bela vista, Estado do Piauí, e regerse-à pelas disposições deste e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º. – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, tem como objetivo principal a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, bem como:

a. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização dos meios da informação pela institucionalização do direito de comunicar.

b. Contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade.

c. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de cunho político, social, econômico, cientifico, cultural, artístico e desportivo relacionado a comunidade ou de seu interesse.

d. Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente.

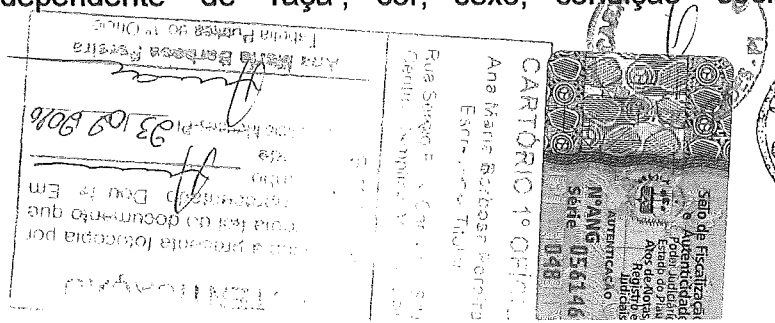
e. Valorizar a cultura popular, regional e nacional.

f. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica.

g. Estimular a organização de medidas em defesa do interesse público na área de comunicação.

h. Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

Art. 3º. Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, condição social ou



financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que ocorra com o dispositivo neste estatuto, seja apresentado por outro sócio e tenha seu nome aprovado por 50%(cinqüenta por cento) mais um dos presentes na Assembléia Geral (AG) convocada para este fim.

Parágrafo 1.º - Os dirigentes e associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA/PI não responderão ,nem mesmo subsidiariamente , pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 2.º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores ou emancipados.

Parágrafo 3.º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 4º - O quadro de associados será formado por 03(três) categorias de sócios :

a. SÓCIOS FUNDADORES – Aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de fundação da entidade e contribuem regularmente.

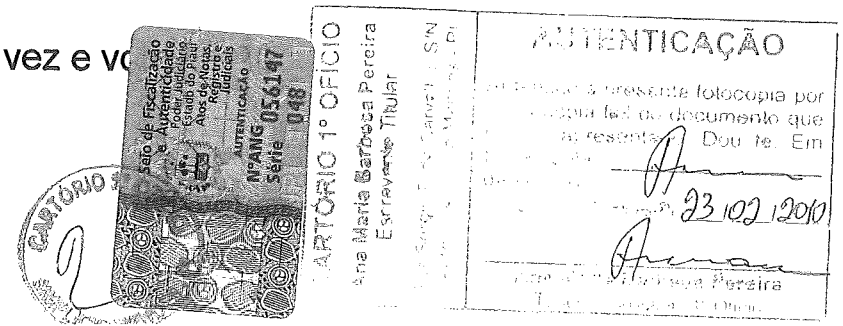
b. SÓCIOS CONTRIBUINTES – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral.

c. SÓCIOS BENEMÉRITOS – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição mensal.

Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

a. Ter vez e vo



b. Propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes.

c. Candidatar para cargos da Diretoria Executiva , do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade, exceto para o Conselho de Fundadores, exclusivamente dos fundadores e exercê-lo , se eleito, conforme norma deste estatuto.

d. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito.

Art. 6º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

a. Candidatar-se para o Conselho de Fundadores e dentro deste para sua diretoria.

b. Participar, com voz, das reuniões do Conselho de Fundadores e da diretoria deste conselho.

Art. 7º - São deveres dos associados :

a. Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória.

b. Participar da AG e/ou qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito.

c. Zelar pelo bom nome da entidade.

d. Não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venha acontecer, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

04 JAN 2012

Art. 8.º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA/PI, a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Fundadores.

Art.9.º - A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar os associados em dia com sua obrigações financeiras.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Estado do Piauí Atos do Notas Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056148 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Titular Rua Sergio F de Carvalho S/N Centro Senador Mendes PI

Confere fotocopia por ... documento que ... Dou fé. Em 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã Substituta do 1º Ofício

04 JAN 12

Parágrafo 1º. – A AG reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinada extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 2º. – A convocação Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima 8 (oito) dias, através de circulação local e/ ou divulgar em espaço da própria emissora, devendo constar obrigatoriamente, no referido edital, local, data, horário e pauta da AGE.

Parágrafo 3º. – A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º. – A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na próxima Assembléia.

Parágrafo 5º. – A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com pelo menos 30% (trinta por cento) de seus associados e decidir por maioria simples dos presentes exceto nos casos de quorum qualificado previstos neste Estatuto.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056149 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Titular Rua Sergio [illegible] de Carvalho, S/N Centro Simplício Mendes - PI

Autentico o presente por ser a cópia fiel do original que me foi apresentado. Simplício Mendes 03 02 2010

Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã Substituta

0º. – Compete exclusivamente à AG:

a. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

b. Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões que o quorum especificado nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 12.

c. Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados.

d. Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal.

e. Excluir do quadro de associados bem como. readmiti -las.

f. Conceder títulos de Sócios Beneméritos.

g. Aprovar realização de convênio de qualquer natureza.

h. Aprovar alterações estatutárias e/ ou destituição dos administradores, desde que a Assembléia seja convocada para esse fim.

i. A AG Poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será regido o voto concorde de dois terços presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 11º. – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

a. Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

b. Na Substituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

c. Nas votações para a exclusão ou readmissão de sócios.

d. Nos casos em que a Própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

Artigo 12º. A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 02 (dois) Suplentes eleitos em AG.

Parágrafo 1º. – São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Conselho de Fundadores deverão convocar AGF para as devidas substituições.

Parágrafo 3.º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em Assembléia especialmente convocada para este fim como também poderá ser destituída no todo ou em parte pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Fundadores,em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometem os os objetivos, a imagem ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 4.º - No caso de destituição parcial ou total previsto no parágrafo anterior o Conselho de Fundadores deverá convocar AGE , no prazo máximo de 15(quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 5.º - Para efeito do que trata o parágrafo 3.º deste artigo, será considerado incúria, entre outros , os casos de 03(três) faltas consecutivas ou 5(cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Artigo 13.º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

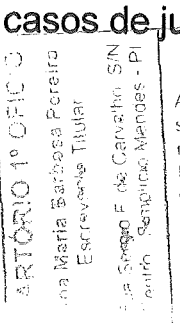
a. Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em AG.

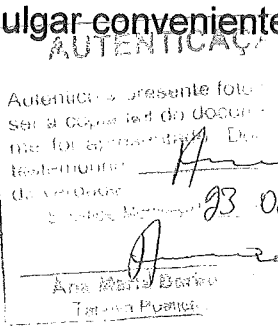
b. Preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar , bem como , relatórios a serem submetidos à mesma.

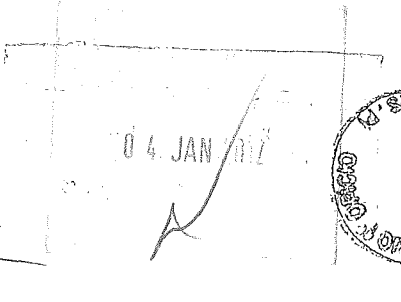
c. Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AGE.

d. Indicar um de seus membros ou da Diretoria do Conselho de Fundadores para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente.









e. Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2(dois) de seus membros ou pelo Conselho de Fundadores e deliberar somente por maioria absoluta.

CAPITULO IV – Da Direção

04 JAN 2012

Artigo 14º - Caberá a cada Diretor, individualmente:

a. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade.

b. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce.

c. Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15.º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) suplentes , eleitos em AG para um mandato de 02(dois) anos.

Artigo 16.º - O Conselho Fiscal reunir-se-à trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros , os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1.º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas , lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o enceramento dos trabalhos.

Parágrafo 2.º - Os membros suplentes poderão , obedecida a ordem de suplênc[illegible]uir em qualquer reunião o membro ou membros efeti[illegible]s.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Dou fé Em 23/02/2012

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Parágrafo 3.º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade ou em casos de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião ordinária do Conselho de Fundadores ou Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto, podendo propor a destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

Artigo 17.º - O Conselho dos Fundadores será formado por 11(onze) membros , eleitos exclusivamente pelos sócios fundadores com mandato de 02(dois) anos , terá finalidade:

a. Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos.

b. Impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piaui/PI.

c. Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo , quando for o caso, que esta desvirtue dos objetivos da entidade.

Artigo 18.º - O Conselho de Fundadores reunir-se-à ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente.

Parágrafo 1.º - Os Suplentes, obedecida o ordem da suplência assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo 2.º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e quando for o caso, externamente.

Parágrafo 3.º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056153 Série 048

Ana Maria Barbosa Carvalho Escrevente Técnico

Rua Sergio F de Carvalho Centro Sampaio Mendes

AUTÊNTICO

Testemunho

23/02/2010

Ana Maria

Tabeliã

04 JAN 12

definitiva do cargo e colaborar com ele no exercício de suas funções.

Parágrafo 4.º - O Secretário se encarregará das convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo 5.º - Os membros da direção do Conselho dos Fundadores poderão participar com direito a voz das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 19.º - Ao Conselho de Fundadores caberá :

a. Analisar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal , bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes.

b. Propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados.

c. Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

d. Referenciar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da entidade.

Parágrafo Único – O dispositivo regimental e/ou alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores torna-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis acima do que determinou o veto.

Artigo 20.º - Os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores não serão em nenhuma hipótese remunerados.

Artigo 21.º - Os cargos de Direção Técnica dos servidores que vierem ser administrados pela entidade, como emissora de radiodifusão comunitária, serão preenchidos por indicação do Presidente da Diretoria Executiva com anuência da Diretoria do Conselho de Fundadores.

CAPITULO VII – DAS ELEIÇÕES

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056154 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO ... fotocópia por ... documento que ... Dou fé. Em 23/02/2010 ... Ana Barbosa Pereira ... do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Artigo 22.º - As eleições para a Diretoria Executiva , para o Conselho Fiscal , para o Conselho de Fundadores e para a Diretoria deste, se realizarão a cada dois anos no último domingo de junho.

Artigo 23.º - Para as eleições aos órgãos mencionados no artigo anterior, poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas , bastando para isto:

a. Que os candidatos sejam sócios em pleno gozo dos seus direitos para os cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal .

b. Que sejam sócios fundadores e estejam em dia com suas obrigações, para o Conselho de Fundadores.

c. Que as chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5(cinco) dias antes do pleito.

d. Que as chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5(cinco) dias antes do pleito.

Parágrafo 1.º - A Comissão Eleitoral será formada por 3(três) membros, indicados 10(dez) dias antes do pleito, em reunião conjunta das Diretorias Executivas e do Conselho de Fundadores, devendo ser escolhido entre eles um Presidente.

Parágrafo 2.º - Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição.

Parágrafo 3.º - As eleições previstas no artigo 22.º deste estatuto serão realizadas por voto secreto.

CAPITULO VIII – DAS RECEITAS

04 JAN 2012

Artigo 24.º - A Receita da entidade advirá:

a. Da contribuição regular dos associados.

b. Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação.

c. De verbas provenientes de subsídio oficial.

d. De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicação e prestação de serviços.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056155 Série 048

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em 23/02/2010

e. Do apoio financeiro de entidades de cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

Parágrafo 1.º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piaui/Pi será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções , bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO IX – DO REGIMENTO INTERNO

04 JAN 2012

Artigo 25.º - A emissora de radiodifusão que vier a ser administrada pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverá ser regida por Regimento Interno onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

a. Criação de um Conselho de Programação da emissora.

b. Dispositivo garantido dentro da programação , o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação do horário, conforme natureza da programação.

c. Nome de Fantasia da emissora de radiodifusão comunitária a ser instalada no município de Bela Vista do Piaui – Pi é Rádio Jatobá dos Coelhos FM.

Artigo 26.º - Quando a Diretoria Executiva ou Conselho de Fundadores verificar a conveniência de modificar o Estatuto, apresentará a sua proposta fundamentada desde que a mesma seja apoiada pela maioria de votos da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores. A AG indicará uma comissão de 03(três) membros , a qual , no prazo improrrogável de 90(noventa) dias elaborará a reforma, apresentando o projeto à Assembléia Geral.

Parágrafo 1.º - Em plenário, a comissão, pelo seu relator, dirá as razões das modificações feitas, podendo qualquer associado apresentar emendas ou sugestões , que serão postas em votação.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Titular

Autentico a presente fotocopia por cópia fiel do documento que me foi Dou fé. Em 22/02/2010

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Parágrafo 2.º - Lido e submetido à votação, o projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha maioria absoluta dos votos.

CAPITULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27.º A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piaui/Pi somente poderá ser dissolvido por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento de seus objetivos e depois de AG especialmente convocada para esse fim, manifestar-se sobre o assunto e merecer a aprovação de 2/3(dois) terços no mínimo dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, far-se-à a liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se todo o acervo social em benefício de uma ou mais instituições congêneres e/ou cultural.

Artigo 28.º - Para fins de direito, será inscrito em Cartório de Registros e Títulos.

Artigo 29.º - O presente Estatuto , revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 30.º - As questões não previstas neste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Artigo 31.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 08(oito) de fevereiro de 2.010 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Antonio Barbosa de Sousa

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Diretoria Executiva

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho S/N
Centro Simplicio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente foto... ser a cópia ... documento que me foi apresentado. Dou fé.
23/02/10

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SIMPLÍCIO MENDES - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho, 56
Centro Simplício Mendes-PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser conforme com o documento que me foi Dou fé. Em Simplício Mendes-PI, 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056158
Série DPB

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico haver registrado nesta data **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/ PI,** sob o n° 712, no livro A-08, fl. 124-v, no livro de pessoa jurídica deste Cartório.

Simplicio Mendes-PI, 23 de fevereiro de 2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 019317
Série 007

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 005389
Série 010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Sebastião Barbosa de Sousa, Osmelita de Sousa Coelho, Maria Helena Barbosa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa, Vilanor Rosinda Marques, Fabiana da Costa Marques, Hugo Coelho Marques de Carvalho

Registrado
Livro nº 08 fls 33V
Nº 607
Em 1º/07/009
Escrivão

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato do Foro
Registro
Notas
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 05122
Série 048

CARTÓRIO PÚBLICO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente - Tiquia
Rua Senador de Carvalho, S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
de verdade.
Simplício Mendes - PI, 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Ata da Assembleia geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI: Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez) as 18:00 (dezoito) horas, na Rua mãe Adelia Nº 232 Centro na cidade de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, sob a Presidência do senhor Antonio Barbosa de Sousa, os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí, todos abaixo assinados, atendendo a convocação de reunião extraordinária de acordo com o artigo 09 do Estatuto em vigor, com a finalidade de eleger o vice-Presidente do Suplente da Associação e deliberar a respeito da alteração do Estatuto em causa adequação para atender aos regulamentos do ministério das Comunicações. Aberto os trabalhos, o Presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os Presentes, esta Assembleia geral Extraordinária Objetiva tratar da alteração do Estatuto tendo em vasto o interesse unânime dos associados em ter como Objetivo Principal da Associação a execução dos Serviços

de Radiodifusão Comunitária, Recusamos atender a todos os recomendações do Ministério das Comunicações. b) Apresentar e discutir todas as alterações e ao aprová-las, transcrever na íntegra o Estatuto que regerá a Associação. c) Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do Projeto de Estatuto, pelo Secretário, e caso seja aprovado será transcrito na presente ata. O Presidente solicitou aos associados à manifestação sobre o Estatuto que acaba de ser lido, sendo aprovado por unanimidade." ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI- Art. 1º a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI, creada em 15 (quinze) de junho de 1998 é uma Associação Civil de Objetivos culturais, artísticos, leiga, democrática e sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e foro na rua mãe Adelia Nº 232 Centro na cidade de Bela Vista, Estado do Piauí, e reger-se-á pelas disposições destes pelas leis vigentes no território nacional, Art. 2º- A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela vesta do Piauí/PI, tem como Objetivo Principal a execução dos Serviços de democratesação dos meios de Comunicação, pela democratisação dos meios da informação e pela institucionalisação do direito de comunicar. contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade. coletar, Pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de cunho político, social, econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionado à comunidade ou interesse, promover cursos de capacitação profissional para a área de Radiodifusão;

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Piauí Corregedoria Geral da Justiça
Autenticação N°ANG 056123 048 Série
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira Tabeliã
Rua Benjamin F. de Carvalho S/N Centro Simplício Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferência com o documento original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Mendes, 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

observada a legislação vigente. valorisar a cultura popular, regional e nacional. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica. Estimular a organização de medidas em defesa do interesse pública na área da comunicação. a. divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade Art. 3º- poderá associar-se à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, sem discriminação de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que ocorra com o disposto neste estatuto, seja apresentado por outro socio e tenha seu nome aprovado por 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na assembleia geral (76) convocada para este fim. parágrafo 1º os dirigentes e associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade. parágrafo 2º apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores ou emancipados. parágrafo 3º os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 4º- o quadro de Associados será formado por 03 (três) categorias de socios: Socios Fundadores - Aqueles que anuiram a Ata da Assembleia de fundação da entidade e contribuem regularmente. Socios Contribuintes Aqueles que

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Estevanes
Rua Coronel F. de Carvalho, Centro, Simplício
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe. Em testemunho
da verdade
Simplício Mendes, PI, 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã
Selo de Fiscalização e Autenticidade
N°ANG 05612A
Selo 048
Atos de Notas e Registro e Autenticação
Papel Judiciário
Atos Judiciais

se integrarem aos (aos) Quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral. SOCIOS BENEMERITOS - Aqueles que receberem este título da Assembléia geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados a entidade, dispensados da contribuição mensal. Parágrafo único - A Contribuição financeira regular e obrigatoria para os Associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade. Art. 5º - São direitos de todos os associados: a. Ter voz e voto na AG. b. Propor à diretoria e demais Órgãos da entidade medidas, Projetos ou Providencias que julgar convenientes. c. Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado à entidade, exceto para o conselho de Fundadores, exclusivamente dos fundadores e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste estatuto. d. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito. Art. 6º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores: a. Candidatar-se para o Conselho fundadores e destes para sua diretoria. b. Participar, com voz, das reuniões do conselho de fundadores e da diretoria deste conselho. Art. 7º - São deveres dos associados: a. manter em dia sua contribuição financeira obrigatoria. b. Participar da AG e/ou qualquer outro Órgão a que estiver vinculado ou para o qual tenha sido eleito. c. Zelar pelo bom nome da entidade. d. Não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venha acontecer, denunciando aos [illegible] nos fóruns devidos. CAPÍTULO III - Dos ÓRGÃOS DE - Art. 8º - São órgãos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.
Santa Inês-PI 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Pereira
CARTÓRIO 1º N/S
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Juramentada
Rua Senador F. de Carvalho, Centro, Semplício Mendes, PI
AUTENTICAÇÃO
N°ANG 056125
Série 048
Cartório 1º N/S
Rua Senador F. de Carvalho, Centro, Semplício Mendes, PI

Fls. nº 168
04 JAN 12

permanente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI a Assembleia geral (AG) a diretoria executiva o conselho Fiscal e o conselho de Fundadores. Art. 9º AG é o órgão maximo de deliberação da entidade, dela Podendo participar todos os Associados em dia com sua Obrigações financeiras. parágrafo (1º) digo Paragrafo 1º A AG reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horario Par ela Propria determinados extraordinariamente sempre que convocada pela a Diretoria Executiva, pelo conselho Fiscal, e Pelo conselho de Fundadores ou Pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados. Paragrafo 2º A convocação da Assembleia geral em caráter extraordinario (AGE) deverá ser feita com antecedência minima de 8 (oito) dias, atraves de circulação local e/ou divulgar em espaço da Propria (emissaura) digo emissora, devendo constar obrigatoriamente, no referido edital, local horario e pauta da AGE. Paragrafo 3º A Assembleia Geral Ordinaria (AGO) será sempre dirigida pelo os membros da Diretoria Executiva. parágrafo 4º A AGE será dirgaida pelos os dirigentes do órgão que (Convocou) digo Convocou salvo Proposta em contrario aprovada pela maioria dos Participantes. no caso da convocação serfeita por 1/3 (um terço) dos Associados a mesa a (Mesa) digo diretora será eleita na proxima assembleia. parágrafo 5º A AG deliberará em Primeira Convocação somente com a presença de Pelo menos metade mais um dos Associados quites com suas Obrigações

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Oficiala
Rua Senador [illegible] S/N
Centro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que se me foi apresentada. Dou fé. Em testemunho
de verdade
Sussuapara-PI 23/02/2016
Ana Maria Barbosa Pereira
AUTENTICADO
Nº ANG 05612[illegible]
Série 048
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Piauí mediante o código de segurança indicado

financeiras e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com pelo menos 30% (trinta Por Cento) de seus associados e decidir por maioria simples dos Presentes exceto nos Casos Comuns qualificados Previstos neste Estatuto. Artigo 10: - Compete exclusivamente à AGO: a. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. b. Substituir total ou Parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e que ficarem especificado nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 12º e c. Fixar o valor das Contribuições financeiras regulares e Obrigatórias dos associados. d. Aprovar ou não as Contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal. e. Excluir Pessoas do quadro de associados, bem como, readmiti-las. f. Conceder títulos de Socios Beneméritos. g. Aprovar a realização de Convenios de qualquer natureza. h. Aprovar as alterações estatutárias ou destituição dos administradores, desde que a Assembléia seja convocada para esse fim. i. A AGO poderá se Convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, Por um terço dos Associados Fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutaria será exigido o voto concorde de dois terços dos Presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, sendo Podendo ela deliberar, em Primeira Convocação Assembléia Geral Ordinária Absoluta dos associados Pelo menos de Terço

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Ferreira
Escrevente Tributário
Rua Sergipe, 1 de Carvalho S/N
Centro
Documento que Dou fé. Em 23/02/2010
Selo de Fiscalização Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ato de Notas Auxiliares
Autenticação Nº ANG 056127 Série QAB

04 JAN 2012

164

nas convocações seguintes. Artigo 11º - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto; a - nas eleições da Diretoria executiva e do conselho Fiscal. b- na substituição Parcial ou total da Diretoria executiva. c. nas votações para exclusão ou readmissão de sócios d. nas casos em que a Diretoria AG, por maioria de votos julgar conveniente. Artigo 12º A Diretoria executiva será composta pelo presidente, vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (Tesoureiro) digo (um) tesoureiro e 02 (dois) suplentes eleitos em AG. parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria executiva: O presidente, o vice-Presidente o Secretário e o tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos, Permitida a reeleição. Parágrafo 2º no caso de vacância dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria juntamente com o conselho de Fundadores deverão convocar AGE para as devidas substituições. Parágrafo 3º A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em Parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em Assembleia especialmente convocada para este fim como também poderá ser destituída no todo ou em Parte pela maioria absoluta dos membros do conselho de Fundadores, em caso de omissão, no caso de comprovação de atos que comprometem os objetivos, a imagem ou a ética da entidade ou que desvirtuei suas finalidades estatutárias. Parágrafo 4º no caso substituição parcial ou total Previsto no parágrafo anterior o Conse

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Ferreira
Escrevente Titular
Rua Simão F. de Carvalho
Jardim Simplício Menezes
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplício Menezes, 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Ferreira
Selo de Fiscalização
Autenticidade
Nº ANG 05612B
Série 048

lho de Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, para substituir o membro ou membro destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 5º - Para efeito do que trata o Parágrafo 3º deste artigo, será considerado incurio-, entre outros, os casos de 03 (Três) faltas consecutivas ou 5 (Cinco) alternadas as reuniões da Diretoria, sem justificativa aceito pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo. Artigo 13º - Caberá a Diretoria executiva, coletivamente: a. Traçar estrategias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em AG. b. Preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como, relatório a ser serem submetido à mesma. c. Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competencia exclusiva da AGE. d. Indicar um de seus membros ou da Diretoria do conselho de Fundadores para representar a entidade em atos publicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente. e. Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais Órgãos. Parágrafo único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros ou pelo Conselho de Fundadores e deliberar somente por maioria absoluta. CAPITULO IV - Da Direção Artigo 14º -

CARTÓRIO 1º Ofício
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã
Rua Simplício Mendes, 1
Centro
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: [illegible]
Sob o número: [illegible]
Teresina, 23/02/2010
Em testº da verdade
Ana Maria Barbosa Pereira
Selo de Autenticidade
Nº ANA 05612129 Série 048
Autenticação
Autenticidade
Pode ser validado
Exigido por lei
Registro e Notas
Atos de Notas e Judiciais
S.PI

04 JAN 2012

Artigo 14º Caberá a cada Diretor individualmente: a executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas especialmente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade, manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce, representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria. CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL – Artigo 15º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 02 (dois) anos, Artigo 16º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. Parágrafo 1º – os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º – os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros (suplen) digo efetivos faltosos. Parágrafo 3º – em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, de prejuízo da gravidade ou em casos de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o conselho Fiscal poderá convocar reunião Ordinária do conselho de Fundadores ou Assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto, podendo propor a destituição parcial ou total da Diretoria executiva. Artigo 17º – O Conselho dos Fundadores será formado por 11 (onze) membros, eleitos exclusivamente pelos sócios fundadores

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Ferreira
Escrevente Autorizada
Rua Sargento de Artilharia Sinfrônio Nunes Pereira, 170 – Centro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Salvador, 23/02/2012
Ana Maria Barbosa Ferreira
Selo de Autenticidade – Ato de Notas e Registro Civil – Estado da Bahia – Poder Judiciário – Autenticação – Nº ANO 056130 – Série 048

dores com mandato de 02(dois) anos, terá finalidade: a. Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, a fiel observancia das normas estabelecida nestes estatutos. b. impedir qualquer alteração estatutaria que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Paraíso/PI. c. Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso que esta desvirtue dos objetivos da entidade. Artigo 18º - O conselho de Fundadores reunir-se-a ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção Propria composta por Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um primeiro Suplente e um Segundo Suplente. Parágrafo 1º - Os Suplentes, obedecida a ordem da Suplencia assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos. Parágrafo 2º - O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e quando for o caso, externamente. Parágrafo 3º - O vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausencias eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborar com ele no exercício de suas funções. Parágrafo 4º - O Secretário se encarregará das convocações e manterá em arquivo proprio os livros e documentos do Conselho. Parágrafo 5º - Os membros da direção do Conselho dos Fundadores poderão participar com direito a voz das reuniões de Diretoria Executiva e do Conselho Artigo 19º - ao conselho de Fundadores caberá

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO
23/02/2010
Tabelia Publica do 1º Ofício
Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Registro Civil
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 05613
Série ANG

04 JAN 2012

a. Analisar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como analisar o desempenho da entidade em relação aos seus Objetivos Permanentes. b. Propor à AG o desligamento ou a readmissão de Pessoas no quadro de associados. c. Convocar extraordinariamente a AG quando necessária d. Referenciar quaisquer alterações estatutárias ou disposições regimentais que venham comprometer os princípios e da entidade. Parágrafo único - o disposto no regimental e/ou alteração estatutaria vetados pelo conselho de Fundadores torna-se - Ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio conselho que obtenha maior número de votos favoraveis acima do que determinou o veto. Artigo 2º - Os cargos de Diretoria Executiva, conselho Fiscal e conselho de Fundadores não serão em nenhuma hipótese remunerados. Artigo 21º - Os Cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem ser administrados pela a entidade como emissora de Radiodifusão Comunitária, serão preenchidos por indicação do Presidente da Diretoria Executiva com anuência da Diretoria do conselho de Fundadores. CAPITULO VII - DAS ELEIÇÕES Artigo 22º - as eleições para a Diretoria Executiva, para o conselho Fiscal para conselho de Fundadores e para a Diretoria desta, se realisarão a cada dois anos no último Domingo de Junho. Artigo 23º - Para para as eleições aos Órgãos mencionados no Art. anterior, poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isto: a) que os candidatos sejam socios em pleno gozo dos seus direitos para os cargos da

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião Público
Oficial
Simplício Mendes - PI

OFÍCIO
Cartório Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento apresentado. Dou fé. Em testemunho
23/02/2010

CARTÓRIO
Ana Maria
Rua
Gera

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião

Autenticação
Nº ANG 056132
Série 048
Selo de Autenticidade
Fisco do Piauí
Selo de fiscalização
Atos de notas
Registro e
Diligências

(a. analisar o Relatório Anual da Diretoria) digo Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal. b. Que sejam sócios fundadores e estejam em dia com suas obrigações, para o Conselho de Fundadores. c. que as Chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes do Pleito. d. Que as Chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes do Pleito. parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) membros indicados 10 (dez) dias antes do Pleito em (Conjunta) digo reunião Conjunta das Diretorias Executivas e do Conselho de Fundadores, devendo ser escolhido entre eles um presidente. parágrafo 2º - Nenhum Candidato poderá figurar em mais de uma Chapa em cada eleição. parágrafo 3º - As eleições previstas no Artigo 22 deste estatuto serão realizadas por voto secreto. CAPITULO VIII - DAS RECEITAS - Artigo 24º A Receita da entidade advirá: a. Da Contribuição regular dos associados. b. Da Contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação. c. De verbas provenientes de subsídio oficial. d. De recursos provenientes de convenios, Contratos, aplicação e prestação de serviços. e. c. Do apoio financeiro de entidades de cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos. Parágrafo 1º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitido a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos ou bonificações a qualquer

CARTÓRIO 1º Ofício Ana Maria Barbosa Pereira Escrevente Técnico Judiciário Rua Sergio F. Campos, S/N Centro Sampaio Mendes - PI
Comarca de Sampaio Mendes - PI
Certifico que o presente documento é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Sampaio Mendes - PI 23/02/2010
Ana Maria Barbosa Pereira
Selo de Fiscalização e Autenticidade Estado do Piauí Atos de Notas e Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO N°ANG 05613J9 Série 048

dos seus associados ou (vantagens) diga
dirigentes. CAPITULO IX DO REGIMENTO INTER
NO- Artigo 25º - A emissora (em comum) diga
de Radiodifusão que vier a ser administrada
pela Associação em conformidade com a le
gislação vigente, deverá ser regida por Regi
mento interno onde conste obrigatoria
mente os seguintes pontos, dentre outros:
: a. criação de um conselho de Programa
ção da emissora. b. Dos princípios garan
tida dentro da programação, o direito de
voz a todas as pessoas que o desejarem,
especialmente aos representantes dos se
guimentos organizados da Comunidade,
independentemente de qualquer con
dição, observada a Renas a adequação
do horario, conforme natureza da pro
gramação. c. Nome de Fantasia da emi
ssora de Radiodifusão comunitaria a ser
instalada no município de Bela Vista do Piau
I/PI é Radio Jatobá dos Coelhos FM. Artigo 26:
- Quando a Diretoria Executiva ou Conselho
de Fundadores verificar a conveniencia
de modificar o Estatuto, apresentará
a sua Proposta fundamentada desde
que a mesma seja aprovada pela maioria
de votos da Diretoria Executiva ou do Conselho
de Fundadores. A AG deliberará uma
comissão de 03 (três) membros, a qual,
no prazo improrrogável de 90 (noventa)
dias elaborará a reforma, apresen
tando o projeto a Assembleia Geral, para
deliberação. Paragrafo 1º - Em Plenária, a comissão, pelo
seu Relator, dirá das razões das modi
ficações feitas. Podendo qualquer associado ao

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Autorizada
Rua Sergio F. de C. Coelho S/N
Centro Sertânia - PE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por
ser a cópia fiel do documento que
me foi apresentado. Dou fé. Em
testemunho
da verdade.
Sertânia, 23/02/2010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
N°ANG 056133
Serie 038
Autenticação
Todo Ato gerando Custo deve ser Pago
Atos de Notas e Registro e Judiciais

sentar emendas ou sugestões que serão postas em votação. parágrafo 2º - Lido e submetido a votação, o Projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha maioria absoluta dos votos. CAPITULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 27º: A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI somente poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento de seus objetivos e de pedido de AG especialmente convocada para esse fim, manifestar-se sobre o assunto e merecer a aprovação de 2/3 (dois) terços no mínimo dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo único - dissolvida a associação, por-se à a liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se todo o acervo social em benefício de uma ou mais instituições congêneres ou com cultural. Artigo 28º - Para fins de direito será inscrito em Cartório de Registros e Títulos. Artigo 29º - O presente Estatuto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua Aprovação. Artigo 30º - As questões não previstas neste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Artigo 31º - O Presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 08 (oito) de Fevereiro de 2.010 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, ocorrendo-se a este registro todas as alterações por que passar. ANTONIA BARBOSA DE SOUSA - Presidente da Diretoria Executiva

23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
Bom Jesus - PI

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelião

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Cadastro Judiciário
Atos de Notas
Registro e Outros
Estado do Piauí
AUTENTICAÇÃO
N°ANG 05613S
Série ÚNICA

04 JAN 2012

Em seguida O Presidente da Assembleia Geral, informou da renúncia do Vice-Presidente da Associação Bartolomeu Rodrigues de Sousa e da suplente Núbia Barbosa de Sousa e sugeriu os nomes de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PASSOS Para Vice-Presidente e de JOSÉ PEDRO RODRIGUES Para o cargo de suplente. O Presidente submeteu à votação sendo aprovado Por unanimidade. O Presidente agradeceu aos presentes e informou que estava esgotada a Ordem do dia estabelecida para esta Assembleia, ao clarecendo que aprovada a respectiva ata pelos (os) Presentes, sua cópia (cópias) oliga Autentica deverá ser encaminhada ao Cartório de Registros Para inscrição no Registro de Pessoas jurídicas, da Presente ata. Prosseguindo o presidente facultou a palavra aos Presentes, os quais não fizeram uso, determinou a suspensão pelo o tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada Por todos os Presentes. Alcides de Sousa Coelho, Antonio Barbosa de Sousa, Edilia Rodrigues de Sousa, Sebastião Barbosa de Sousa, Carlos Augusto Barbosa de sousa, Celio Coelho de Sousa, Ewanilton Coelho de Carvalho, Jacinto Coelho Neto, Osmarlita de Sousa Coêlho, José Luis de Sousa, Erismar Edmundo Marques, Madalena Rodrigues Moreira, Jose Barbosa de sousa, Cecilia Coelho Marques, Francisco de Assis Neto, Fabiana da Costa Marques, Alex Rodrigues de Sousa, Milvia Barbosa de sousa, Maria Helena Barbosa, José Valdezar Barbosa, Francisco das Chagas de Oliveira Passos, Vivianne Rosinda Marques, José Luiz de Sousa Coêlho, José Pedro

RIO 10 Fev 2010 — Sandra Barbosa Pereira — Reconhecimento Particular — Em Testemunho da verdade — Sandra Mendes

AUTENTICAÇÃO — Autentico a presente fotocópia por ser conforme ao documento que me foi apresentado. Dou fé. Em Testemunho da verdade. Simplício Mendes, 23/02/2010

Selo de Autenticidade — Nº ANG 056136 — Série 048 — Tribunal de Justiça — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Taxa Judiciária — Ato de Notas — Serviços Judiciais

Marcia Pereira — Escrevente Autorizada — 1º Ofício

12

Rodrigues, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Hugo Leal Nogueira de Carvalho, Eliene Martins Rodrigues

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico haver registrado nesta data **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/ PI,** sob o nº 712, no livro A-08, fl. 124-v, no livro de pessoa jurídica deste Cartório.

Simplicio Mendes-PI, 23 de fevereiro de 2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Publico
Cartório do 1º Ofício
Simplicio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Simplicio Mendes-PI, 23/02/2010

A. M. Barbosa Pereira
Tabeliã Cartório do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Anos de Notas Registros Judiciais AUTENTICAÇÃO II°ANG 05137 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã e Tabeliã Titular
Rua Sebastião de Carvalho, S/N
Centro
Simplicio Mendes PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sebastião F. de Carvalho S/N
Centro Sampaio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
de verdade
Sampaio, Piauí, 23/02/2010
Tabelião do 1º Ofício

São de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Ato do Poder Judiciário
Registro Judicial
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 05613
048
Série

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/ PI. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez) às 18:00 (dezoito) horas, na Rua Mãe Adélia nº. 232 centro na Cidade de Bela Vista do Piauí, Estado Piauí, sob a Presidência do Senhor Antonio Barbosa de Sousa, os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí, todos abaixo assinados, atendendo a convocação de reunião extraordinária de acordo com o artigo 09 do Estatuto em vigor, com a finalidade de eleger o Vice-Presidente e o Suplente da Associação e deliberar a respeito da alteração do Estatuto bem como adequação para atender aos regulamentos do Ministério das Comunicações. Aberto os trabalhos, o Presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia Geral Extraordinária objetiva tratar da Alteração do Estatuto tendo em vista o interesse unânime dos associados em ter como objetivo principal da Associação a execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária, precisamos atender a todas as recomendações do Ministério das Comunicações. b) Apresentar e discutir todas as alterações e ao aprová-las, transcrever na íntegra o Estatuto que regerá a Associação. c) Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto de alteração do Estatuto, pelo Secretário, e caso seja aprovado será transcrito na presente Ata. O Presidente solicitou aos associados a manifestação sobre o Estatuto que acaba de ser lido, sendo aprovado por unanimidade. " ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - Art.1° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFISÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, criada em 15 (quinze) de junho de 1.998, é uma associação cível de objetivos culturais, artísticos, leiga, democrática e sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Mãe Adélia nº. 232 – centro na Cidade de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, e reger-se-à pelas disposições deste e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE VISTA DO PIAUÍ/PI, tem como objetivo principal a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, bem como: Contribuir com a luta pela democratização dos meios da informação e pela institucionalização do direito de comunicar. Contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade. Coletar, pesquisar, elaborar nos meios de cunho político, social, econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionado à comunidade ou de seu interesse. Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente. Valorizar a cultura popular, regional e nacional. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica. Estimular a organização de medidas em defesa do interesse público na área da comunicação. a) Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade. Art. 3°- Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que ocorra com o dispositivo neste estatuto, seja apresentado por outro sócio e tenha seu nome aprovado por 50% (cinqüenta por cento) mais um dos presentes na Assembléia Geral (AG) convocada para este fim. Parágrafo 1°. – Os dirigentes e associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigações contraídas pela entidade. Parágrafo 2°. – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores ou emancipados. Parágrafo 3°. – Os

04 JAN 2012
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Estefania Tibúrcio
Rua Senador E. de Carvalho S/N
Centro Sampaio Mendes - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por
ser a cópia de documento que
Dou fé. Em
23/02/2012
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056140
Série 048

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial. Art. 4º. – O quadro de associados será formado por 03(três) categorias de sócios: SÓCIOS FUNDADORES – Aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de fundação da entidade e contribuem regularmente. SÓCIOS CONTRIBUINTES – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. SÓCIOS BENEMERITOS – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição mensal. Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade. Art. 5º. – São direitos de todos os associados: a. Ter vez e voto na AG. b. Propor a diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes. c. Candidatar para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade, exceto para o Conselho de Fundadores, exclusivamente dos fundadores e exercê-los, se eleito, conforme norma deste estatuto. d. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito. Art. 6º. – São direitos exclusivo dos sócios fundadores: a. Candidatar para o Conselho de Fundadores e dentro deste para sua diretoria. b. Participar, com voz, das reuniões do Conselho de Fundadores e da diretoria deste conselho. Art. 7º. – São deveres dos associados : a. Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória. b. Participar da AG e/ ou qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito. c. Zelar pelo bom nome da entidade. d. Não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venha acontecer denunciandos-as nos fóruns devidos. CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE – Art. 8º. – São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho de Fundadores. Art. 9º. – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 1º. – A AG reunir-se-à ordinariamente uma vez por ano, em data, horário por ela própria determinados extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Fundadores ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados. Parágrafo 2º. – A Convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência de 8 (oito) dias, através de circulação local e/ ou divulgar em espaço da própria emissora, devendo constar obrigatoriamente, no referido edital, local, data, horário e pauta da AGE. Parágrafo 3º. – A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva. Parágrafo 4º. – A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na próxima Assembléia. Parágrafo 5º. – A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade e mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com pelo menos 30% (trinta por cento) de seus associados e decidir por maioria simples dos presentes exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste Estatuto, Art. 10º. – Compete exclusivamente à AG: a. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. b. Substituir total ou parcialmente os membros da diretoria, mediante as razões e que quorum especificados nos parágrafos 2º , 3º e 4º do Artigo 12. c. Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos

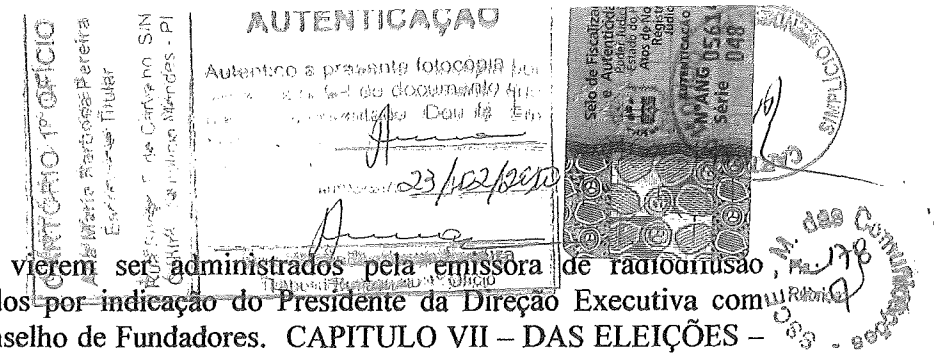
04 JAN 2012

associados. d. Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal. e. Excluir pessoas do quadro de associados, bem como, readmiti-las. f. Conceder título de sócios beneméritos. g. Aprovar realizações de convênio de qualquer natureza. h. Aprovar as alterações estatutárias e/ ou destituição dos administradores, desde que a Assembléia seja convocada para esse fim. i. A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes Artigo 11°. – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto: a. Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. b. A na substituição parcial ou total da Diretoria Executiva. c. Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio. d. Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente. Artigo 12°. – A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 01(um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 02 (dois) Suplentes eleitos em AG. Parágrafo 1°. – São membros efetivo da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2°. – No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria juntamente com o Conselho de Fundadores deverão convocar AGE para as devidas substituições. Parágrafo 3°. – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em Assembléia especialmente convocada para este fim como também poderá ser destituída no todo ou em parte pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometem os objetivos, a imagem ou a ética da entidade ou que desvirtue sua finalidades estatutárias. Parágrafo 4°. – No caso de destituição parcial ou total previsto no parágrafo anterior o Conselho de Fundadores deverá convocar AGE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria conforme o caso. Parágrafo 5°. – Para efeito do que trata o parágrafo 3°. deste artigo, será considerado incúria, entre outros, os casos de 03 (três) falas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas as reuniões da Diretoria, sem justificativa aceitas pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo. Artigo 13°. – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente: a. Traçar estratégia e planos de ação que garantam implementação dos objetivos da entidade e a execução de deliberação tomadas em AG. b. Preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como, relatórios a serem submetidos à mesa. c. Autorizar despesas e deliberar sob questões administrativas em geral exceto aquelas de competência exclusiva da AGE. d. Indicar um dos seus membros ou da Diretoria do Conselho de Fundadores para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos de julgar conveniente. e. Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos. Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reuni-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 2(dois) de seus membros ou pelo Conselho de Fundadores e deliberar só mente por maioria absoluta. CPITULO IV - Da Direção – Artigo 14°. – Caberá a cada Diretor, individualmente: a. Executar com zelo e pontualidade

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Senador F. de Carvalho S/N
Centro - Santa Cruz dos Milagres - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Dou fé
23/12/2010
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ano de Normalização
Registro
AUTENTICADO
Nº ANG 05614
Série 048

as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce. Responder a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria. CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL – Artigo 15º. – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e três suplentes, eleitos em AG para o mandato de 02(dois) anos. Artigo 16º. – O Conselho Fiscal reni-se-à para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. Parágrafo 1º. – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º. – Os membros suplente poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. Parágrafo 3º. – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade ou em casos de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião ordinária do Conselho de Fundadores ou Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto, podendo propor a destituição parcial ou total da Diretoria Executiva. Artigo 17º. – O Conselho dos Fundadores Será formado por 11(onze) membros, eleitos exclusivamente pelos sócios fundadores com mandato de dois anos, terá finalidade: a. Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na entidade, a fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto. b. Impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI. c. Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue dos objetivos da entidade. Artigo. 18º. – O Conselho de Fundadores reuni-se-à ordinariamente uma vez por ano e cada dois anos elegerá uma direção própria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente. Parágrafo 1º. – Os Suplentes, obedecida a ordem da suplência assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de Ambos cargos. Parágrafo 2º. – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e quando for o caso externamente. Parágrafo 3º. – O Vice-Presidente substituirá o Presidente em Suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborar com ele no exercício de suas funções. Parágrafo 4º. – O Secretario se encarregará das convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho. Parágrafo 5º. – Os membros da direção do Conselho dos Fundadores poderão participar com direito a voz das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Artigo 19º - Ao Conselho de Fundadores caberá: a. Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes. b. Propor AG o desligamento a readmissão de pessoas no quadro de associados. c. Convocar extraordinariamente a AG quando necessário. d. Referenciar ou votar alteração estatutárias ou deposições regimentais que julgue comprometer os princípios da entidade. Parágrafo Único – O dispositivo regimental e/ ou alteração estatutária vetadas pelo Conselho de Fundadores torna-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis acima do que determinou o veto. Artigo 20º. – Os cargos de Diretoria Executiva. Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores não serão em nenhuma hipótese remunerados. Artigo 21º. – Os cargos de Direção Técnica dos servidores que

04 JAN 2012



vierem dos servidores que vierem ser administrados pela emissora de radiodifusão comunitária, serão preenchidos por indicação do Presidente da Direção Executiva com anuência da Diretoria do Conselho de Fundadores. CAPITULO VII – DAS ELEIÇÕES – Artigo 22°. – As eleições para Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal , para o Conselho de Fundadores e para a Diretoria deste, se realizarão a cada dois anos no último domingo de junho. Artigo 23°. – Para as eleições aos órgãos mencionados no Artigo anterior, poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isto: a. Que os candidatos sejam sócios em pleno gozo dos seus direitos para os cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal. b. Que sejam sócios fundadores e estejam em dia com suas obrigações, para o Conselho de Fundadores. c. Que as chapas sejam entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral até 5(cinco) dias antes do pleito. Parágrafo 1°. – A Comissão Eleitoral será formada por 3(três) membros, indicados 10(dez) dias antes do pleito, em reunião conjunta das Diretorias Executivas e do Conselho de Fundadores, devendo ser escolhido entre eles um Presidente. Parágrafo 2°. – Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição. Parágrafo 3°. – A eleição prevista no Artigo 22°. deste Estatuto serão realizadas por voto secreto. CAPITULO VIII – DAS RECEITAS – Artigo 24°. – A Receita da entidade advirá : a. da contribuição regular dos associados. b. Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a titulo de doação. c. De verbas provenientes de subsídios oficial. d. De recursos provenientes de convênios, aplicação e prestação de serviços. e. E do apoio financeiro de entidades de cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos. Parágrafo 1°. – A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo o exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. CAPITULO IX – DO REGIMENTO INTERNO Artigo 25°. – A emissora de radiodifusão que vier a ser administrada pela Associação em conformidade com legislação vigente, deverá ser regida por Regimento Interno onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros: a. Criação de um Conselho de Programação da emissora. b. Dispositivo garantido dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos seguimentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação do horário, conforme natureza da programação. c. O Nome de Fantasia da emissora de radiodifusão comunitária a ser instalada no município de Bela Vista do Piauí – PI É Rádio Jatobá dos Coelhos FM. Artigo 26°. – Quando a Diretoria Executiva ou Conselho de Fundadores verificar a conveniência de modificar o Estatuto, apresentará a sua proposta fundamentada desde que a mesma seja apoiada pela a maioria dos votos da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores. A AG indicará uma comissão de 3(três) membros, a qual, no prazo improrrogável de 90(noventa) dias elaborará, a reforma, apresentando o projeto à Assembléia Geral. Parágrafo 1°. – Em plenário, a comissão, pelo seu relator, dirá as razões das modificações feitas, podendo qualquer associado apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação. Parágrafo 2°. – Lido e submetido à votação, o projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha maioria absoluta dos votos . CAPITULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS – Artigo 27°. – A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI somente poderá ser dissolvido por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento dos seus objetivos e depois de AG especialmente convocada para esse fim, manifestar-se sobre o assunto e merecer aprovação de 2/3(dois)

04 JAN 2012

terços no mínimo dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, far-se-à a liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se todo o acervo social em beneficio de uma ou mais instituições congêneres e/ ou cultural. Artigo 28°. – Para fins de direito, será inscrito em Cartório de Registros e Títulos. Artigo 29°. – O presente Estatuto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua aprovação . Artigo 30°. – As questões não prevista neste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Artigo 31°. – O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 08(oito) de fevereiro de 2.010 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. ANTONIO BARBOSA DE SOUSA – Presidente da Diretoria Executiva." Em Seguida o Presidente da Assembléia Geral, informou da renúncia do Vice-Presidente da Associação Bartolomeu Rodrigues de Sousa e da Suplente Nilvia Barbosa de Sousa e sugeriu os de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PASSOS para Vice-Presidente e de JOSÉ PEDRO RODRIGUES para o cargo de Suplente. O Presidente submeteu à votação sendo aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu aos presentes e informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, sua cópia autêntica deverá ser encaminhada ao Cartório de Registros para inscrição no registro de pessoas jurídicas, da presente Ata. Prosseguindo o Presidente facultou a palavra aos presentes , os quais não quiseram fazer uso, determinou a suspensão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Reedes de Sousa Coelho, Antonio Barbosa de Sou, Edivaldo Medeiros de Sousa, Sebastião Barbosa de Sousa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa, Sidio Coelho de Sousa, Genesilton Coelho de Carvalho, Jacinto Coelho Reis, Ormelita de Sousa Coelho, José Luiz de Sou, Erismar Edmundo Marques, Madalena Rodrigues Maciel, Luiz Batista dos Santos Coelho Coelho Marques, Francisco de Assis Reis, Fabiana da Costa Marques, Alex Rodrigues de Sousa, Nilvia Barbosa de Sousa, Maria Helena Barbosa, José Valdemar Barbosa, Francisco das Chagas de Oliveira Passos, Vicinor Rosindo Marques, José Luiz de Sousa Coelho, José Pedro Rodrigues, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Hugo Coelho Marques de Carvalho, Eliene Martins Rodrigues

CARTÓRIO 1º OFÍCIO — Ana Maria Barbosa Pereira — Tabeliã — Simplício Mendes - PI — AUTENTICAÇÃO — Selo de Fiscalização e Autenticidade — Nº ANG 56144 Série 048 — 23/12/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

04 JAN 2011

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã
Rua [illegible]
Centro

AUTENTICAÇÃO

23/02/2010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Jurídicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056145
Série 048

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico haver registrado nesta data **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/ PI,** sob o n° 712, no livro A-08, fl. 124-v, no livro de pessoa jurídica deste Cartório.

Simplicio Mendes-PI, 23 de fevereiro de 2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Jurídicos
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 039111
Série 007

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Jurídicos
PADRÃO
Nº ANG 005390
Série 010

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SIMPLÍCIO MENDES - PI

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA, COMPROVANDO QUE :

- OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.
- OS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS.

RG

CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

(E M A N E X O)

04 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 830.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/06

NOME
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOANA TERESA DE SOUSA
JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA

NATURALIDADE
SIMPLÍCIO MENDES-PI

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1968

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 10592 L 31 F 149V
EXP SIMPLÍCIO MENDES-PI 27/11/70

CPF
315.015.083-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
315015063-34

PESSOAS FÍSICAS - CPF

NOME COMPLETO
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA

NASCIMENTO
20-03-68

ASSINATURA

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1407-6

03 10 1986

BANCO DO BRASIL
SIMPLÍCIO MENDES (PI)
32372,1215

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Títulos
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Nº ANG 056086
Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro, Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em Testemunho da verdade.

23/12/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Títulos
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Nº ANG 056095
Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F. de Carvalho S/N
Centro, Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em Testemunho da verdade.

23/12/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

04 JAN 2012

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0013943

FATURA ENERGIA ELETRICA BAIXA TENSAO

NOTA FISCAL Nº 000.492.644

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/01/2010	7,02

VENCIMENTO: 01/02/2010

CÓDIGO ÚNICO: 0786268-7

MÊS FATURADO: JANEIRO/2010

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Joana Teresa de Sousa R. Rosindo M Marques 397 S/C S/b Bela Vista do Piaui — Bela Vista do Piaui – PI 64705-000		COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

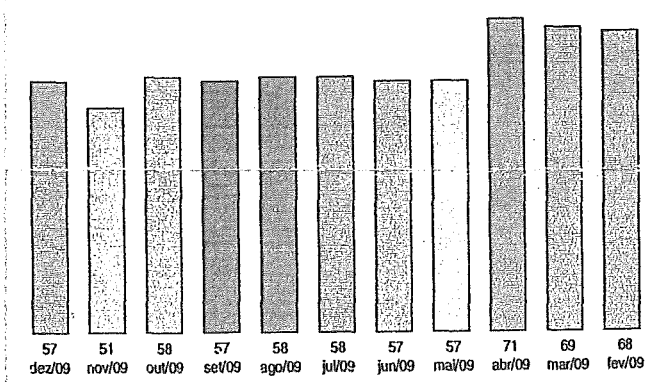
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	031500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A541733		6290	6332	42

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
11/12/2009	12/01/2010	09/02/2010	32	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,130301	3,90
CONSUMO	12	0,226501	2,71
DIFERENCA TARIFA			9,41
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-9,00
PIS – 0,12			
COFINS – 0,58			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
12/2009	0	30/12/2009	16,90	30/12/2009
11/2009	0	01/12/2009	15,74	30/11/2009
10/2009	0	30/10/2009	17,08	30/10/2009
09/2009	0	30/09/2009	17,19	30/09/2009
08/2009	0	31/08/2009	18,27	31/08/2009
07/2009	0	30/07/2009	18,47	31/07/2009
06/2009	0	01/07/2009	17,92	01/07/2009
05/2009	0	29/05/2009	18,27	01/06/2009
04/2009	0	30/04/2009	22,77	04/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	22,45	01/04/2009
02/2009	0	04/03/2009	22,87	03/03/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
55	59

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
7,10	5,65	1,31	1,26	0,70

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

70456AF19E6F833E33716AC49B3DF733

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	NOVEMBRO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	2,32
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	4,20
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 2010



CEDULA DE IDENTIDADE

POLÍCIA CIVIL DISTRITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PAS

SOS

FILIAÇÃO Francisco Brasil de Passos Neto

Zuilma de Oliveira Passos

NATURALIDADE Conceição do Canindé-PI DATA DO NASCIMENTO 10/junho/1963

TERESINA PI 17/Maio/1982

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



CIC

NASCIMENTO 10.06.63

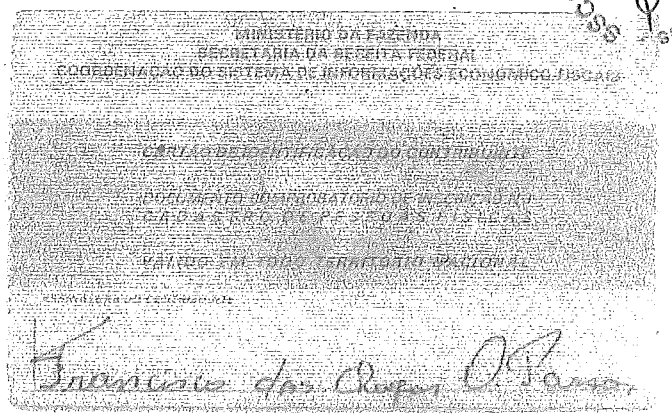
INSCRIÇÃO NO CPF 023 359 376 04

CONTRIBUINTE

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEI

RA PASSOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e Registros Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056094 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira

Escrevente Titular

Rua Sergio F. de Carvalho S/N

Centro Sampaio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Sampaio Mendes-PI 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira

Tabeliã Pública do 1º Ofício



Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e Registros Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056093 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira

Escrevente Titular

Rua Sergio F. de Carvalho S/N

Centro Sampaio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Sampaio Mendes-PI 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira

Tabeliã Pública do 1º Ofício

04 JAN 12

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ana Maria Barbosa Pereira
Oficial do Registro Civil

ESTADO DO Piauí
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes
COMARCA DE ~~Simplício Mendes~~
DISTRITO DE Simplício Mendes

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

TERMA-SÃO PAULO
Tabellião JOSÉ CYRILLO
BAIRRO DE PARANACABA, 68
TRANSITO A PRAÇA DA SÉ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.046 **a fls.** 190 **do livro B-Auxiliar Nº** b-04 **de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia** 27 **de** junho **de** 1988, **foi realizado o casamento de** Francisco das Chagas de Oliveira Passos. Com: Rita de Cássia Costa Coêlho **contraído perante** **e as testemunhas** Constantes do Termo

Ele, nascido em O lugar Alta Mira, Município de Conceição do Gurguéia **aos** 10 **de** junho **de** 1963. **profissão** Agricultor **, domiciliado em** Neste Município **e residente em** Neste Município **, filho de** João Brasileiro dos Passos Neto e de Zulmira de Oliveira Passos

Ela, nascida em O lugar Jatobá, **deste** Município **, aos** 23 **de** abril **de** 1963 **profissão** Professora **, domiciliada em** Neste Município **e residente em** Neste Município **, filha de** Manoel Francisco de Sousa e de Maria de Lourdes Sousa Costa.

a qual passou a assinar-se Rita de Cássia Costa Coêlho Passos

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1, 2, 3e4 **do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.**

Observações: O Casamento foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

é a 1a via.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes-PI, 27. de junho de 1988.

Ana Maria Barbosa
Oficial do Registro Civil

E. Q. O. Ltda. – Mod. 31

04 JAN 2012

CARTÓRIO 1º Of.
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Tabeliã
Rua Sergio F de Carvalho, S/N
Centro Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Simplício Mendes-PI 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056892
Série 048

1º Ofício

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELETRICA

NOTA FISCAL Nº 000.506.393

APRESENTAÇÃO	VALOR-(R$)
22/12/2009	22,43

VENCIMENTO: 30/12/2009

0013816

CÓDIGO ÚNICO: 0659964-8

MÊS FATURADO: DEZEMBRO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

Rita de Cassia Costa Coelho Passos
R. Andrelino M Coelho 323 S/C
S/b
Bela Vista do Piaui 64705-000 **Bela Vista do Piaui - PI**

CPF OU CNPJ: 05942844810

COD. ATIV.:

COD. AGRUP.:

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

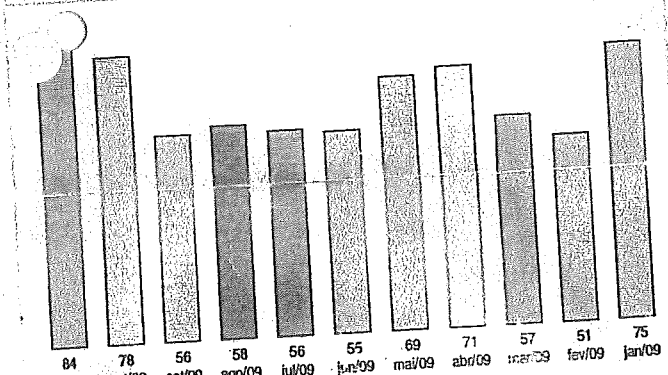
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	008	063000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A644045		6958	7031	73

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/11/2009	11/12/2009	12/01/2010	29	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,168480	5,05
CONSUMO	43	0,292857	12,59
DIFERENCA TARIFA			18,36
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-13,57
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 3,67			
PIS – 0,39			
COFINS 1,80			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

REFERÊNCIA	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
11/2009	0	01/12/2009	28,24	27/11/2009
10/2009	0	30/10/2009	24,32	06/11/2009
09/2009	0	30/09/2009	17,25	13/10/2009
08/2009	0	31/08/2009	18,28	11/09/2009
07/2009	0	30/07/2009	17,71	03/08/2009
06/2009	0	01/07/2009	17,99	29/06/2009
05/2009	0	29/05/2009	22,17	01/06/2009
04/2009	0	30/04/2009	20,16	01/06/2009
03/2009	0	01/04/2009	18,03	06/04/2009
02/2009	0	04/03/2009	16,41	02/03/2009
01/2009	0	02/02/2009	25,13	26/01/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
73	65

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
12,33	9,82	2,27	2,19	9,39

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
36,00	20%	7,20

RESERVADO AO FISCO

866E333962B7284E36AB479E6A26109C

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	OUTUBRO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	5,79
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	10,00
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	

04 JAN 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.622.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.10.95

NOME ALCIDES DE SOUSA COELHO

FILIAÇÃO Pio Aderson Coelho
Florencia de Sousa Coelho

Conceição do Canindé-PI 19.02.62
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 881. fls. 25. liv. B-04. Exp:
DOC ORIGEM

Simplício Mendes-PI, 30.08.86.

CPF

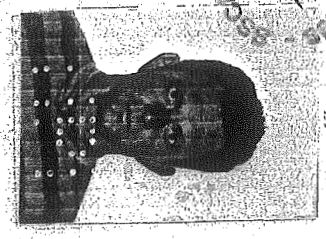
Juraci Barroso de Oliveira Montes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Alcides de Sousa Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1407-6
10-11-87
BANCO DO BRASIL
Simplício Mendes (PI)
32372/1215

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
Nº DE INSC 322692643 72

NOME COMPLETO
ALCIDES DE SOUSA COÊLHO

NASCIMENTO
19-02-62

ASSINATURA
Alcides de Sousa Coelho

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Notícias
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056091
Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sebastião de Carvalho S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho

23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sebastião de Carvalho S/N
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho

23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Notícias
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056096
Série 048

04 JAN 2012

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

04 JAN 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

FIRMA - SÃO PAULO
Tabeliã JOSÉ CYRILLO
BAIRRO DE PARANACABA, 64
JUNTO À PRAÇA DA SÉ

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Simplício Mendes
MUNICÍPIO DE Simplício Mendes
DISTRITO DE

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA

Oficial 2º do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 88, à fls. 25, do livro nº B-04 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de agosto de 1986, foi feito o casamento de ALCIDES DE SOUSA COELHO com OSMELITA DE SOUSA COÊLHO

contraído perante o Juiz Dr. FERNANDO CARVALHO MENDES e as testemunhas CONSTANTES DO TERMO.

Ele, nascido município de Conceição do Canindé-Pi.
aos 19 de fevereiro de 1962
profissão lavrador, domiciliado ESTE MUNICIPIO; filho de PIO ADERSON COELHO e de FLORENCIA DE SOUSA COÊLHO.

Ela, nascida este município.
aos 04 de dezembro de 1961
profissão do lar, domiciliada ESTE MUNICIPIO; filha de OLEGARIO AURELIANO DE SOUSA e de MARIA RAIMUNDO DE SOUSA.

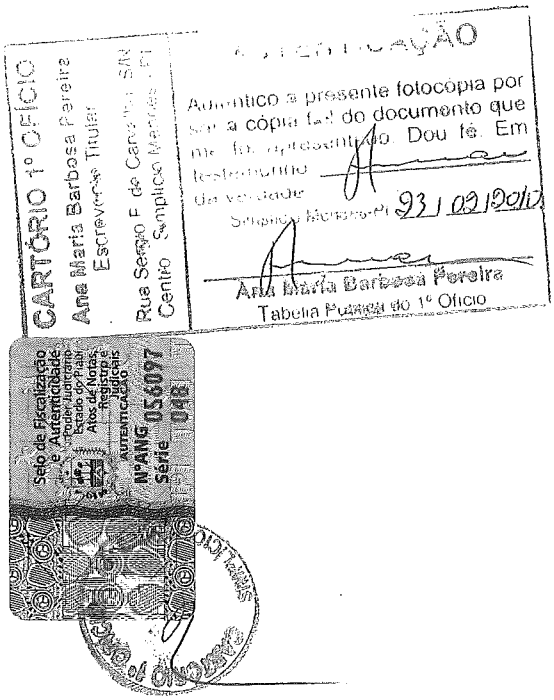
a qual passou assinar-se o mesmo nome.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nos do Código Civil Brasileiro. — Observações: 1a. via. O assento foi lavrado em data de hoje tendo sido adotado o Regime: Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes (PI), 30 de agosto de 1986

D. B. e S.


CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio F de Carvalho, SN
Centro Senador Modestino Gonçalves - PI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade
Senador Modestino Gonçalves-PI 31/03/2017
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça
Atos de Notas
Registro e Judiciais
Autenticação
Nº ANG 056097
Série 048

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.492.974

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/01/2010	11,44

VENCIMENTO: 01/02/2010

0014265

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO: 0653770-7

MÊS FATURADO: JANEIRO/2010

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Osmelita de Sousa Coelho Lc Malhada Redonda S/N BELA VISTA S/b Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000	49078542349	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	081	011000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

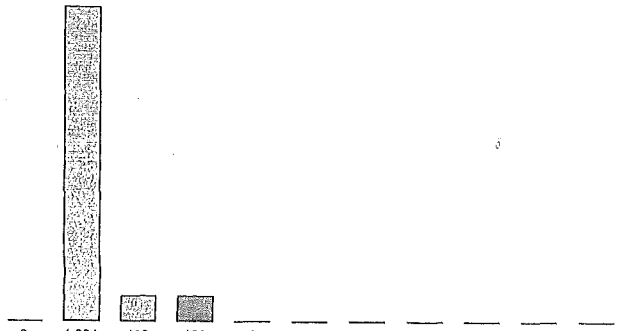
DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A545449		4105	4105	30

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
11/12/2009	12/01/2010	09/02/2010	32	

38

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,381505	11,44
PIS - 0,09			
COFINS - 0,41			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
10/2009	0	30/10/2009	31,51	11/11/2009
09/2009	0	30/09/2009	50,35	25/09/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES		ÚLTIMOS 12 MESES	
	441		121

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
5,07	4,04	0,93	0,90	0,50

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

8D096788DA92E6B5CBE107875F4DC06C

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	NOVEMBRO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	2,32
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	4,20
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

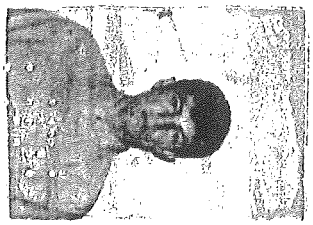
REAVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Dezembro/2009 FD 00 VENCIMENTO: 30/12/2009 NO VALOR: 11,64 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APOS ESTE REAVISO.

04 JAN 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Erismar Edmundo Marques
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.727.031 DATA DE EXPEDIÇÃO 12JUL96

NOME ERISMAR EDMUNDO MARQUES

FILIAÇÃO Edmundo Valentim Marques
Jesuina de Sousa Marques

Simplício Mendes(PI), 14.08.76
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.l.567;Liv.B-06;Fls.112.
DADOS ORIGEM

Exp. Simplício Mendes(PI),26.06.96

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Erismar Edmundo Marques
ERISMAR EDMUNDO MARQUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/03/99

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ERISMAR EDMUNDO MARQUES

Nº de Inscrição
865682213-68

Data do Nascimento
14/08/76

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Autenticações Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056098
Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio E. de Carvalho, S/N
Centro, Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade.
Simplício Mendes-PI, 23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Auxiliar do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Autenticações Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 056099
Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sergio E. de Carvalho, S/N
Centro, Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho
da verdade.
Simplício Mendes-PI, 23/02/2010

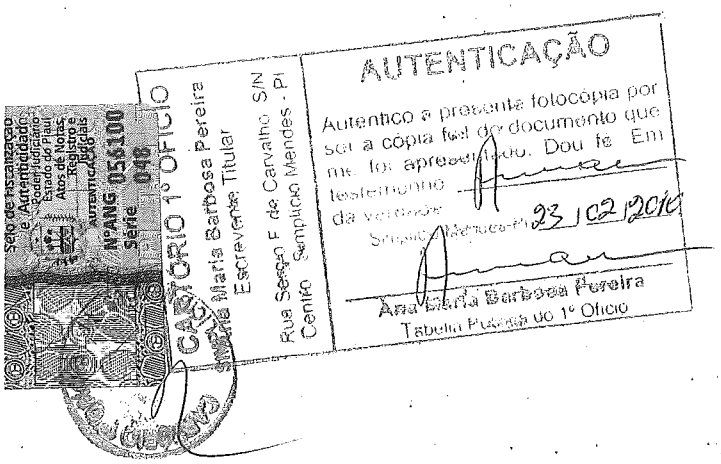
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Auxiliar do 1º Ofício

04 JAN 12

REPÚBLICA BRASIL

CASAMENTO N.º 1.567

CERTIFICO que as folhas 112 do livro N.º B 06, de registro de casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de Erismar Edmundo Marques e Fabiana da Costa :x:x:x:x:x:x:x:x: contraído perante o juiz Dr. Antonio Lopes de Oliveira :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e as testemunhas Constantes do termo x:x:x:x:x:x:x:x:x:



CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me reporto

Simplício Mendes, 05 de 07 de 2002

da verdade

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato

Ana Maria Barbosa Pereira
- TITULAR -

Luana Teles da Silva
Esc. Compromissada

Simplício Mendes - PI

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0013972

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.506.551

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
22/12/2009	4,52

VENCIMENTO: 30/12/2009

CÓDIGO ÚNICO: 0481470-3

MÊS FATURADO: DEZEMBRO/2009

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Fabiana da Costa Marques **Av Valentim M Barbosa 550 S/C** **S/b** **Bela Vista do Piaui** **Bela Vista do Piaui -- PI** **64705-000**	86570854372	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	016	072000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

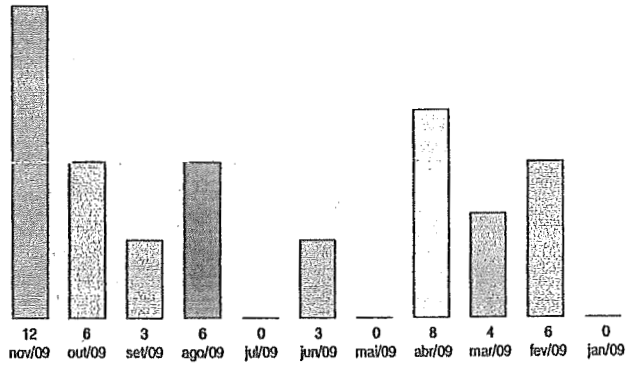
DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A541483		3356	3365	30

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	CÓD. IRR
13/11/2009	11/12/2009	12/01/2010	28	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,132591	3,97
DIFERENCA TARIFA			7,67
MULTA POR ATRASO Ref. a 11/2009			0,09
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-7,21
PIS – 0,12			
COFINS – 0,58			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
11/2009	0	01/12/2009	4,86	02/12/2009
10/2009	0	30/10/2009	4,48	16/11/2009
09/2009	0	30/09/2009	4,61	13/10/2009
08/2009	0	31/08/2009	4,70	14/09/2009
07/2009	0	30/07/2009	4,98	06/08/2009
06/2009	0	01/07/2009	4,72	06/07/2009
05/2009	0	29/05/2009	4,68	18/06/2009
04/2009	0	30/04/2009	4,74	21/05/2009
03/2009	0	01/04/2009	4,75	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	5,06	30/03/2009
01/2009	0	02/02/2009	4,77	26/01/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	7	ÚLTIMOS 12 MESES	7

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
5,07	4,04	0,93	0,90	0,70

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

29FF384585BAB59C92B86DE885495ED6

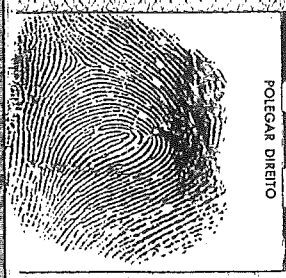
INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	OUTUBRO/2009

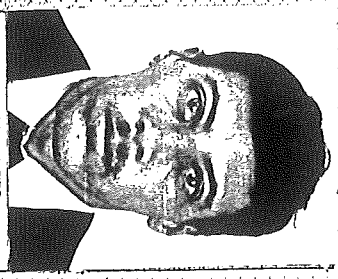
INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	5,79
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	10,02
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 2012

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



José Pedro Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 487.122

NOME JOSÉ PEDRO RODRIGUES

FILIAÇÃO José Pedro Rodrigues

Maria de Jesús

Paulistana - PI 25/abr/1952

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

TERESINA, PI 30/dez/1980

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos do Notas Registros e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056102 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira

Escrevente e Titular

Rua Sergio F. de Carvalho S/N

Centro Sampaio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.

23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira

Tabeliã Responsável 1º Ofício

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CPF

NASCIMENTO 25.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF 201 081 333 CONTROLE 20

CONTRIBUINTE

JOSE PEDRO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos do Notas Registros e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 056105 Série 048

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Ana Maria Barbosa Pereira

Escrevente e Titular

Rua Sergio F. de Carvalho S/N

Centro Sampaio Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Em

23/02/2010

Ana Maria Barbosa Pereira

Tabeliã Responsável 1º Ofício

04 JAN 2012

FILIADO À
FETAG - PI

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Rua Vereador Virgílio Valentim Marques, 411 – Centro
CEP: 64.705-000 Bela Vista do Piauí – PI
FUNDADO EM 27 DE AGOSTO DE 1995
CNPJ: 01.872.368/0001-02

193

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que o senhor: **Jose Pedro Rodrigues**, estado civil casado profissão trabalhador rural aposentado, portador do CPF: **201.081.333-20**, e residente e domiciliado na localidade **Sitio dos Queno S/N**, município de Bela Vista do Piaui - PI

Bela Vista do Piauí, 12 de Fevereiro de 2010

Francisco Antônio Barbosa
Presidente STR Bela Vista
C G C 01 872.368/0001 02
CPF 728 145 353 15

04 JAN 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.247.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.2001

NOME JOSÉ VALDEMAR BARBOSA

FILIAÇÃO Valdemar Barbosa de Sousa

Lina Ana de Sousa

NATURALIDADE Simplício Mendes-PI, DATA DE NASCIMENTO 04.04.1983

DOC. ORIGEM Nascto.5064, Liv.A-08, Fls.02, Exp. Simplício Mendes-PI, 17.Jul.1986

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

Papiloscopista Policial

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



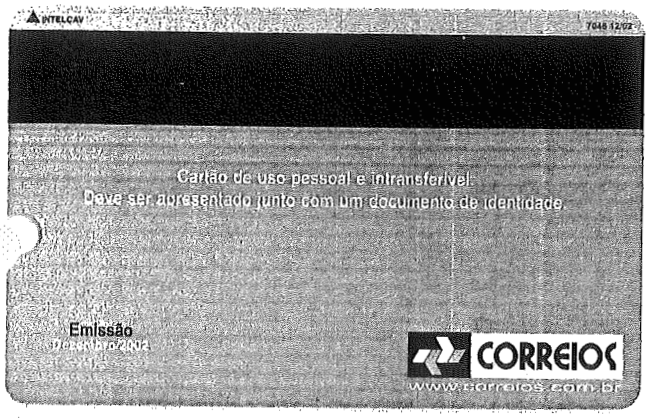


X José Valdemar Barbosa

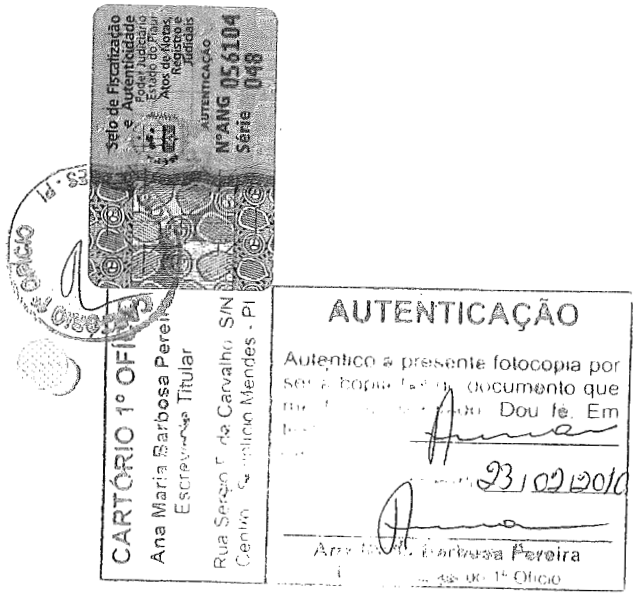
ASSINATURA DO TITULAR

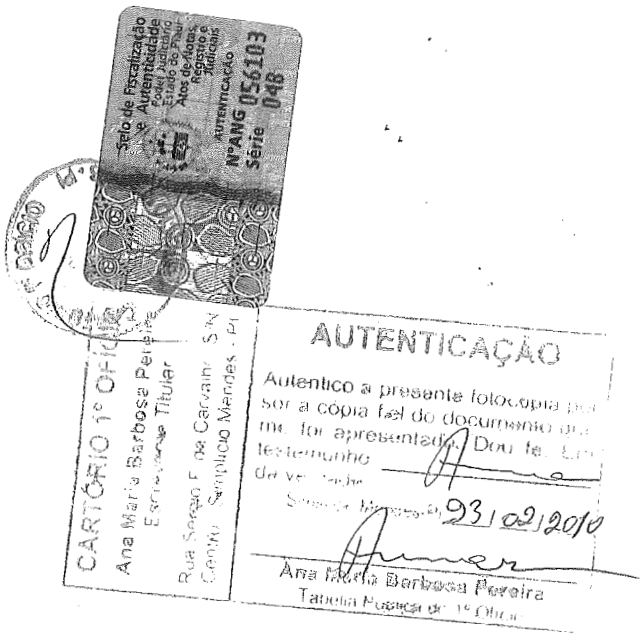
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls.: 144









04 JAN 2012

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0013894

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº	CÓDIGO UNICO
000.492.594	0801503-1
APRESENTAÇÃO: 22/01/2010	VALOR-(R$): 22,31
VENCIMENTO: 01/02/2010	MÊS FATURADO: JANEIRO/2010
	Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Lina Ana de Sousa **Av Valentim M Barbosa S/N S/C** **S/b** **Bela Vista do Piaui** **Bela Vista do Piaui – PI** **64705-000**	75664500344	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

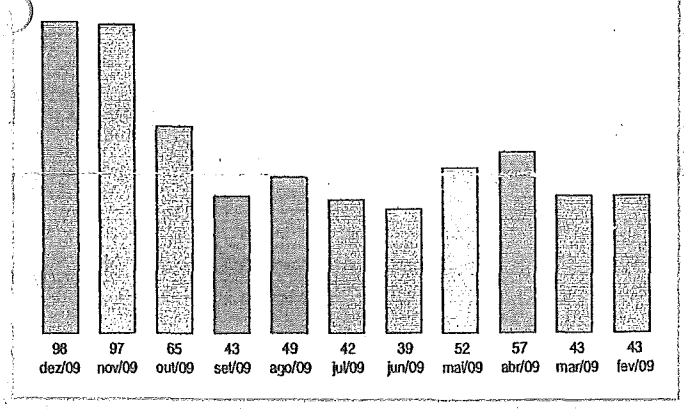
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	012	009000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO-(kWh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A791011		2784	2859	75

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	COD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
11/12/2009	12/01/2010	09/02/2010	32	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,164799	4,94
CONSUMO	45	0,286470	12,89
DIFERENCA TARIFA			18,35
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-13,87
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 3,67			
PIS - 0,28			
COFINS - 1,32			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR-(R$)	DATA PAGAMENTO
12/2009	0	30/12/2009	31,09	24/12/2009
11/2009	0	01/12/2009	32,47	27/11/2009
10/2009	0	30/10/2009	19,48	28/10/2009
09/2009	0	30/09/2009	7,68	28/09/2009
08/2009	0	31/08/2009	9,53	27/08/2009
07/2009	0	30/07/2009	7,85	27/07/2009
06/2009	0	01/07/2009	6,85	24/07/2009
05/2009	0	29/05/2009	15,97	29/05/2009
04/2009	0	30/04/2009	17,71	30/04/2009
03/2009	0	01/04/2009	8,08	30/03/2009
02/2009	0	04/03/2009	8,39	20/02/2009

MÉDIA DE CONSUMO-(kWh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
87	59

COMPOSIÇÃO DA TARIFA-(R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
12,67	10,10	2,33	2,25	8,83

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO-(R$)	ALÍQUOTA	VALOR-(R$)
36,18	20%	7,23

RESERVADO AO FISCO

F37ABE1CCE35864BAAD9920E716F3491

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
C.DO CANINDE/SAO FC: DE ASSIS/	NOVEMBRO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	11,70	2,32
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,50	4,20
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

04 JAN 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí/PI, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9612/ 98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Bela Vista do Piaui/PI , 08 de fevereiro de 2.010

Antonio Barbosa de Sousa
-Presidente-

Francisco das Chagas de Oliveira Passos
- Vice-Presidente -

Alcides de Sousa Coelho
- Secretário -

Erismar Edmundo Marques
- Tesoureiro -

José Pedro Rodrigues
- Suplente -

José Valdemar Barbosa
- Suplente -

Endereço para Correspondência :

Rua Mãe Adélia n.º 232 –centro–64.705-000–Bela Vista do Piauí/PI

04 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI

DECLARAÇÃO

Antonio Barbosa de Sousa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI/PI, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Bela Vista do Piauí, 08 de fevereiro de 2010.

Antonio Barbosa de Sou

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
- PRESIDENTE-

RUA MÃE ADÉLIA 232- CENTRO - CEP 64705000-BELA VISTA DO PIAUI-PI

04 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 198

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIDIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02.742.751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIA Nº. 232 CENTRO
CEP 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI.

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM O NÚMERO DO RG,CPF E ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:

01- Nílvia Barbosa de Sousa RG. 1.778.006 – SSP - PI, CPF. 827.533.933-20
Rua Francisco Prudente Marques, nº. 216 Centro.

02- Alcides de Sousa Coelho RG. 1.622.167 – SSP-PI, CPF. 322.682.543-72
Malhada Redonda, s/nº.

03- Bartolomeu Rodrigues de Sousa RG. 1.836.224 – SSP-PI, CPF. 246.570.003-06
Caraíba, s/nº.

04- Sebastião Barbosa de Sousa RG. 1.484.433 – SSP-PI, CPF. 861.572.133-53
Rua Rosindo Manoel Marques, nº. 319 Centro.

05- José Valdemar Barbosa RG. 2.247.331 – SSP-PI, CPF. 009.670.833-62
Av. Valentim Marques Barbosa, s/nº. Centro.

06- Madalena Rodrigues Mauriz RG. 1.729.074 SSP – PI, CPF. 023.279.183-08
Rua Virgilio Vatentim Marques, s/n. Centro.

07- Luiz Barbosa de Sousa RG. 487.113 SJSP-PI, CPF. 131.097.743-72
Rua José Florêncio Neto, s/n.

08- Cecílio Coelho Marques RG. 1.836.124 – SSP-PI, CPF. 131.097.663-53
Rua Otávio Isaias de Sousa, nº 202.

09- Antonio Barbosa de Sousa RG. 830.167-SSP-PI, CPF. 315.015.083-34
Rua Rosindo Manoel Marques, nº 397 Centro.

10- José Luis de Sousa RG. 1.777..931-SSP-PI, CPF. 833.309.253-53
Rua Rosindo Manoel Marques, nº 492 Centro

11- Carlos Augusto Barbosa de Sousa RG. 2.820.796-SSP-PI, CPF. 032.765.813-45
Rua Rosindo Manoel Marques, nº. 397 Centro.

12- Osmelita de Sousa Coelho RG. 1.129.077-SSP-PI, CPF. 490.785.423-49
Malhada Redonda, s/nº.

13- Maria Helena Barbosa RG. 941.876 – SSP-PI, CPF. 827.507.263-87
Rua Rosindo Manoel Marques, nº. 319 Centro.

04 JAN 20

14- Sélio Coelho de Sousa RG. 3.2.36.317 – SSP-PI, CPF. 049.571.463-14
Rua Projetada, s/n.

15- Jacinta Coelho Reis RG. 1.422.358 – SSP-PI, CPF. 537.155.193-03
Rua Tiago Marques Barbosa, nº 121 Centro.

16- Francisco de Assis Neto RG. 1.623.177 – SSP-PI, CPF. 921.407.343-00
Av. Valentim Marques Barbosa, 221 Centro.

17- Alex Rodrigues de Sousa RG. 2.186.059 – SSP-PI, CPF. 942.226.303-49
Rua Otávio Isaias de Sousa, s/n.

18- Luvanilton Coelho de Carvalho RG. 2.698.490 – SSP-PI, CPF. 007.548.233-93
Rua Tiago Marques Barbosa, 121 Centro.

19- Nicanor Rosindo Marques RG. 866.424 – SSP-PI,CPF. 309.018.393-53
Comunidade Patos, s/nº.

20- Edicarlos Rodrigues de Sousa RG. 1.777.827 - SSP-PI, CPF. 014.306.923-32
Av. Valentim Marques Barbosa, nº. 408 Centro.

21- Eliene Martina Rodrigues RG. 2.460.224 – SSP-PI, CPF. 007.076.153-13
Sitio Queno, s/nº.

22- José Pedro Rodrigues RG. 487.122 – SJSP-PI, CPF. 201.081.333-20
Sitio Queno, s/n.

23- Hugo Coelho Marques de Carvalho RG. 1.408.281 – SSP – PI, CPF. 739.345.773-34
Rua Projetada, s/n.

24- Erismar Edmundo Marques RG. 1.727.031 – SSP- PI, CPF. 865.682.213-68
Av. Valentim Marques Barbosa, nº. 550 Centro.

25- José Luiz de Sousa Coelho RG. 1.404.134 – SSP – PI, CPF. 759.932.523-91
Comunidade Santiago, s/nº.

26- Fabiana da Costa Marques RG. 1.727.038 – SSP – PI, CPF. 865.708.543-72
Av. Valentim Marques Barbosa, nº. 550 Centro.

27- Francisco das Chagas de Oliveira Passos RG. 569.839 – SJSP – PI, CPF. 023.359.378-04
Rua Andrelino Marques Coelho, nº. 323.

04 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls. 200
MINIC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUN
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SE
ESPLANADA DOS MINISRÉRIOS – BLOC
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA – DF.

04 JAN 2012

Fl. 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 443 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/01/2010.

Processo nº 53000.011275/09 Localidade: Bela Vista do Piauí - PI.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (X) Sobrestado)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 08/03/10 **Analista responsável:**

SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

04 JAN 2012

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 39 - Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 39 - "Rádio Jatobá dos Cocos FM".

DENOMINAÇÃO: "Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI"

CNPJ - FLS. 04 – Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 154 a 165.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 a 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ 08/06/2011 **MANDATO:** 02 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 147 e 179.

Presidente – Antônio Barbosa de Sousa. BM F.
Vice " – Francisco das Chagas de Oliveira Passos BM F.
Secretário – Alcides de Sousa Coelho BM F.
Tesoureiro – Erismar Edmundo Marques BM F.
Suplente – José Pedro Rodrigues BM F
" José Valdemar Barbosa BM F.

Brasília, 05/03/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Fl 201

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1120 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de março de 2010.

Ao Senhor
ALCIDES DE SOUSA COELHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Rua Mãe Adélia, 232 - Centro
64705-000 Bela Vista do Piauí/ PI

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
18/03/10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.011275/09**, na localidade de **Bela Vista do Piauí - PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

04 JAN

CG – DOS/SSCE-MC

Fl. 202

04 JAN 2012

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

Fl 203

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

04 JAN 2012

28 EXIO

26

FI 204

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02 742 751/0001-09
RUA MÃE ADELIA Nº. 232 CENTRO CEP. 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

Ofício nº. 12/2010

Bela Vista do Piauí, 13 de abril de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019181/2010-94
SEAPA/SCE
19/04/2010-10:03

ILMO. SR.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

REFERENCIA: PROCESSO Nº. 53000.011275/09
Ofício nº. 1120/2010/RADCOM/DOS/SSCE – MC

Senhor Diretor,

Acusamos o recebimento do ofício nº. 1120/2010/RADCOM/DOS/SSCE – MC referente a solicitação do projeto técnico para a regularização da emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Serviço de Radiodifusão Comunitária – Radcom, da cidade de Bela Vista do Piauí – PI.

Em Anexo estamos enviando todos os documentos complementares solicitados atreves do ofício, ou sejam:

Declarações, projeto técnico e planta de arruamento da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí, Para liberação do serviço de Radcom em nosso município.

Certos da costumeira compreensão enviamos desde de já os nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

04 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/04/2010.

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR

Departamento de Outorga e Licenciamento – DOUL

Fl. 205

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

(USO DA ANATEL)

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)D
FUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RD JATOBÁ DOS COELHOS FM

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA (CONTINUAÇÃO)

CGC
02.742.751/0001-09

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA MÃE ADELIA Nº 232

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BELA VISTA DO PIAUI

UF
PI

CEP
64705-000

FONE
89349-0006

FAX

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA MÃE ADELIA Nº 232

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BELA VISTA DO PI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07º58‘24“S 41º52‘14“W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SIST. DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA SAÍDA (PT)
25WTS

CERTIFICAÇÃO
0916-06-0312

7– ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MONTEL

MODELO
MTDIP100/1

GANHO MÁX (GT)
0,00 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
27M

ALTURA DA TORRE
29,2 M

ALTITUDE DO LOCAL
330,00 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP CABOS ESPEC. E SIST.

MODELO
RGC-213

COMPRIMENTO (L)
35,00 metros

ATENUAÇAO EM 100 m (AL)
4,10 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1,44 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0,72

Perdas na Linha (P_L) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da Linha (E_F) = $10^{-\frac{(PL)}{10}}$

04 JAN 2012

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBK) = 10 log (Pt x Ght x Gvt . η) = 10 log (0,025x1,00 x 1,00 x 0,72) = -17,46 dBk

Pt → Potência do transmissor, em Kw.
Ght →Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt →Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η →Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBK) – 20 log d(Km)
ERP → Potência efetiva irradiada.
d → Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).
E(dBμ) = 107 + (-17,46) - 20 log 1 = 89,54 dBμ
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que o funcionamento da radio é das 5:00 as 22:00 hs de segunda á domingo.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JOSEF VASTAG

REG.CREA: 068236687 9

ENDEREÇO: R: HENRIQUE DIAS, N° 1635

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: MACAÚBA

CIDADE: TERESINA

UF: PI

CEP: 64019-330

TELEFONE: 86-3218-1483

FAX: 86-3218-1483

E-MAIL: jvastag@hotmail.com

LOCAL: TERESINA

DATA: 13/04/2010

ASSINATURA



DOUL/RadCom02

Fl. 206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

04 JAN 2012

Fl. 207

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto ao Ministério das Comunicações que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora **(RADCOM)**, interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas tenham sido sanados.

- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora **(RADCOM)**, caso estas não tenham sido sanadas no prazo estipulado pela **ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, interromperemos as transmissões.

Bela Vista do Piauí, 13 de Abril de 2010.

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente
CPF: 315.015.083-34

04 JAN 2012

Fl. 208

04 JAN 2006

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL P.R.C.

ADMINITRAÇÃO:
ELOÍSIO RAIMUNDO COELHO

REGISTRO/CÓDIGO:

LEVANTAMENTO:
GEYSON

ESCALA:
1/5000

DATA:
JULHO/2005

DESENHO:

CONSULTORIA MUNICIPAL E INFORMÁTICA
CONDATA
FONE/FAX: (86)3223-3402

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEYSON

ESPES.
0.08
0.25
0.30
0.40
0.70
0.60
0.12
0.10
0.15
1.00
0.20
0.254
0.20

CALA
MATO

RECIBO DO SACADO

REGUE

FL 216

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00199.52191 20000.000826 00154.335210 2 45720000003150**

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piaui	3178-X / 00003172-0	R$		00000008200154335

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2603935917XXXX	952192	06687545000102	14/04/2010	31,50

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

611 - ART Contrato/Honorarios - Faixa 01 - 2010 - 555053 - 31,50 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Ou

Sacado
JOSEF VASTAG

Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

EN

PAGCONTAS
PAGCONTAS CREA-PI
RUA ELIZEU MARTINS, 1757
CENTRO-TERESINA-PI
V137408 POS:000 001825
COBAN:21191 LOJA:0012 PDV:1825
13/04/2010 BANCO DO BRASIL 09:01:03
164056525 CORRESPONDENTE BANCARIO 1521
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REG ENGENHARIA ARQ E

00199521912000000008260015433521 02
45720000003150
NR. DOCUMENTO 121.825
DATA DO PAGAMENTO 13-04-2010
VLR DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICACAO 3.259.2F2.C20.F25.41F

04 JAN 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº 5550532017

1ª Via - Branca/CREA-PI
2ª Via - Amarela/CONTRATADO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE
4ª Via - Rosa/SERVIÇO
5ª Via - Jornal/RASCUNHO

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL | 3 TÍTULO PROFISSIONAL | 4 CARTEIRA CREA

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐ | 6 ENDEREÇO PROFISSIONAL | 7 TELEFONE

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9 Nº REG. CREA/PI | 10 TELEFONE

ENDEREÇO EMPRESA

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE | 12 CPF OU CNPJ

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 TELEFONE

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

04 JAN 2017

CREA-PI PAGO

16 ☐ OBRA ☐ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO | 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO | 18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

TERESINA | | |

LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO | 21 CNPJ OU CPF

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO | 23 CEP

24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

25 ☐ CO-AUTOR ☐ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE

26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO

27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO

28 ENTIDADE DE CLASSE

29 VINDULADA À ART Nº DO PROFISSIONAL

Ana Paula Bezerra de Sousa
Auxiliar Administrativa - CREA/PI
Portaria Nº 017/2010

QUITAÇÃO

30 DATA DE PAGAMENTO

31 VALOR TAXA A PAGAR

32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras

SILCAR GRÁFICA LOTE 004

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	CREA USO FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR EXCLUSÃO DO TRABALHO, OBRA OU SERVIÇO

Declaro ter concluído o trabalho (obra ou serviço) constante da presente ART face ao que solicito a devida BAIXA junto aos arquivos desse Conselho

DATA / / Ass. Profissional _____

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

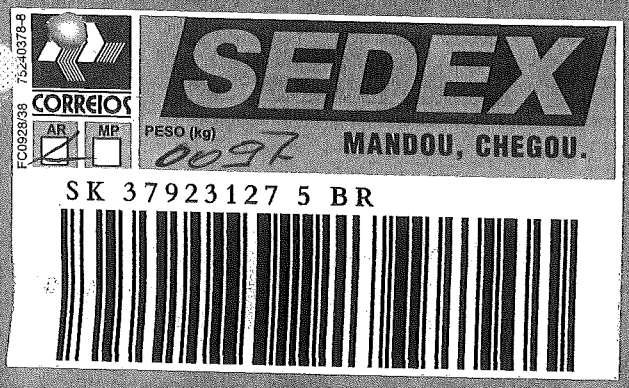
Ass. Contratante ou

DATA Representante Legal _____

Fls. 218

04 JAN 2012

ÃO ELETRÔNICA
S
EXO – B SALA 300 – 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSCE Fls.: 219 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1120 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/03/2010.

Processo nº 53000.011275/09 Localidade: Bela Vista do Piauí - PI.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (x)Sobrestado)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 14/06/10 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

04 JAN 2012

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 39 - Rua Mãe Adélia, nº. 232 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 39 - "Rádio Jatobá dos Coelhos FM"

DENOMINAÇÃO: "Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI.

CNPJ - FLS. 04 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 154 a 165

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 16 a 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28/06/2011 **MANDATO:** 02 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 209.

Presidente - Antônio Barbosa de Sousa. BNF
Vice " - Francisco das Chagas de Oliveira Passos BNF
Secretário - Alcides de Sousa Coelho BNF.
Tesoureiro - Erisman Edmundo Marques BNF.
Suplente - José Pedro Rodrigues BNF.
" " José Valdemar Barbosa BNF

Brasília, 26/04/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5824	07S5920
Longitude	41W5214	41W5206

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.75

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.031195/08	150,00	SOB

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53760.000498/98	Bela Vista do Piaui	PI	0,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

04 JAN 2011

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr. 1538928
SCE/RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 221
Rubrica
SSS - SDPD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

04 JAN 2012

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: Montel sist. de Comunicação Ltda	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 27 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sist. de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H — d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold
(Analista)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

04 JAN 2012

223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
Localidade: **BELA VISTA DO PIAUÍ** **UF:PI**

Processo: 53000.011275/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 222 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam a Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Nome e CPF do Representante, Endereço e Coordenadas Geográficas da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, Relatório 0172/2007/UO092.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Carlos Gold /SIAPE: 1538928

04 JAN

224

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Localidade: BELA VISTA DO PIAUÍ **UF: PI**

Processo: 53000.011275/09

Em atendimento à Cota n° 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

Consta que a decisão do processo de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 223 deste processo, não transitou em julgado. Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise.

Brasília, 12 de maio de 2011.

Ariane Brito de Araújo

Analista: Ariane Brito de Araújo
SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

04 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3030 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí
Rua Mãe Adélia, nº 232 – Centro.
64705-000 – Bela Vista do Piauí - PI

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.011275/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.011275/09**, na localidade de **Bela Vista do Piauí / PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vaf/53000.011275/09/CGRC

34 28 Exs

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02 742 751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIA Nº. 232 CENTRO CEP. 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

226

Ofício nº. 010/ 2011

Bela Vista do Piauí, 29 de junho de 2011

ILMO. SR.
DR. OCTAVIO PENNA PIERANTI
COORDENADOR – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÀRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DF

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 53000.011275/09
Ofício nº. 3030/2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

Senhor Coordenador,

Acusamos o recebimento do ofício nº. 3030/2011/CGRC/DEOC/SCE – MC referente a solicitação de Certidões de feito criminal na justiça estadual e federal para a regularização da emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Serviço de Radiodifusão Comunitária – Radcom, da cidade de Bela Vista do Piauí – PI.

Estamos enviando a documentação de renovação da Diretoria da referida Associação que foi realizada no dia 26, último domingo do mês de junho do corrente ano com base no Artigo 22 do Estatuto da mesma.

Em anexo estamos enviando as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os membros da Diretoria Executiva que foi solicitada através de oficio.

Certos da costumeira compreensão enviamos desde de já os nossos agradecimentos antecipados.

04 JAN 2012

Atenciosamente,

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
06/07/11

Selo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02.742.751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIÀ Nº. 232 CENTRO CEP. 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI, convoca todos sócios da referida entidade acima citada com base no Estatuto Social da Associação Artigo 22 que trata da eleição para renovação da diretoria no último domingo do mês de junho, portanto dia 26 de junho de 2011. Com inicio da reunião às 9:00 (nove horas) da manhã na sede da referida entidade que fica situada na Rua Mãe Adélia nº. 232 Centro Bela Vista do Piauí – PI.

Com a seguinte ordem do dia.

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
b) Posse dos Eleitos

Bela Vista do Piauí, 07 de junho de 2011.

Atenciosamente,

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

Alcides de Sousa Coelho
Secretário

04 JAN

odrigues, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Hugo Coelho Marques Carvalho, Eliene Martins Rodrigues

128

Registrado em
fls 124
Em 2

04 JAN 2012

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N° ANG 034346
Série 067

Fábia Maria [illegible]
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Substituta
Rua Sylvio de Carvalho, 1156
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Publica do 1º ofício

Ata da Assembleia Geral Ordinaria de eleição para renovação da Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI. Para eleição da Diretoria executiva, Conselho Fiscal e suplentes da referida entidade. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às 9:00 horas da manhã na sede da mesma localizada na rua mãe Adelia Nº 232 Centro de Bela Vista do Piauí - PI. Iniciou-se a votação, com base no Artigo 22 do Estatuto da referida entidade, sendo que compareceram (28 vinte e oito) sócios que após encerrada a votação foram apurados os votos que coincidiram com o número de votantes, não havendo nulos e nem brancos, foram eleitos os seguintes diretores, Para Presidente: Antonio Barbosa de Sousa, Para vice Presidente: Hugo Coelho marques de Carvalho, Para Secretário: Francisco de Assis Neto, Para Tesoureiro: Erasmar Edmundo marques, Para Suplentes: Madalena Rodrigues Mar-

04 JAN 2012

reis: e José Valdemar Barbosa, para Conselho Fiscal Edicarlos Rodrigues de Sousa Cecílio Coelho marques, Nicanor Rosendo marques. para Suplentes do Conselho Fiscal: Jacinto Coelho Reis, Pedro mateus de Assis, e José Nilson de Sousa. Que após serem eleitos foram empossados para um mandato de dois anos com o compromisso de zelar pela entidade com base no Estatuto da mesma, não tendo nada mais para o momento o presidente encerrou a reunião e eu Alcides de Sousa Coelho lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os socios presentes: Belo Visto do Piauí - PI, 26 de junho de 2011. Alcides de Sousa Coelho, Antonio Barbosa de Sousa, Jacinto Coelho Reis, Cecílio Coelho Marques, Edicarlos Rodrigues de Sousa, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Leuvanilton Coelho de Carvalho, Celio Coelho de Sousa, Madalena Rodrigues Moura, José Valdemar Barbosa, Sebastião Barbosa de Sousa, Nicanor Rosendo Marques, Pedro mateus de ASSIS, José Luis de Sousa, Francisco de Assis Neto, Aurora Antonia de Souza, José Nilson de Sousa, Maria Helena Barbosa, Luis B. de Sousa, José Luiz de Sousa Coelho, Nilma Barbosa de Sousa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa, Hugo Coelho Marques de Carvalho, Erisman Edmundo Marques, Alex Rodrigues de Sousa, Francisco das Chagas de Oliveira Passos, Rita de Cássia Costa Coelho Passos, Ramelita de Sousa Coelho

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 034347
Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Auter
Rua Simplício Mendes, 1º - Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho PI, 05 verdade
Dou fé.
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico nesta data haver registrado a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI,** sob o n° 755, à fl. 260-v do Livro A-08 de Pessoa Jurídica deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes-PI, 28 de junho de 2011.

Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do Cartório do 1º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 082585
Série 009

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 047116
Série 012

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1° Ofício
Simplício Mendes - PI

Min. das Comunicações
230

Ata da Assembléia Geral Ordinária de eleição para renovação da Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI. Para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes da referida entidade. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às 9:00 horas da manhã na sede da mesma localizada na rua Mãe Adélia, Nº. 232 Centro Bela Vista do Piauí – PI. Iniciou-se a votação com base no Artigo 22 do Estatuto da referida entidade, sendo que compareceram (28 vinte e oito) sócios que após encerrada a votação foram apurados os votos que coincidiram com o número de votantes não havendo nulos e nem brancos, foram eleitos os seguintes diretores para Presidente: Antonio Barbosa de Sousa, para Vice-Presidente Hugo Coelho Marques de Carvalho, para Secretário: Francisco de Assis Neto, para Tesoureiro: Erismar Edmundo Marques, para Suplentes: Madalena Rodrigues Mauriz: e José Valdemar Barbosa, para Conselho Fiscal Edicarlos Rodrigues de Sousa, Cecílio Coelho Marques, Nicanor Rosindo Marques. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Jacinta Coelho Reis, Pedro Mateus de Assis e José Nelson de Sousa. Que após ser eleitos foram empossados para um mandato de dois anos com o compromisso de zelar pela entidade com base no Estatuto da mesma, não havendo nada mais para o momento o Presidente encerrou a reunião e eu Alcides de Sousa Coelho lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os sócios presentes, Bela Vista do Piauí – PI, 26 de junho de 2011. Alcides de Sousa Coelho, Antonio Barbosa de Sousa, Jacinta Coelho Reis, Cecílio Coelho Marques, Edicarlos Rodrigues de Sousa, Bartolomeu Rodrigues de Sousa, Luvanilton Coelho de Carvalho, Selio Coelho de Sousa, Madalena Rodrigues Mauriz, José Valdemar Barbosa, Sebastião Barbosa de Sousa, Nicanor Rosindo Marques, Pedro Mateus de Assis, José Luis de Sousa, Francisco de Assis Neto, Aurora Antonia de Sousa, José Nelson de Sousa, Maria Helena Barbosa, Luis Barbosa de Sousa, José Luis de Sousa Coelho, Nilvia Barbosa de Sousa, Carlos Augusto Barbosa de Sousa, Hugo Coelho Marques de Carvalho, Erismar Edmundo Marques, Alex Rodrigues de Sousa, Francisco das Chagas de Oliveira Passos, Rita de Cássia Costa Coelho Passos, Osmelita de Sousa Coelho.

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certifico nesta data haver registrado a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, sob o nº 755, à fl. 260-v do Livro A-08 de Pessoa Jurídica deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Simplício Mendes-PI, 28 de junho de 2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrivã do Cartório do 1º Ofício

04 JAN 2012

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício
Simplício Mendes - PI

231

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 02.742.751/0001-09
RUA MÃE ADÉLIA Nº. 232 CENTRO CEP. 64705-000 BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

DECLARAÇÃO

Antonio Barbosa de Sousa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUI – PI. Declaro para os devidos fins que:

. Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da cidade;

. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Bela Vista do Piauí, 27 de junho de 2011.

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

04 JAN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí – PI, declaramos para os devidos fins, nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9612/ 98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Bela Vista do Piauí, 27 de junho de 2011.

Antonio Barbosa de Sousa
Presidente

Hugo Coelho Marques de Carvalho
Vice-Presidente

Francisco de Assis Neto
Secretário

Erismar Edmundo Marques
Tesoureiro

Madalena Rodrigues Mauriz
Suplente

José Valdemar Barbosa
Suplente

Endereço para Corespondência:

Rua Mãe Adélia nº. 232 centro Cep. 64705-000 Bela Vista do Piauí - PI

04 JAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
POLEGAR DIREITO
Antonio Barbosa de Sousa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 830.167
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/06
NOME ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
FILIAÇÃO JOANA TERESA DE SOUSA
JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA
NATURALIDADE SIMPLÍCIO MENDES-PI
DATA DE NASCIMENTO 20/03/1968
CERT. NASC. 10582 L 31 F 149V EXP. SIMPLÍCIO MENDES-PI 27/11/70
CPF 315.015.083-34
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Dou fé.
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 034360
Série 067

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
INFORMAÇÕES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
315015083-34
PESSOAS FÍSICAS - CPF
NOME COMPLETO
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
NASCIMENTO
20-03-68
ASSINATURA
Antonio Barbosa de Sousa
SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
001/1407-6
03 10 1986
BANCO DO BRASIL
SIMPLÍCIO MENDES (PI)
02312,1215
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

04 JAN 12

Eletrobras
Distribuição Piauí
Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0016055

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO
000.536.333

NOTA FISCAL Nº

24/05/2011

MAIO/2011

31/05/2011

VALOR 20,99

A Tarifa Social de energia foi criada pela lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Para completar o campo — informar o código

0788268-7

Número FD 00

A dengue pode matar. Combata os focos do mosquito: Elimine o lixo e a água parada.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

JOANA TERESA DE SOUSA
R. ROSINDO M MARQUES 397 S/C
S/B
BELA VISTA DO PIAUI
CEP: 64705-000 **BELA VISTA DO PIAUI – PI**

CPF OU CNPJ

COD. ATIV.

COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	014	031500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

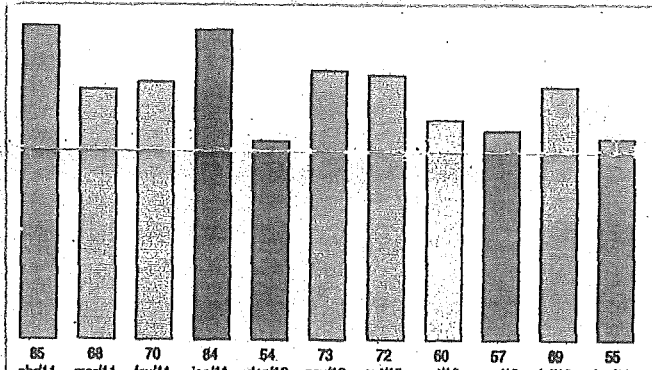
DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO	
CÓDIGO	NÚMERO	ANTERIOR	ATUAL		
A541733	000000	7346	7417	kWh 71	

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	CÓD. IRR
12/04/2011	12/05/2011	11/06/2011	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,164009	4,92
CONSUMO	41	0,281077	11,52
DIFERENCA TARIFA			10,64
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-14,09
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 3,72			
[illegible]			
COFINS – 1,28			

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12386	31 a 100	0,21227
101 a 220	0,31842	221 a 100000	0,3538
100001 a 999999	0,37314		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

04/2011	0	03/05/2011	VALOR 25,92	D/ 03/05/2011
03/2011	0	31/03/2011	19,37	31/03/2011
[illegible]2011	0	01/03/2011	21,23	28/02/2011
[illegible]2011	0	31/01/2011	26,48	02/02/2011
12/2010	0	30/12/2010	15,95	30/12/2010
11/2010	0	01/12/2010	22,73	30/11/2010
10/2010	0	01/11/2010	20,59	03/11/2010
09/2010	0	01/10/2010	16,74	08/10/2010
08/2010	0	31/08/2010	17,73	31/08/2010
07/2010	0	30/07/2010	20,86	30/07/2010
06/2010	0	05/07/2010	15,98	01/07/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
74	68

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
12,93	10,78	1,85	1,55	8,57

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
35,08	DADOS 20% S	7,01

RESERVADO AO FISCO

DBE2D1DC04B8488F54683591DE1B355D

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

	DISCRIMINAÇÃO	Mensal Realizado	Trimestral	Anual
		9,24	18,49	36,99
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	5,30	10,6	21,23
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	4,65	0,00	0,00
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA			

INDICADORES DE CONTINUIDADE — Conjunto: 324 – SIMPLICIO MENDES
Indicadores de Continuidade: 03/2011
CM.: R$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

DECLARAMOS QUITADOS DÉBITOS DESTA UC NO ANO DE 2010 LEI (12007/09)

04 JAN 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

João Francisco Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52222

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA,
CPF: 31501508334, RG 830.167-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA E MÃE JOANA TERESA DE SOUSA.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:10

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

João Francisco Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAR 40798

SIMPLICIO MENDES - WH9HAMHC8L00 - SIMPLICIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

04 JAN

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23084

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 315.015.083-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h02, 27/06/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

04 JAN 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 1.408.281 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.07.93

NOME HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO

FILIAÇÃO Agenor Marques de Carvalho

Raimunda Maria Coelho de Carval

NATURALIDADE Simplicio Mendes-PI. 02.Out.1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Nasc,12961,liv,35-a,fls,45-V,Sp

CPF Simplicio Mendes-PI.25.10.75

Pedro Gomes de Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

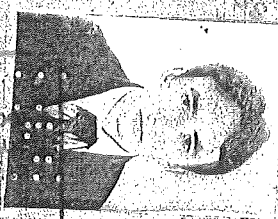
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 034362 Série 067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Em testemunho da verdade

Dou fé.

Simplicio Mendes, PI 28/06/2011

Hugo Coelho Marques de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelia Pública do 1º Ofício

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Hugo Coelho Marques de Carvalho

HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO

Nº de Inscrição

739345773-34

Data do Nascimento

02/10/75

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 034363 Série 067

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º Ofício
Rua S. João E. de Carvalho - 165
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade Dou fé.

Simplício Mendes, PI 28/06/2011

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

04 JAN 2012

Eletrobras
Distribuição Piauí

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.540.592

APRESENTAÇÃO	VALOR
24/09/2010	6,43

VENCIMENTO: 01/10/2010

Para contato com a empresa informe este número
CÓDIGO ÚNICO: 0806401-6

MÊS FATURADO: SETEMBRO/2010

Número FD: 00

A partir de 28/08/2010, houve reajuste tarifário médio de 6,08% (Rel. ANEEL 1052/2010)

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Hugo Coelho Marques de Carvalho R. Virgilio V Marques 240 S/C S/b Bela Vista do Piaui Bela Vista do Piaui – PI 64705-000	73934577334	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

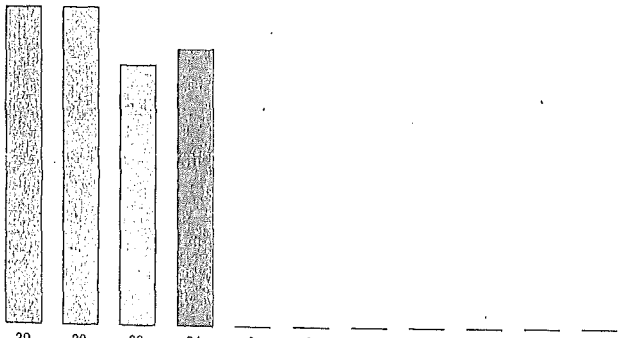
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	036	011500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A923410		1856	1896	40

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	COD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
13/08/2010	14/09/2010	13/10/2010	32	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,127974	3,83
CONSUMO	10	0,219354	2,19
DIFERENCA TARIFA			9,23
MULTA POR ATRASO Ref. a 08/2010			0,13
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-8,95
PIS – 0,08			
COFINS – 0,39			

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12405	31 a 100	0,12386
101 a 220	0,21267	221 a 100000	0,21227
100001 a 999999	0,31901		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
08/2010	0	31/08/2010	7,08	02/09/2010
07/2010	0	30/07/2010	6,62	05/08/2010
06/2010	0	05/07/2010	4,97	09/07/2010
05/2010	0	31/05/2010	5,60	09/06/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
37	15

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,87	6,01	1,03	0,86	0,47

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO 642547D8251978C3A2A9E55D

	DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES			
		Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	13,57	0,00	8,05	27,15
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,71	0,00	5,80	19,43
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	7,40	0,00	4,45	0,00

Conjunto:
213 – REGIAO DE SAO JOAO DO PIAUI
Indicadores de Continuidade: 07/2010
CM.: BB

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

NA HORA DO VOTO APRESENTE SEU TÍTULO E DOCUMENTO COM FOTO. LEVAR O TITULO E UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO PARA VOTAR AGORA É LEI! (RG, Carteira de Trabalho, Habilitação, Funcional, etc)

04 JAN 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52232

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO,
CPF: 73934577334, RG 1.408.281-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI AGENOR MARQUES DE CARVALHO E MÃE RAIMUNDA MARIA COELHO DE CARVALHO.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:20

04 JAN 2012

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

João Franca Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAR 40799

SIMPLÍCIO MENDES - WH9HKS8L00 - SIMPLÍCIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23085

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

HUGO COELHO MARQUES DE CAVALHO, ou vinculado ao **CPF: 739.345.773-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h05, 27/06/2011.

04 JAN 2012

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Francisco de Assis Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Rua Sargento E. de Carvalho - 186
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho ___ da verdade
Doc. fls.
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.623.177 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.95

NOME FRANCISCO DE ASSIS NETO

FILIAÇÃO Antônio José Marques
Francisca de Sousa Coêlho Marques

NATURALIDADE Simplício Mendes-PI DATA DE NASCIMENTO 04.10.75

Doc.Nasc.5.335.fls.69v.liv.08.Exp.

AUTENTICAÇÃO
Simplício Mendes-PI, 27.10.86.
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho ___ da verdade
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICADO
Nº ANG 034354
Série 067

LEI N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO DE ASSIS NETO

Nº de Inscrição
921407343-00

Data do Nascimento
04/10/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCO DE ASSIS NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICADO
Nº ANG 034355
Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Rua Sargento E. de Carvalho - 186
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho ___ da verdade
Doc. fls.
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

04 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE : SIMPLICIO MENDES
MUNICÍPIO DE : SIMPLICIO MENDES
ANA MARIA BARBOSA -PEREIRA
Oficial 2º do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 408 às fls. 08 do Livro nº B - 03 Auxiliar de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 18 de dezembro/1999 foi feito de Casamento de Francisco de Assis Neto e Rosileide de Jesus Marques contraído perante o Juiz XX Sr. Pe. Henrique Geraldo Martinho Gere on e as Testemunhas Constantes do termo.

Ele, nascido em este município, aos 04 de outubro de 1975 profissão de estudante -x-x-x--, residente e domiciliado em município de Bela Vista do Piauí, filho de Antônio José Marques e Francisca de Sousa Coelho Marques ;x-x-

Ela, nascida emo lugar Jatobá, deste município, aos 29 de setembro de 1979 profissão de estudante -x-x---, residente e domiciliada em município de Bela Vista do Piauí, filha de Sabino Andarilho Marques e Araci Inacia de Jesus Marques ;x-x-. A Nubente após o casamento passou a assinar; Rosileide de Jesus Marques de Assis -x-x--

Foram apresentado os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: É a la via.

x x

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sargento F. de Carvalho - 155
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Dou fé.
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia Pública do 1º ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 034351
Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SIMPLÍCIO

Simplício Mendes, 18 de dezembro de 1999

OFICIAL

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabelia e Oficial do Reg. Civil
Simplício Mendes - PI

04 JAN 2012

Eletrobras
Distribuição Piauí

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0016125

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.536.403

APRESENTAÇÃO	MÊS FATURADO
24/05/2011	MAIO/2011
VENCIMENTO	**VALOR**
31/05/2011	27,32

A Tarifa Social de energia foi criada pela lei nº10.438, de 26 de abril de 2002.

CÓDIGO ÚNICO 0800004-2

Número FD 00

A dengue pode matar. Combata os focos do mosquito: Elimine o lixo e a água parada.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

ROSILEIDE DE JESUS MARQUES DE ASSIS
AV VALENTIM M BARBOSA S/N
S/B
BELA VISTA DO PIAUI

CEP: 64705-000 BELA VISTA DO PIAUI – PI

CPF OU CNPJ: 95522859334

COD. ATIV.:

COD. AGRUP.:

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

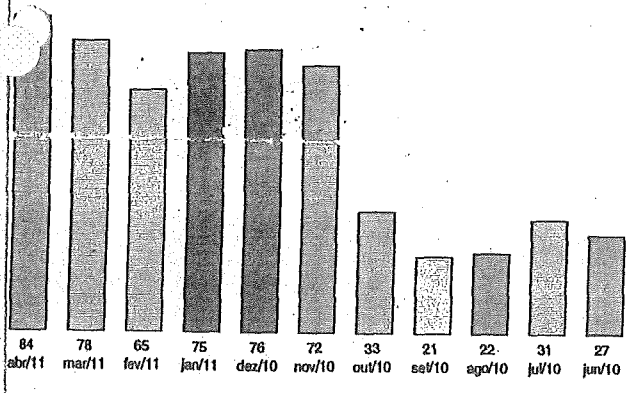
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	016	015000	RESIDENCIAL	01	04	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A923116	1,00000	1752	1842	90

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR.
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
12/04/2011	12/05/2011	11/06/2011	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,164009	4,92
CONSUMO	60	0,281077	16,86
DIFERENCA TARIFA			22,68
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-17,14

ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 4,53
PIS - 0,95
COFINS - 1,63

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12388	31 a 100	0,21227
101 a 220	0,31842	221 a 100000	0,3538
100001 a 999999	0,37314		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

REFERÊNCIA	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
03/2011	0	31/03/2011	23,65	19/04/2011
02/2011	0	01/03/2011	19,03	03/03/2011
01/2011	0	31/01/2011	23,87	24/02/2011
12/2010	0	30/12/2010	23,53	03/01/2011
11/2010	0	01/12/2010	22,08	29/11/2010
10/2010	0	01/11/2010	4,69	03/11/2010
[illegible]10	0	01/10/2010	4,28	06/10/2010
[illegible]10	0	31/08/2010	4,72	08/09/2010
07/2010	0	30/07/2010	4,65	24/08/2010
06/2010	0	05/07/2010	4,49	29/06/2010
05/2010	0	31/05/2010	6,96	26/05/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
76	56

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
15,62	13,66	2,34	1,96	10,88

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
44,46	20%	8,89

RESERVADO AO FISCO

B504785CDE8F3197F36BD45AD830A890

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMNTOE

	DISCRIMINAÇÃO	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,24		18,49	36,99
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	5,30		10,6	21,23
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	4,65		0,00	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE Conjunto:
324 – SIMPLICIO MENDES
Indicadores de Continuidade: 03/2011
CM.: R$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

REAVISO DE VENCIMENTO: ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA NAO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Abril/2011 FD 00 VENCIMENTO: 03/05/2011 NO VALOR: 26,32 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

DECLARAMOS QUITADOS DÉBITOS DESTA UC NO ANO DE 2010 LEI (12007/09)

04 JAN 12

Eletrobras
Distribuição Piauí

836600000001 273200170002 000000008003 004205110085

CÓDIGO ÚNICO	MÊS FATURADO	FD	TC	VENCIMENTO	VALOR
0800004-2	MAIO/2011	00		31/05/2011	27,32

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

244

João Araújo Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52238

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DE ASSIS NETO,
CPF: 92140734300, RG 1.623.177-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI ANTONIO JOSÉ MARQUES E MÃE FRANCISCO DE SOUSA COÊLHO MARQUES.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:30

04 JAN 2012

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

João Araújo Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
JPAAR 40800

SIMPLÍCIO MENDES - WH9H212H00 - SIMPLÍCIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 23087**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FRANCISCO DE ASSIS NETO, ou vinculado ao **CPF: 921.407.343-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h07, 27/06/2011.

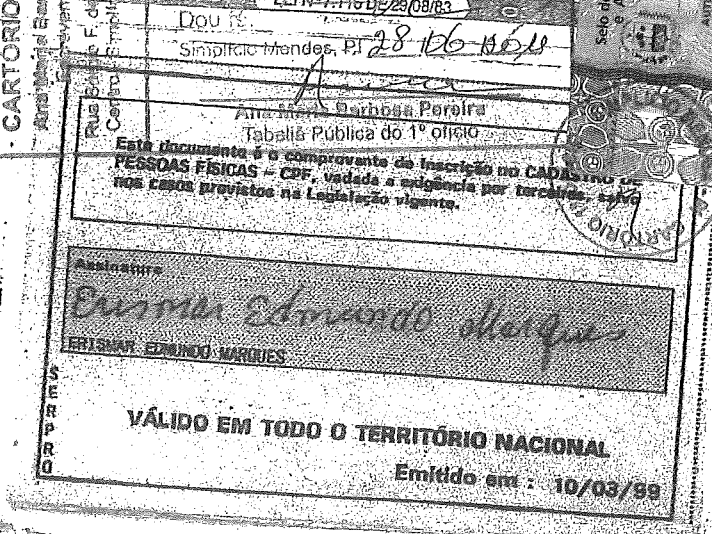
04 JAN 2012

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br









CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Rua Sargio F. de Carvalho - 186
Centro - Simplício Mendes - PI

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício
Está documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Selo de Fiscalização e Autenticidade (Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais)
AUTENTICAÇÃO
M'ANG 03435
Série 067

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública
Rua Sargio F. de Carvalho - 186
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes, PI 28/06/2011
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

04 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04 JAN 2011

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO N°ANG 034350 Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Ana Maria Barbosa Parente Rua Simplício F. de Carvalho, 1145 Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado, em testemunho _____ da verdade. Dou fé.

Simplício Mendes, PI 28/06/2011

Ana Maria Barbosa Parente
Tabeliã Pública do 1º ofício

CASAMENTO N.º 1.567

CERTIFICO que as folhas 112 do livro N.º B 06, de registro de casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de Erismar Edmundo Marques e Fabiana da Costa :x:x:x:x:x:x:x:: contraído perante o juiz Dr. Antonio Lopes de Oliveira :x:x:x:x:x:x:x:x:x:: e as testemunhas Constantes do termo x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Eletrobras
Distribuição Piauí

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0015657

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

A Tarifa Social de energia foi criada pela lei nº10.438,de 26 de abril de 2002.

NOTA FISCAL Nº 000.574.689

APRESENTAÇÃO	MÊS FATURADO	CÓDIGO ÚNICO
24/03/2011	MARCO/2011	0481470-3
VENCIMENTO	**VALOR**	Número FD 00
31/03/2011	4,31	

A dengue pode matar. Combata os focos do mosquito: Elimine o lixo e a água parada.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
FABIANA DA COSTA MARQUES AV VALENTIM M BARBOSA 550 S/C S/B BELA VISTA DO PIAUI CEP: 64705-000 BELA VISTA DO PIAUI – PI	86570854372	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

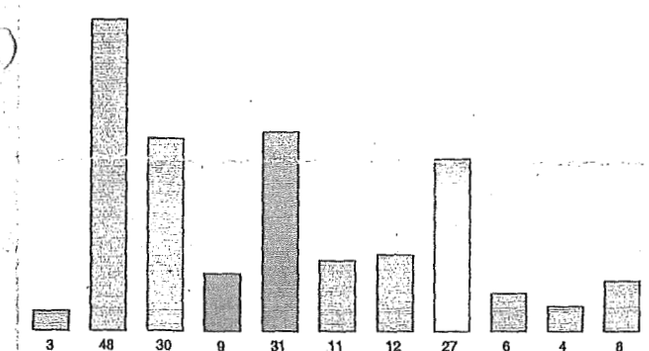
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	016	072000	RESIDENCIAL	01	04	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A541483	1,00000	3569	3578	30

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
11/02/2011	14/03/2011	12/04/2011	31	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,127809	3,83
DIFERENCA TARIFA			7,72
MULTA POR ATRASO Ref. a 01/2011			0,17
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,08
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-7,49

PIS = 0,06
COFINS = 0,29

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12386	31 a 100	0,21227
101 a 220	0,31842	221 a 100000	0,3538
100001 a 999999	0,37314		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
02/2011	0	01/03/2011	4,24	28/02/2011
01/2011	0	31/01/2011	9,00	28/02/2011
12/2010	0	30/12/2010	4,44	13/01/2011
11/2010	0	01/12/2010	4,64	13/01/2011
10/2010	0	01/11/2010	4,27	17/11/2010
09/2010	0	01/10/2010	4,06	17/11/2010
08/2010	0	31/08/2010	4,93	20/09/2010
07/2010	0	30/07/2010	4,42	16/08/2010
06/2010	0	05/07/2010	4,47	26/07/2010
05/2010	0	31/05/2010	4,72	02/06/2010
04/2010	0	30/04/2010	4,27	10/05/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	27	ÚLTIMOS 12 MESES	18

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
5,21	4,56	0,78	0,65	0,35

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	0,00	ALÍQUOTA	0%	VALOR	0,00

RESERVADO AO FISCO

A9538D59778B30985DF5B4F2378BAB72

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMNTOE

	DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES DE CONTINUIDADE Realizado Mensal	Trimestral	Anual	Conjunto:
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00	0,00	–
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00	0,00	Indicadores de Continuidade: 01/2011
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00	0,00	CM.: R$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

Para ter direito e manter os benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, voce precisa atender os critérios da Lei nº 12.212/10.

04 JAN 2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

João França Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

219

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52245

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

ERISMAR EDMUNDO MARQUES,
CPF: 86568221368, RG 1.727.031-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI EDMUNDO VALENTIM MARQUES E MÃE JESUINA DE SOUSA MARQUES.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:33

04 JAN 2012

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

João França Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAR 40801

SIMPLÍCIO MENDES - WH9HS4H400 - SIMPLÍCIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23089

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ERISMAR EDMUNDO MARQUES, ou vinculado ao **CPF: 865.682.213-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

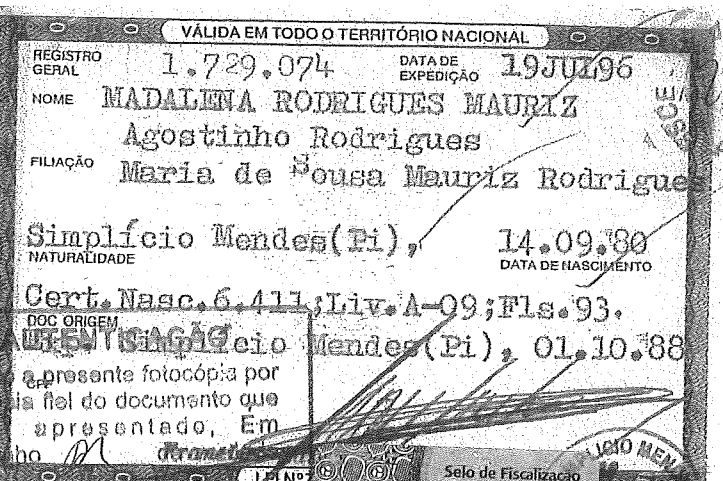
a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h09, 27/06/2011.

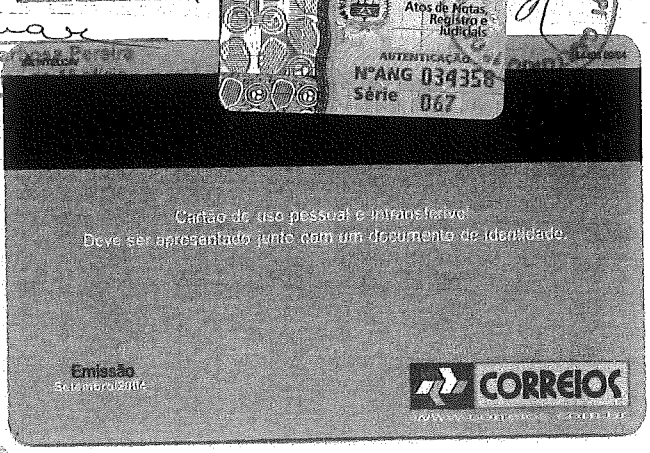
Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

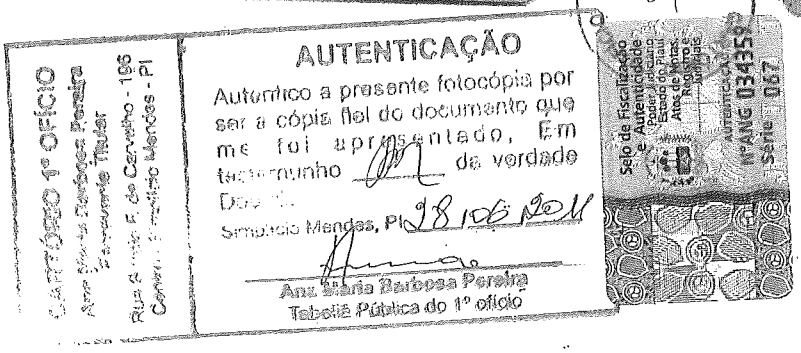
04 JAN 2012


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
Madalena Rodrigues Mauriz
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.729.074
DATA DE EXPEDIÇÃO 19JUL96
NOME MADALENA RODRIGUES MAURIZ
FILIAÇÃO Agostinho Rodrigues
Maria de Sousa Mauriz Rodrigues
NATURALIDADE Simplício Mendes(Pi),
DATA DE NASCIMENTO 14.09.80
DOC ORIGEM Cert.Nasc.6.411;Liv.A-09;Fls.93.
Simplício Mendes(Pi), 01.10.88


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
3.279.183-08
MADALENA RODRIGUES MAURIZ
Nascimento
14/09/1980


Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Outros
Nº ANG 034358
Série 067
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
CORREIOS


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
Simplício Mendes, PI 28/06/2016
Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício
Cartório 1º Ofício
Rua Antônio F. de Carvalho - 196
Centro - Simplício Mendes - PI
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Outros
Nº ANG 034357
Série 067

04 JAN 17

Eletrobras
Distribuição Piauí
Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0016348

FATURA ENERGIA ELETRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.536.634

A Tarifa Social de energia foi criada pela lei nº10.438,de 26 de abril de 2002.

APRESENTAÇÃO	MÊS FATURADO	CÓDIGO ÚNICO
24/05/2011	MAIO/2011	0886700-3
VENCIMENTO	**VALOR**	Número FD 00
31/05/2011	5,61	

A dengue pode matar. Combata os focos do mosquito: Elimine o lixo e a água parada.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
AGOSTINHO RODRIGUES R. VIRGILIO V MARQUES S/N S/B BELA VISTA DO PIAUI CEP: 64705-000 BELA VISTA DO PIAUI – PI	13226533304	COD. AGRUP.

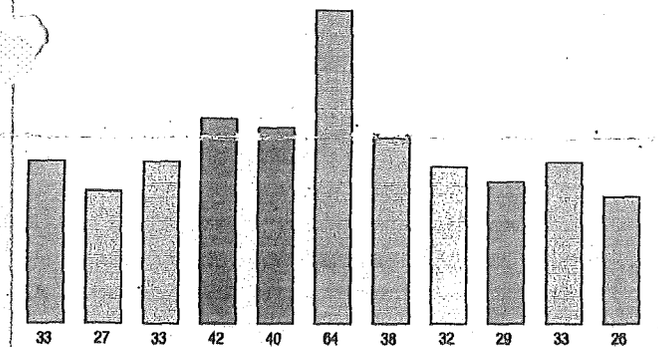
DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	040	068500	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO	DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
A923409	1,00000	1178	1214	36	12/04/2011	12/05/2011	11/06/2011	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,129669	3,89
CONSUMO	6	0,222225	1,33
DIFERENCA TARIFA			8,84
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-8,45
PIS - 0,11			
COFINS - [illegible]			

04 JAN 12

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12388	31 a 100	0,21227
101 a 220	0,31842	221 a 100000	0,3538
100001 a 999999	0,37314		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
02/2011	0	01/03/2011	5,89	25/03/2011
01/2011	0	31/01/2011	7,34	25/03/2011
12/2010	0	30/12/2010	7,15	31/01/2011
11/2010	0	01/12/2010	19,24	31/01/2011
10/2010	0	01/11/2010	6,05	01/12/2010
09/2010	0	01/10/2010	4,50	01/12/2010
[illegible]/2010	0	31/08/2010	5,07	07/10/2010
[illegible]2010	0	30/07/2010	5,11	07/10/2010
06/2010	0	05/07/2010	4,69	29/07/2010
05/2010	0	31/05/2010	6,53	29/07/2010
04/2010	0	30/04/2010	4,18	28/05/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	31	ÚLTIMOS 12 MESES	36

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
6,25	5,47	0,94	0,79	0,62

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

9BBC91B4155967147 3D707C1E64A314B

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMNTOE

	DISCRIMINAÇÃO	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,24		18,49	36,99
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	5,30		10,6	21,23
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	4,65		0,00	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE
Conjunto:
324 – SIMPLICIO MENDES
Indicadores de Continuidade: 03/2011
CM.: R$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

REAVISO DE VENCIMENTO: ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA NAO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Abril/2011 FD 00 VENCIMENTO: 03/05/2011 NO VALOR: 5,41 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART. 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

DECLARAMOS QUITADOS DÉBITOS DESTA UC NO ANO DE 2010 LEI (12007/09)

Eletrobras
Distribuição Piauí

836500000002 056100170002 000000008862 700305110087

CÓDIGO ÚNICO	MÊS FATURADO	FD	TC	VENCIMENTO	VALOR
0886700-3	MAIO/2011	00		31/05/2011	5,61

AGENTE ARRECADADOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52248

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

MADALENA RODRIGUES MAURIZ,
CPF: 02327918308, RG 1.729.074-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI AGOSTINHO RODRIGUES E MÃE MARIA DE SOUSA MAURIZ RODRIGUES.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:35

04 JAN 2012

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO
João França Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAR 40802

SIMPLICIO MENDES - WH9HBAJ4BC00 - SIMPLICIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

imprimir

254

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 23090**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MADALENA RODRIGUES MAURIZ, ou vinculado ao **CPF: 023.279.183-08**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h11, 27/06/2011.

04 JAN 2012

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.247.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.2001

JOSÉ VALDEMAR BARBOSA

Valdemar Barbosa de Sousa

Lina Ana de Sousa

Simplício Mendes-PI, 04.04.1983

DATA DE NASCIMENTO

Fusecto.5064, Liv.A-08, Fls.02, Exp.

Simplício Mendes-PI, 17.Jul.1986

Francisco das Chagas Pinheiro Mo...

Papiloscopista Policial

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 30.08.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 034352
Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sólon F. de Carvalho - 158
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes, PI 28/06/2011

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

ASSINATURA DO ESCREVENTE

ANTELCAV

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
009.670.863-62

Nome
JOSE VALDEMAR BARBOSA

Nascimento
04/04/1983

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 034353
Série 067

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Ana Maria Barbosa Pereira
Escrevente Titular
Rua Sólon F. de Carvalho - 158
Centro - Simplício Mendes - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Simplício Mendes, PI 28/06/2011

Ana Maria Barbosa Pereira
Tabeliã Pública do 1º ofício

04 JAN 2012

Eletrobras
Distribuição Piauí
Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

A Tarifa Social de Energia ... criada pela lei nº10.438, de 26 de abril de 2002.

NOTA FISCAL Nº 000.536.275

APRESENTAÇÃO	MÊS FATURADO	CÓDIGO ÚNICO
24/05/2011	MAIO/2011	0801503-1
VENCIMENTO	**VALOR**	**Número FD**
31/05/2011	17,66	00

0015998

A dengue pode matar. Combata os focos do mosquito: Elimine o lixo e a água parada.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
LINA ANA DE SOUSA AV VALENTIM M BARBOSA S/N S/B BELA VISTA DO PIAUI CEP: 64705-000 BELA VISTA DO PIAUI – PI	75664500344	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

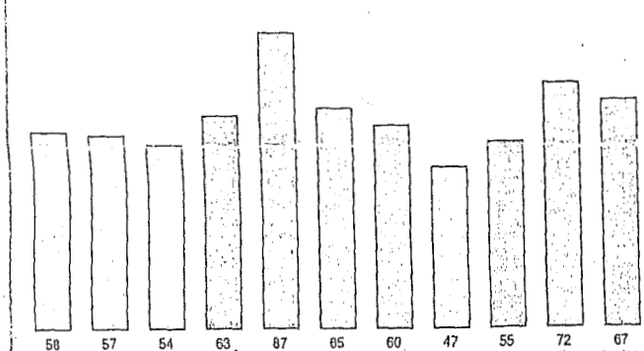
LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
070	576	11	012	009000	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	kWh
A791011	1,00000	3833	3893	60

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
12/04/2011	12/05/2011	11/06/2011	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,164009	4,92
CONSUMO	30	0,281077	8,43
DIFERENCA TARIFA			16,29
MULTA POR ATRASO Ref. a 04/2011			0,33
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,01
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-12,02
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 3,25			
PIS – 0,24			
COFINS – 1,08			

TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R$ / kWh)

1 a 30	0,12386	31 a 100	0,21227
101 a 220	0,31812	221 a 100000	0,3538
100001 a 999999	0,37314		

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
04/2011	0	03/05/2011	16,83	05/05/2011
03/2011	0	31/03/2011	15,82	31/03/2011
02/2011	0	01/03/2011	15,35	25/02/2011
01/2011	0	31/01/2011	19,76	27/01/2011
12/2010	0	30/12/2010	27,32	03/01/2011
11/2010	0	01/12/2010	19,90	26/11/2010
10/2010	0	01/11/2010	16,60	03/11/2010
09/2010	0	01/10/2010	7,86	11/10/2010
08/2010	0	31/08/2010	17,02	30/08/2010
07/2010	0	30/07/2010	21,88	30/07/2010
06/2010	0	05/07/2010	20,06	28/06/2010

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES		ÚLTIMOS 12 MESES	
	56		62

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
10,42	9,11	1,56	1,31	7,24

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
29,64	20%	5,92

RESERVADO AO FISCO

CAB91627CF1EA23E5921BD216F8A965F

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMNTOE

	DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES DE CONTINUIDADE Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,24		18,49	36,99
FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	5,30		10,6	21,23
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	4,65		0,00	0,00

Conjunto: 324 – SIMPLICIO MENDES
Indicadores de Continuidade: 03/2011
CM.: R$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

DECLARAMOS QUITADOS DÉBITOS DESTA UC NO ANO DE 2010 LEI (12007/09)

04 JAN 2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES

João França Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 52251

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

JOSÉ VALDEMAR BARBOSA,
CPF: 00967083362, RG 2.247.331-SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA E MÃE LINA ANA DE SOUSA.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Simplício Mendes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Simplício Mendes , 28/06/2011 10:37

04 JAN 2012

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

João França Araújo
Téc. Judiciário
Matr. 414044-3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAR 40803

SIMPLICIO MENDES - WH9HW400 - SIMPLÍCIO MENDES-Piauí
Endereço: Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
Fone: null

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 23096**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE VALDEMAR BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 009.670.833-62**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 16h19, 27/06/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

04 JAN

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2012

759

MINISTÉRIO DAS COMUNICA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMU
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERV
ESPLANADA DOS MINISTÉRI
CEP. 70044-900 BRASÍLIA – DI

CORREIOS SED
AR (X) MP ( ) Peso/We
SG03784264

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl 02)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fl 06) art. 2º alínea "c"		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação datada em 15/06/1998 (fls 16 a 18) e o Estatuto Social (fls 06 a 15) encontram-se devidamente registrados no Livro A5 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A Ata de Eleição datada em 26/06/2011) encontra-se devidamente registrada no Livro A8 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 44 a 116) contendo 728 manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fl 39) "Rádio Jatobá dos Coelhos FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl 231)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl 231)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl 04) - nº 02.742.751/0001-09 - "Ativa"		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 26/06/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antônio Barbosa de Sousa	315.015.083-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
Hugo Coelho Marques de Carvalho	739.345.773-34	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Francisco de Assis Neto	921.407.343-00	Secretário	Sim	Sim	Sim
Erismar Eduardo Marques	865.682.213-68	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011275/09 Localidade/UF: Bela Vista do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Valdemar Barbosa	009.670.833-62	Suplente	Sim	Sim	Sim
Madalena Rodrigues Mauriz	023.279.183-08	Suplente	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fl 232)
Sede - (fl 39) Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro
Relação de associados - (fl 43)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 39)
Declarações da justiça federal e estadual de todos os dirigentes (fls 235 a 258)

13.	**Conclusão da Análise**

Processo Juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0679/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.011275/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Bela Vista do Piauí**, estado de **PI**, protocolizado em 19/03/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI,** inscrita no CNPJ sob o número **02.742.751/0001-09**, com **sede** à **Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro**, no município de **Bela Vista do Piauí**, no estado de **PI**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/03/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí – Processo nº 53000.031195/2008, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas da mesma localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **"Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí -**

PI" possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2594, datado de 29 de junho de 2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.011275/09	Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí	728 pontos
53000.031195/08	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí	626 pontos

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro, no município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 07°58'24"S de latitude e 41°52'14"W de longitude, já arredondadas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 140, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "d", "e", "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 201 a 258).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fl. 205, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 221.

Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 258 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Barbosa de Sousa	Presidente
Hugo Coelho Marques de Carvalho	Vice Presidente
Francisco de Assis Neto	Secretário
Erismar Eduardo Marques	Tesoureiro
José Valdemar Barbosa	Suplente
Madalena Rodrigues Mauriz	Suplente

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro, no município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí;

IV. localização do **estúdio**: Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro, no município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 07°58'24"S de latitude e 41°52'14"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 220, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 205 e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928

Brasília, 25 de julho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Serviço
Vilma de Cristina Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366004
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações
Fls.: 263
SCE

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0679/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls.: 264
SS

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PIAUÍ	UF: PI
ENTIDADE SELECIONADA: Associação comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI;	
Nº DO PROCESSO: 53000.011275/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES.
ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí
Nº DO PROCESSO: 53000.031195/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

04 JAN 2012

Brasília, 25 de julho de 2011.

Responsável: _____
Vilma Alvarenga Fanis

vaf/53000.011275/09/CGRC

M. das Comunicações
Fls.: 265
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2594 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO DE SOUSA MARQUES
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí.
Rua Andarilio Francisco Marques, S/N°
64.705-000 – Bela Vista do Piauí - PI

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo n° 53000.031195/08, de interesse **da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Bela Vista do Piauí – PI.**

Diante da impossibilidade de concretização de acordo anteriormente proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí**, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio

N° do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.011275/09	Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí	728 pontos
53000.031195/08	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Bela Vista do Piauí	626 Pontos

04 JAN 2012

Vaf – DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 266
Rubrica:

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 JAN 2012

vaf – Proc. N.º 53000.031195/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls. 267
Rubrica:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Of. 2594 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.031195/08
FRANCISCO DE SOUSA MARQUES
ASS. COM. DE DESENV. CULT. E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
RUA ANDARILIO FRANCISCO MARQUES, S/N

CEP / *CODE POSTAL*

64705-000 BELA VISTA DO PIAUI/PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

TURE DE L'ENVOI
'IORITAIRE

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

+ Antonio Gerson de Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

16/08/2010

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

16 AGO 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

+ Antonio 2.015.617

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

RJ 57595754 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

: h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME / RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo-B, Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 – Brasília-DF

UF

BRASI

04 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls.: 268
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.031.195/08, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Sibela Leandra Portella
[illegible]
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

04 JAN 2012

iniciais/CGRC

04 JAN 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica

PARECER Nº 1251/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.011275/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária. Aviso nº 28/2009.
II – Ausência de documentação técnico-jurídica básica exigida pelo artigo 9º § 2º incisos I a VI da Lei nº 9612/98. Vício Material. Não comprovação de requisitos legais que atestam requisitos básicos mínimos para análise do pedido de habilitação.
III – Pelo indeferimento do pedido frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente em 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 2, protocolado em 19/03/2009, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. Vale resaltar que o estatuto social, devidamente registrado, acostado aos autos (fls. 06/15) e que a inclusão de dispositivo no estatuto social que trate da instituição do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 8° da Lei n° 9612/1998, somente é exigivel pela administração pública no momento da expedição da licença de funcionamento.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos*

órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4.117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 1416-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 233/258). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 223/224).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem

04 JAN 2012
CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 270
Rubrica

prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a entidade Associação Comunitária Cultural e Social de Bela Vista do Piauí (Processo nº 53000.031195/2008), que tever seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea "a", constante da Nota Técnica n° 0679/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 261/263), sendo informado também nesta nota, que as entidades foram devidamente oficiadas do arquivamento, por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 264/267.

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2.615/1998.

14. No que toca a regularidade da documentação apresentada, o Departamento de Outorgas de Serviços - DOS notificou a requerente por meio do Ofício n° 443/2010/RADCOM/DOS/SSCE (fls. 149/151), no qual solicitou a regularização do estatuto social da entidade, nos termos do referido ofício.

15. Ocorre que, apesar de o atendimento das solicitações do DOS ter se dado posteriormente ao lapso temporal estabelecido pelo Aviso de Habitação n° 28/2009, tal fato não macula o prosseguimento do processo de habilitação, uma vez que as sugestões contidas nos itens 1 a 6 se referem a vícios formais, portanto sanáveis em período posterior ao aviso de habilitação.

16. Em que pese o Ofício n° 443/2010 afirmar que mais de 50% dos membros da diretoria pertencerem a mesma família, vale consignar que após a análise por esta Consultoria Jurídica concluiu-se que não houve maculação ao art. 11 da Lei 9.612/98.

17. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 205/217).

18. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 233/258).

19. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 223/224).

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de

autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

A consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
Assistente

Mariana Montez Moreira de Almeida
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 271 Rubrica

DESPACHO Nº 2457/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.011275/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí.

Aprovo o **PARECER Nº 1251/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de lavra da D. Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

04 JAN 2012

B

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 272
Rubrica

DESPACHO Nº 2458/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.011275/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí.

Aprovo o DESPACHO Nº 2457/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1251/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

04 JAN 2012

MC/SCE/Comunicações
Fls. 243
Rubrica

PORTARIA Nº 531 , DE 6 DE DEZ. DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011275/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, com sede na Rua Mãe Adélia, nº 232 - Centro, Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 58' 24"S e longitude em 41º 52' 14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13 / 12 / 2011
Página: 44 Seção: 1
ANOTADO POR:

S.C.E.-M. das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 531, de 06/12/2011, no Diário Oficial da União de 13/12/2011, que autoriza a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Bela Vista do Piauí / PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.011275/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo
Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

BPGM /CGRC

Fl. _____ das
SAG/C.Civil - PR Fls.: 4
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00003 2012 2 volumes
- 53000.022860/2008 / 53690.000864/1998

MC 00004 2012
- 53000.050146/2007 2 vol.

MC 00005 2012
- 53000.028435/2009

MC 00006 2012
- 53000.031597/2009

MC 00007 2012
- 53000.029464/2009

MC 00008 2012
- 53000.029529/2009

MC 00009 2012
- 53000.053377/2010

MC 00010 2012
- 53000.022200/2010

MC 00011 2012
- 53000.064262/2010

MC 00012 2012
- 53000.011275/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS1